leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PRETEIURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 160/2022.
SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R.E.S.O.L.V.E.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora JOSEANNE DE ALMEIDA LEME, portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.864.790-0, ocupante do cargo de provimento Efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a patrir de 01 de junho de 2022.
Art. 2º - Conceder, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo vigente do país a patrir de 01 de junho de 2022.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio

de 2022. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2022 SUMULA: CONCEDE GTDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

SUMULA: CONCEUE GIUE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atmouições regais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor ANISIO PEREIRA DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG nº 7.017.178-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva (GTDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 01 de junho de 2022.

Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de maio de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N º 162/2022 SÚMULA: REVOGA.

PORTARIA N° 102/2022
SÚMULA: N° 102/2022
SÚMULA: N° 102/2022
DÉRCIO JARDIM JUNIOR- PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°. Revogar a Portaria de n° 152/2012, que concedeu adicional de insalubridade ao servidor ALISON CARDOSO, portador da cédula de identidade n° 10.041.119-9 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVÍARIA, a partir de 01 de junho de 2022.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mão da da 2022

PORTARIA N.º 163/2022 SÚMULA: RELOTA E REVOGA. DERCIO JARDIM JUNIOR: PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

DERGO SANDA CARLOS AND CARLOS AND CARLOS RESIDENCE RESIDENCE SERVIÇOS PUBLICOS, PROBLEM CARLOS RESIDENCE R

PORTARIA Nº. 164/2022

ULA: Relota a Servidora. EFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Relotar a servidora WELITA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 9.691.398-2, coupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER a partir de 01 de junho de 2022. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 101/2021. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do más de maio de 2072.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1 ° - Conceder 03 (très) meses de Licença Prêmio ao servidor CLEVERSON SCHUTT DA SILVA, portador da CIRG n.º 5.229.025-2, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, referente ao quinquénio 201/22017 do Concurso Público admitido em 14/05/2012, para fruir no periodo 01/06/2022 a 31/08/2022, sem prejulzo de seus vencimentos. Edificio Da Prefetitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022. DERCIO JARDÍM JUNIOR
Prefetitura Municipal

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREHE ITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARAISO, in seu de sua situações Asgunte RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ELISANGELA REVESSE PALHARES, portadora da CURG n.º 6.164.746-5, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de PROFESSOR, referente ao quinquênio 2016/2021 do Concurso Público admitido em 12/03/1996 e do Concurso Público admitido em 02/07/1996, para fruir no período 03/06/2022 a 03/09/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edificio Da Prefeitura Municipal De Alto Paraiso, Estado Do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

JLA: Concede férias a servidora pública. :FEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREPEITO MUNICIPAL DE ALTO PRIVADO, CONSECTION DE JESUS MOREIRA, portadora da CI/RG nº 8.547.913-0, RE SO L VE A. 1º - Conceder férias a servidora pública ALDENIRA DE JESUS MOREIRA, portadora da CI/RG nº 8.547.913-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 03/03/2019 a 02/03/2020, com fruição em 01/06/2022 a 30/06/2022. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do 100 para de 2002.

PORTARIA Nº 168/2022.

SÚMULA: Concede férias ao servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PÁRAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ALVARO MARTINS DE MELO, portador da CVRG nº. 77907564, ocupante
do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA Dº. totado no SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LÁZER,
com o período de aquisição de 05/06/2020 a 04/06/2021, com fruíção em 01/06/2022 a 20/06/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do
mês de maio de 2022.

SÚMULA: Concede férias ao servidor público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PÁRAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O LV E: Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANDERSON DE FARIA SANTOS, portador da CI/RG nº. 7.938.969-2 ccupante do cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, com o período de aquisição de 020/402019 a 01/104/2020, com frujão em 01/106/2022 a 20/06/2022. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do

FORTIARIA Nº 17/02/022.

SUMULA: Concede férias a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NETO PERMANOS DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

AIL 1º - Conceder férias a servidora pública ANGELICA APARECIDA FLORESTI DA SILVA, portadora da CI/RG nº.

12.507.071-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisiçado de 18/04/2019 a 17/04/2020, com Truição em 01/06/2022 a 30/06/2022.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do

PORTARIA Nº 171/2022

FORTINKIA IN 17 1/2022.

SUMULA: Concede férias a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E SO L V.

R E SO L V.

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CINTHIA LAIZE ZAGOTO, portadora da CUPG nº 5.779.509-3, ocupante

do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO SOCIÁL, com o periodo

de aquisição de DevIAZO19 a 01/04/2020, com fruição em 01/06/2022 a 2006/2022.

DEVIAZON DE PROMOÇÃO SOCIÁL, com o periodo

de aquisição de DeVIAZON 20 MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARAÑA, aos 31 (trinta e um) dias do

mês de maior de 2022.

PORTARIA Nº 172/2022. SÚMULA: Concede féria

MULA: Concede férias ao servidor público.
REFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, S O L V E:
12 - Conceder férias ao servidor público O Musicipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLAUDIONOR GEROMINI, portador da CI/RG nº, 7.180.616-2, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SANEĀMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o periodo de aquisição de 12/05/2020 a 11/05/2021, com fruição em 11/06/2022 a 30/06/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA № 173/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PÁRAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ELOISA CRISTINA DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 13,878.241-7,
ccupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE SANEAMENTO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o
período de aquisição de 17/02/2021 a 16/02/2022, com fuçião em 01/06/2022 a 300/62/022.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do

PORTARIA Nº 174/2022

PORTARIA № 174/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PÁRAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EMILIANO BORTOLONE LOPES, portador da CI/RG nº. 7.884.413-2,
ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICÓLOGO, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o
período de aquisição de 230/4/2012 a 200/4/2022, com fuţição em 01/10/6/2022 a 20/06/2022.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do

SÚMULA: Concede férias ao servidor público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: R E S O L V E: Art. 1º - Conceder férias ao servidor público EVERTON PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº. 91298147 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIÁR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PUBLICOS, com o período de aquisição de 02/03/2021 a 01/03/2022, con fruição em 01/06/2022 a 20/06/2022. EDIFICIO SUBRAS EDIFICIO DA PREFEITURA DE UBRAS Fruição em 01/06/2022 a 20/06/2022. Com EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2022

FORTARIA Nº 176/2022.

SÚMULA: Concede férias a servidora pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública FRANCIELLI APARECIDA FRANÇA DA SILVA, portadora da CI/RG

P. 10.04.1 118-0, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA
DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 10/01/2020 a 09/01/2021, com fruição em 01/06/2022 a 30/06/2022. * EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do

PORTARIA Nº 177/2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JURACI BERNARDO FELIPE, portador da CI/RG nº. 67839170,
ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS,
PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 21/08/2018 a 20/08/2019, com
fruição em 11/06/2022 a 30006/2022.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do
mão de maio de 2022.

SÚMULA: Concede férias a servidora pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O FIREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARAINA, illo uso de suas atimuloches legalis, RESO LV E:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública LURDES DE SOUZA FABRICIO, portadora da CURP nº 001.601.229, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SCOLAL, com o periodo de aquisição de 10/01/2020 a 09/01/2021, com fruição em 01/06/2022 a 30/06/2022. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022. DERICIO JARDIM JUNIOR

PORTARIA Nº 179/2022

SÚMULA: Concede férias a servidora pública. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E SULVE: Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PASSOS, portadora da CI/RG nº . 6828.740-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 28/02/2020 a 27/02/2021, com fruição no 10/06/2022 a 30/06/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do

SÚMULA: Concede férias ao servidor público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MOACIR DA SILVA TINTI, portador da CI/RG nº. 6.660.111-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 24/12/2015 a 23/12/2016, com ruição em 01/06/2022 a 30/06/2022.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do

LA: Concede férias a servidora pública. FEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias a servidora pública RAQUEL ALVES CORREIA, portadora da CURG nº. 86904870, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de COPEIRA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/07/2020 a 30/08/2021, com fruição em 01/08/2022 a 30/08/2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022. DÉRCIO JARDIM JÚNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PKEFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRIESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 169/2022, de 31 de Maio de 2022.
SÚMULA: Concede férias fracionada de 20 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei
Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:

RESOLVE:

- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME MATRICULA PERIODO DATA DE GOZO
PAULO CESAR DILELLI 16535 2013/2014 01/06/2022 Á 20/06/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESIAUO DO PARANA
PORTARIAN 9º 168/2022. de 31 de Maio de 2022.
SUMULA: Concede férias fracionadas de 20 días ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. com a redação dada pela Lei Nº 13.467/2017 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 134 §1º da CLT

| Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
| NOME MATRICULA PERIODO DATA DE GOZO
| GESSE ALVES DE SOUZA 17930 2020/2021 30/05/2022 Á 18/06/2022
| - Converte um 1/3 (um terço) do período de férias que tem direito em abono pecuniário, de acordo com artigo

143. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partii de 30 de maio de 2022. Alto Piquiri, 31 de Maio de 2022. Giovane Mendes de Carvalho Prefetlo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

Uispensa de Licitação n.º 007/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PISO INTERTRAVADO RETANGULAR DE COR NATURAL, COM DIMENSÃO DE 20X10 E ESPESSURA DE 8 CM, PARA INSTALAÇÃO NO PATIO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DO TERMINAL RODOVÍARIO DE BRASIADIA DO SUL, a favor da empresa PALARO & VICENTE LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.166.091/0001-03, no valor de R\$15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reals), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993. DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo. Brasilândia do Sul - PR, 31 de maio de 2022. Alex Antônio Cavalcante Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

DECRETO № 135/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022 SÚMULA: NOMEIA AGNALDO AGUIAR BIZARRI PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO lando outras providências.

O Marcetto Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela ensistação vigente e de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010 de 24 de fevereiro de 2010 e

O Prefetto Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. AGNALDO AGUIAR BIZARRI, inscrito na CI/RG sob nº 5.347.08-4 SSP/PR e CPF sob nº 760.827.259-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE AGRICULTURA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efetios a partir de 02 de junho de 202.

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

MARIO JUNIO KALVO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail = camcafezal@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO N.º 001

DE 31 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orcamento Legislativo Municipal de Cafezal do Sul. Estado do Paraná, exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor				
01	1 01 0103111002001 Material de Consumo 01001 339030									
01	01 01 0103111002001 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 01001 339039									
01	01	0103111002001	Serviços de Tecnologia da Informação	01001	339040	R\$ 10.000,00				
TOTA	TOTAL									

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes classificações orçame

Órg	Uni	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor				
01	01	0103111002001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	01001	319011	R\$ 55.000,00				
TOTA	TOTAL									

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul. Estado do

Paraná, em 30 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e dois.

ELITON ALEX DA SILVA

AGNALDO SENE DA SILVA



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná C.N.P.J. 95.640.652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 136/2022 de 27 de maio de 2.022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

 Suplementação

 08
 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

 08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL

 08.001.08.244.1501.2.020
 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
 256 3.3.90.30.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.1501.2.064 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS

3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO Total Suplementação: 25.000.00 Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da o parcial das classificações orçamentarias seguintes:. Redução

08 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL 08.001.08.244.1501.2.02 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 252 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 08.001.08.244.1501.2.06 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS 5.000,00 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20 000 00

25.000.00 Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em Paco Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2.022

Prefeito Municipal

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2022
DISPENSA POR LIMITE

N.º 030/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 073/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANA E A EMRPESA ENGETEC GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

ESTADO DO PARANA E A EMRPESA ENGETEC GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Consultoria na área de engenharia, com analise de qualidade dos produtos endurecidos, em face de realização da obra "Rampa Náutica", que se encontra embargada no Município de Cidade Gaúcha – PR.

DO VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato é celebrado com a realização das analises, no local a ser instruído pela Administração do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.

E, por assim haverem justo e contratados, amadaram lavara este termo que depois de lido e achado conforme, será assinado pelos representantes legais das partes integrantes, inicialmente nominados, juntamente com duas testemunhas.

testemunhas. Cidade Gaúcha - PR, 31 de Maio de 2022. HENRIQUE DOMINGUES Contratante SILAS JOSÉ VIANA DA COSTA

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL AUGUSTO PAULO DUARTE - CPF 117.047.139-00 toma público que irá requerer ao IAT, a Autorização Floresta para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO no LOTE 122-B E 123, DA GLEBA (TAQUARUCU, DO NUCLEO PORTO CAMARGO NO MUNICIPIO DE ICARAÍMA - PR.



Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

C N P J 95 640 652/0001-05

Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 137/2022 de 27 de maio de 2.022

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de R\$ 14.030,96 (catorze mil e trinta reais e noventa e seis centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 443 3.3.90.30.00.00 347 MATERIAL DE CONSUMO

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 05.001.10.305.1500.2.023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:. Descrição 3347 (347) FUNDO ESTADUAL - VIGIA/SUS APSUS VEÍCULOS SAÚDE - exerc. a 14.030,96

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de bolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2.022

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

DESPACHO

ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Procurador Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 073/2022, Dispensa por Limite n.º 030/2022, cuja finalidade, consiste na Contratação de Consultoria na área de engenharia, com analise de qualidade dos produtos endurecidos, em face de realização da obra "Rampa Náutica", que se encontra embargada no Municipio de Cidade Gaúcha – PR. HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a Contratação de Consultoria na área de engenharia, com analise de qualidade dos produtos endurecidos, em face de realização da obra "Rampa Náutica", que se encontra embargada no Município de Cidade Gaúcha – PR. Cidade Gaúcha – PR. 31 de Maio de 2022. HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

EXTRATO DO CARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 90/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite № 0/20/20/22

MODALIDADE Dispensa por Limite № 0/20/20/22

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 0/29/2022 DE 27 DE MAIO DE 20/22

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÓNIA ― PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n° 81 4/78.05/90/001-91, dorvante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa. 815 ― Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n° 1489.320 SSPIR e CPP n° 406.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 467, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: M A DAL POZZO - ME, inscrito no CNPJ sob n°. 13.871.403/0001-58, neste ato representado pelo Sr. Milton Adreassa Dal Pozzo, portador do RG n° 51876555 e do CPP n°. 77.878.509-25, residente na RUA MANOEL FAMIRES, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Perstação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n°. 0292.02.22, mediante refusales ae serviços para entrega do objeto de Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n°. 0292.02.22, mediante refusales de serviços para entrega do objeto de Destando de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA PRESTACÃO

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS DA MINI CARREGADEIRA CASE, PAT. 8649, a seguir descritos:
Lote ltem Quant. Descrição VALOR UNITÂRIO TÓTAL
1 4 RECAPAGEM PNEU 12 X 16,5 950,00 3.800,00 O valor dos lotes vencidos pela Empresa M A DAL POZZO - ME e de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA . VISENCIA O presente contrato terá vigência, com início em 30/05/2022 e término em 29/06/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. DA FORMA DE PAGAMENTO.

PAPA FORMA DE PAGAMIENTO.

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex. "Dispensa por Limite N°029/2 022".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 de 2011.

עסייטייט הארא ביין ודבטא (Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DÍAS, no Pátio Rodoviário, no Município de Altónia – PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condicões estahelencidas no Fritial desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTAÇÃO ORÇÂMENTÂRIA Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da

31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Conservação de Estradas Vicinais 339039199900 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA Altônia-PR., 30 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 105/2022
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 033/2022 de 18 de maio de 2022 e dá

D E C R E T A, Art. 1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituído consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022 e d. 2022 e d.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL AUGUSTO PAULO DUARTE - CPF 117.047.139-00 tōma público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS PARA USO ALTERNATIVO DE SOLO no LOTE 122-B É 123, DA GLEBA C TAQUARUQU, DO NUCLEO PORTO CAMARGO NO MUNICIPIO DE ICARAÍMA - PO

SÚMULA DE REOUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

DE LICENÇA DE OPERAÇÃO de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, instalada na AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, N° 4557, ZONA V, UMUARAMA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 319
De 31/05/2022
DISPÓE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021,
de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A) CARGO NADES PERÍODO DE GOZO
SERVIDOR(A) CARGO 1010/2022 à 3006/2022 Angela Apareida Bonatii Pres Angela Agenteida Bonatii Pres Angela Agenteida Bonatii Pres Antonio Sergio Batista Mendes Carlos Riberto da Silva Carlos Eduardo Barbosa da Silva Carlos Eduardo Barbosa da Silva Danielli Apareida Gil Geraldo José de Oliveira Silgos Rodridos de Carlo Esta de Carlos Servicos Pesadres uinas 20 2020/2021 0 2019/2020 2020/2021 01/06/2022 à 15/06/2022

Creiciele da Silva Flausino Romão
João Paulo de Abreu
Auraica Gil Larussa da Silva
Joan Altaic Románico
Agente de Saúde 2018/2019
Joan Altaic Románico Noel Albair Garónimo Ausiliar de Senýipos Garaísi 2020/2021 10/05/2022 à 0/00/6/2022 Art, 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um "dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois: (3/10/5/2022) 2022). m José de Oliveira

RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, em 31/05/2022, o Sr. JOSE ALVES FEITOSA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

PORTARIA N.º 320 De 31/05/2022

JOS 31/05/2022

JOS 2005/2022

JOS 2 Feitosa. CONSIDERANDO o art. 37, § 10 da Constituição Federal combinado com a Emenda Constitucional nº. 020/1998; CONSIDERANDO o art. 34, item V. da Lei n. 021/98-Estatuto dos Servidores;

De 31/05/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA VALENTINA GONÇALVES DOS SANTOS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESULVE Art. 1º EXONERAR em 31/05/2022, à pedido, do cargo temporário de Professor, a servidora VALENTINA GONÇALVES DOS SANTOS, inscrita no CPF-n.º 125.141.629-20 e no RG-n.º-14.681.923-0 -SSP/PR. Art. 2º Esta potraria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (31/05/2022). 31/05/2022). Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PRESÃO PRESENCIAL N° 14/2022
O Município de Douradina - PR, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que FICA SUSPENSO o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n°. 14/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação inal dos residuos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" conforme RDC 306 da ANVISA, para atender as repartições do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, para fins de análise de impugnação ao Edital. O Município comunicará aos interessados eventuais retificações ao Edital e nova data de abertura das sessões públicas. Douradina-PR, 31 de maio de 2022.
Páblo da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANA

EXTRATO DO CONTRATO nº 265/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipial, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipial a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.

CONTRATADO: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

SEDE: CASCAVEL – PR

O resente instrumento contrata la contrata de contrata d

SEDE: CASCAVEL – PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº
4/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Ugência do contrato: 70 de março de 2023

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

7,930,00 2,688,00 1,320,00 2,394,00 620,00 3,990,00 1,250,00 1,250,00 1,250,00 1,375,00 1,860,00 1,400,00 1,130,50 3,250,00 990,00 6,720,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
VALIDADE: 12 (0609) MESES
PEL PREÇÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
VALIDADE: 12 (0609) MESES
PEL PREÇÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR. pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75,377. 200/1001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA - Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, S' HENRIQUE DOMINICUES, brasileiro, casado, Agente Politico Municipal, portador da cédula de CiDADE GAÚCHA - Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, s' HENRIQUE DOMINICUES, brasileiro, casado, Agente Politico Municipal, portador da cédula de cidentidade RG 3.362.854-4 SSP/PR e CPF/MF sob on nº 5207.108.29-20, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente Empresa KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS 10467386973, pessoa jurídica de direito público interno do Desarro de Carado de Merido privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.000.388/0001-87, com sede na Avenida Brasia, nº 1537, sala 02, centro, no Municipio de Rondon/PR. CEP: 87.800-00, telefone (44) 99124-0994, neste ato representada pela Sra. KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da RG nº 13.642.976-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 104.673.969-73, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/693, representado conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes

procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HUMULUGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta atá e 6 ne Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti como verduras, frutas, legumes e hortaliças destinados ac consumo na UPA, UBS e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde, assim como nos serviços, programas desenvolvidos e cursos oferecidos à população pela Secretaria de Assistência Social do Municipio de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 12 (doze) meses. Itens abaixo:

Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total

Descrição
ABACÁXI, Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Kg
AbACÁXI, Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Kg
Ababora madura, de 1º qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de apodreci
BANANA NANICA, 1º qualidade, casca livre de fungos; maturação natural
BATATA DOCE, lisa, firme e compacta, devendo ser gratida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas
BATATA INGLESA IN NATURA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação apropria
CEBOLA, aparência firesca e sã, colhidas ao atlingir o grau de evolução completo e perfeito estado de
CENOURA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típi
Chuchu 4,00 4,20 2,55 6,10 4,48 7,30 3,80 1,85 5,00 10,50 2,50 5,50 12,40 20,00 6,65 5,00 8,40 11,00 10,00 16 1 CEBOLA, aparência fresca e sa, colnidas ao atingir o grau ue evolução cuniforme, aroma, cor e sabor tipi UN 600 7,30 4,380,00 18 1 Chuchu KG 330 4,00 1,320,00 18 1 Chuchu KG 330 4,00 1,320,00 19 1 Couve manteiga KG 330 4,00 1,320,00 19 1 Cauve manteiga KG 330 4,00 1,320,00 19 1 Laranja, madura, frutos do tamanho médio e no grau Maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor óti KG 700 1,85 1295,00 1 Laranja, madura, frutos do tamanho médio e no grau Maximo de evolução no tamanho, aroma e sabor óti KG 700 1,85 1295,00 1 LIMÃO Tati KG 200 3,10 620,00 1 Maça nacional, casca lisa, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amass KG 600 6,65 3,990,00 1 MAMÃO FORMOSA. Com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e arom KG 250 5,00 1,250,00 1 MARACUJÁ, de 1ª qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipi KG 400 2,50 1,000,00 1 MELANCIA, Fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipi KG 400 2,50 1,000,00 1 Melao fresco, coloração e maturação nemal. De 1º qualidade, aradável e doce. Tamanho uniform KG 70 20,00 1,400,00 1 Pessego, - 1º qualidade, camudo, suculento, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniform KG 70 20,00 1,400,00 1 Pessego, - 1º qualidade, compocta, firme de coloração uniforme, aroma, cor KG 650 5,00 3,250,00 3 1 Pessego, - 1º qualidade, compocta, firme de coloração uniforme, aroma, cor KG 650 5,00 3,250,00 3 1 PIMENTÃO VERDE: fresco, inteiro, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias ter KG 70 20,00 1,400,00 3 1 PESSEQO - 1º qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor KG 650 5,00 3,250,00 3 1 PIMENTÃO VERDE: fresco, inteiro, no ponto de maturação adequado para o consumo, sem substâncias ter KG 70 6,65 1,130,50 5 1 Repolho, Aparência fresca, isvagas, rescas, liverse de fungos; nema supraportadas em s KG 70 11,00 770,00 3 1 VAGEM in natura, fresca, isvres de fungos; reseas, isvres de fungos; nema supraportadas em s KG 860 80 8,40

2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias na Divisão de Licitações e Contratos do Município de CIDADE GAUCHA, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da licitante vencedora do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.

3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

o número da ata;

o número da ata;

a descrição do que foi fornecimento;

d a descrição do que foi fornecido;

a descrição do que foi fornecido;

a dodação orçamentária o merada;

e) o valor.

3.3 Caberá ao cisuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.

3.4 O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA e/ou seus distritos, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.

3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: vefculos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;

3.6. Evedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada

no preâmbulo do presente Edital. 3.7 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a

espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das aliquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiár do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a situalização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruida com documentos que comprovem a procedência do pedido, lais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incacluláveis, retardadores ou impeditivos de acxecução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado a de spoca vigente.

3.12. Independentemente da solicitação pelo detentor da ata de registro de preços, o Departamento de Licitações, poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será vidido a paratir da publicação no Diáno do Município de CIDADE GAUCHA - PR.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.
CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E REAUSTES
4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, en função de imprevistos que altere seles Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas f

4.3 - A atualização hay pouera uniquassar o prey pousación molecular de mercado vigiente à epocia que trata o subitem 4.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
4.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Orgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo mesmo objeto cotado, qualdade e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro,

sem prejuízos das penalidades cabíveis. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA 5.1 - A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fraccionada, de acordo com o cardápio nutricional do exercício de 2022, elaborado pelo Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da ordem de fornecimento/requisição, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade, local e prazo específicado.

de Compras, na quantidade, qualidade, local e prazo especificado.

5.2 - Os produtos solicitados, deverão ser entregues, de acordo com as especificações exigidas e dentro do padrão de qualidade.

5.3 - Os memos terão que atender ao disposto na legislação sobre alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.4 - O fornecimento do produto deve se dar no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da requisição enviada pelo Departamento de Compras da prefeitura, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Administração Municipal.

5.5 - Os produtos deverão ser entregues em horário comercial diretamente na Secretaria solicitante constante da requisição.

5.6 - Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 04 (quatro) horas, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE.

5.7 - A CONTRATADA comprometer-se-à em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo 5.8 - Correida por conta da CONTRATADA bedese a descara solicitante por conta da CONTRATADA de comprometer-se-à em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo 5.8 - Correida por conta da CONTRATADA bedese a descara solicitante para de consumo 5.8 - Correida por conta da CONTRATADA comprometer-se-à em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo 5.8 - Correida por conta da CONTRATADA comprometer-se-à em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo 5.8 - Correida por conta da CONTRATADA comprometer-se-à em efetuar a substituição do produto entregue.

contestados pela CONTRATADA comprometer-se-á em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo.

5.7 - A CONTRATADA comprometer-se-á em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo.

5.8 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATADA ESOSIDATEMENTES AS ENTRETADAS ENTRETADA

órgão requisitante.
5.10 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos entregues em desacordo com as normas deste Edital.
5.11 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos entregues em desacordo com as normas deste Edital.
5.11 - A contratante obriga-se a substituir as unidades recusadas, sem ônus adicional para a contratante, sobre pena de aplicação de sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.
5.12 - A contratante indicará um servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
5.13 - O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do produto fornecido pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalissimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.
CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. O narago da até 30 (tripta) contados do recebimento da Nota Eiscal devidamente.

CLAUSULA SEXTA – DAS CUNDIÇUES DE PAGAMENTO
6.1 - O pagamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta), contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alteracões.

"b", da Lei n" 8,666/93 e alterações.
a) A proponente deverá a presentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta (RFB), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS em plena validade.
6.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobraroa, e asta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da

prestadora.
6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiro seiam ou não instituições financeiras.

sejam ou não instituições financeiras.
6.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
CLAUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, osas o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.
7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correão por conta exclusiva das empresas vencedoras, em que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por

7.3 - O transporte e a descaiga dus productos productos de corrections descarregamento, descarregamento, descarregamento, descarregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes ulica e indirectionado de contratada; 7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
7.6 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desé ejá, cientes os ciliciantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e o obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comprovação de que, ensete caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso de execução contratual, verificada uma qualidade do produto formecido diferente daquelas especificações por coasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados. 77. - A empresa vencedora do certame obriga-se a formecer o objeto a que se refere este Termo de ferência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas específicações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatad fiscrepânica com as específicações, proceder-se-à a imediata notificação da empresa a se contratad para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratad além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da la deuam ser acastadas

da iel devam ser acatadas. 7.8 - Aempresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes. 7.9 - No tocante aos produtos descriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade. 7.10 - E dever da CONTRATADA, informar a CONTRATANTE sobre qualquer difficuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida

justificativa. 7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como não transferir a outrem Oliver da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, touas as consequences of the parte, o bijeto do presente por parte, o bijeto do presente por parte, o bijeto do presente parte pa

9.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93. bem como desta Ata.
a) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
b) Responsonsabilização por prejuízos oz ausados à Administração.
CLAUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Pela inexecução, total do u parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 5% (cinco por cento) pela inexecução do objeto contratado;
b) O percentual incidirá sobre o valor total do que estiver em atraso a sua entrega;
c) A partir de 5 (cinco) dias da inexecução do objeto, seja parcial ou total, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta da Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
10.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
10.3. As multas previstas não têm caráter compensatiório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
10.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
10.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal o

Municipios.

10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidóneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA-PR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO.

CLAISULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA LETANTICORRUPÇÃO

11. 1. As licitantes e a contratada deverda siteposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº

12.846/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual no decorrer da licitação e de todo o período contratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade
com os preceitos legais aplicáveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, rometer pagar, com a
finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou directionare, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FORO

12. 1. As partes contratantes ficam obrigadadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA/PR, com renúncia expressa a
qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLAUSULA DÉCIMA TERCECIRA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até à data de vencimento da
mesma.

ntsana. Insana. Insana. Insana. Insana. Insana insana insana a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

13. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do objeto, até a elaboração de um novo processo.

13.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade do Municípi de CIDADE GAÚCHA.

13.6. Fazem parte integrante desta Ata independentement de face de contrata de cont ue CIDADE GAUCHA.

13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura do Município de CIDADE GAUCHA - PR, em 31 de maio de 2022.

HENRIQUE DOMINIGUES

Contratante KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS

Contratado TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais, e, CONSÍDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n°. ud/2/22; CONSIDERANDO o Decreto n.º 25, de 21/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital nº 56, de 23/05/2022 – Convocação do candidato RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, inscrito no CPFNº-809,956,759-53 e no RG-Nº-5-131,064-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais-Masculino, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 01/06/20/22
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de maio do

Prefeito Municipal Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 54/2022 Contratante: Município de Douradina/PR Contratado: Luiz Carlos dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 27 de maio de 2022 publicado no Jornal Umuarama Ilustrado na página C8, a qual refere-se à Homologação do Processo de Licitação na Modalidade de Inexigibilidade nº 35/2022.

Onde se le:
PROPONENTE:
JONAS LIMA CORREA NETO
CORRETO: lè-se
PROPONENTE:
DINOPARK JONAS CORREA LTDA
Cruzeiro do Ceste, 30 de maio de 2022.
Luciano lablanski Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ERRATA Nº 013/2022

Registrado no memorando on-line sob o nº 2.988/2021. Na portaria nº 208/2022 de 05.05.2022, concernente a férias de Servidores, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06.05.2022 - Edição nº 2512 e no Jornal Umuarama Ilustrado – Edição nº 12.419 de 06.05.2022 – página C 2 – cademo de

	JEJI II/I K		
LEIA-SE:			
Ulisses Rodrigues Alves Neto	7.161.622-3- SESPII/PR	2021/2021	01/06/2022 a 15/06/2022

sses Rodrigues Alves Neto 7.161.622-3- 2021/2022 03/06/2022 a 17/06/2022

HERALDO TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N°. 206/2022 Nomeia MAGDALI DANIELI RIBEIRO PRATA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

1º. NOMEAR MAGDALI DANIELI RIBEIRO PRATA, portadora da Cédula de

Art. 1º. NOMEAK MAGDALI DANIELI RIBEIRO PRATA, portadora da Cedula de delentidade RG. nº 1.5.4.7.21-5.0 SSP)PR, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 20 horas, a partir de 01 de junho de 2022.
Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022 - PMCG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
VALIDADE: 12 (dose) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394, centro, nesta cidade de CIDADE GAÚCHA - Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, Agente Politico Municipal, portador da cédula de identidade RG 3.362.8544 SSPIPR e CPFMI* sob o nº 529.7163.892-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente Empresa COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILLAR DA REGIADO NOROESTE DO PARANA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 529.7163.892-00, residente e domiciliado nesta cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente Empresa COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILLAR DA REGIADO NOROESTE DO PARANA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 529.7163.89600001-50, com sede a na Rodovia Património, Lote 89, sínº, Barracão Industrial, no Municipio de Cruzeiro do Sul/PR, telefone (44) 99827-6620, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO APARECIDO ESPINIANO, portador da RG nº 11.000.922-4 SSPP Re inscrito no CPFMI* nº 707-5282.2399-05, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/202, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, representado conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLO-GADA, consoante as seguintes cidusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifrút

Abobora verde
Acelga, integra, firme, sem amassados, em sua coloração adequada para o consumo, livre de parasitas
ALFACE – In Natura, 1ª qualidade, com folhas integras, frescas, livres de fungos; transportadas em
Alho In Natura, de primeira qualidade, sem réstia, bublo inteiriço, de boa qualidade, firme e inta
ALHO PICADO PURO, sem adição de sal, sem glúten, Ingredientes: alho in natura e conservantes. Embal
Almeirão in natura, de 1º qualidade com folhas integra e frescas, livres de fungos, transportadas e
Ameixa - integra, firme, sem amassados que comprometam sua qualidade, em sua coloração, cheiro e sa
Banana Maça, nacional de 1º qualidade tamanto medio a grande casca livre de fungos, quilograma, po
BETERRABA, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, or e sabor ti repino
Pimentão Amarelo - 1º qualidade, fresco, livre de fungos, tamaho médio a grande. Sem manchas e cm c
Pimentão vermelho, fresco de 1º qualidade
Quiabo

32.874.40

Total do Forneedor

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32.874.40

32

2.2. O presente instrumento fuada disponiver ale 30 (finita) dias ha Divisão de Editações e Contratos do Município de CIDADE GAOCHA, apos a data de sua assinatura para que a contratada refitre sua via assinada.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. As unidades integrantes da Administração Municípal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da licitante vencedora do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação.
3.2. A Nota de Empenho a ser emitida deverá conter, no mínimo:

a) o número da ata;

d) a totaque organientaria one-ava, e) o valor; 1) as condições de pagamento 3). Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ac

3.3. Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços ueste municipio a respunsaumance, apos o registro de provo, por seminidados previstas no edital.
3.4. O objeto deste PREGAO deverá ser prestado no Município de CIDADE GAÚCHA e/ou seus distritos, nos locais estabelecidos pela Secretaria requisitante.
3.5. Todos os custos com frete para entrega, como: veículos, funcionários, combustível, encargos e salários correrão à conta do Detentor da Ata;
3.6. E vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada 3.5. l'odos os custos com mere para emega, comin. recodo, a contra de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propusias, muicado no preâmbulo do presente Edital.

3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a 3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a 3.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a concessão de reajustamento de preços de concessão de reajustamento de preços de concessão de concessão de reajustamento de preços de concessão de co

espécie.
3.8. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
3.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das aldiquotas dos já existentes.
3.10. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Departamento de Licitações, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, por des aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedência do pedido, por de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

3.11. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e devera manter a diferença percendual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço en mercado à espoca vigente de apoca vigente de apoca vigente de preço no parametros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado se será vidido a paratir da publicação no Diáno do Município de CIDADE GAUCHA - PR.
3.13. Cada parcela entregue, será paga pela Secretaria de Finanças, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.
CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E REAUSTES
4.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.2 - Extraordinariamente, o beneficiário do registro, en função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes atraves de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedencia do pedido, tals como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedencia do pedido, tals como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedencia do pedido, tals como; notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a procedencia do 30 tirrita) dias a contar da entrega completa da documentação comprovem do entre de deveta ser prolatade em até 30 tirrita) dias a contar da entrega completa da documentação comprovem componente no produto, quando solicitado pelas Administração, deverá com romalmente e pelo preço registrado em vigor. normalmente e peu regostrado en rivgo. 13 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço 4.3 - A adalização had poderá uniquassar o preço praticado in niercado e devera manter a unerença percentian apunada entre o preço inspiramente constante da proposa e o preço 4.4 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 4.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
4.5 - Na coorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Orgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo nesmo objeto cotado, qualidada e especificações.
4.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prelutivos, das negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prelutivos, das negociação de redução dos preços a comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro,

sem prejuízos das penalidades cabíveis. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA

CLÁLISOLA QUINTA — DO PRAZO LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA
51 - A aquisição do objeto desta licitação será feita de forma fracionada, de acordo com o cardápio nutricional do exercício de 2022, elaborado pelo Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, pelo qual o fornecimento somente poderá ser realizado mediante apresentação da ordem de fornecimento/requisição, emitida pelo Departamento de Compras, na quantidade, qualidade, local e prazo especificação.
52 - Os produtos solicitados, deverão ser entregues, de acordo com as especificações exigidas e dentro do padrão de qualidade.
53 - Os mesmos terao que atender ao disposto na legislação sobre alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sobre alimentos, inclusive nas normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pelo ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, dias úteis, após o recebimento da requisição enviada pelo Departamento de Compras da prefeitura, salvo se houver pedido formal de prorrogação devidamente justificado pela contratada e acatado pela Administração Municipal.
5.5 - Os produtos deverão ser entregues em horário comercial diretamente na Secretaria solicitante e constante da requisição.
5.6 - Consideram-se acetico se aprovados os produtos que, no prazo de até 04 (quatro) horas, contados do recebimento provisório e da entrega da Fatura/Nota Fiscal, não sejam contestados pela CONTRATANTE.
5.7 - A CONTRATADA comprometer-se- à em efetuar a substituição do produto entregue, caso seja comprovado sua condição inadequada para o consumo.
5.8 - Conerão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos feneragos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATADA.
5.9 - Venficada alguma falha no fonecimento, será feito registro formal e informado ao fornecedor p

5.9 - Verificada alguma taina no ioritecumento, sora recurso como contratante registrante.

5.10 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos entregues em desacordo com as normas deste Edital.

5.11 - A contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos entregues em desacordo com as normas deste Edital.

5.10 - A contratante norma en esta esta esta en como contratante indicará em servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.13 - O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualquidade do produto fornecido pelo fornecedor, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências editalissimas, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

6.1 - O nanamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta), contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente. 1.1 - O pagamento, da parcela que for entregue, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta), contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente testada pelo setor competente e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "," da Lei n° 8.666/93 e alterações.

"b", da Lei n" 8.666/93 e alterações.
a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta (RFB), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade.
6.2 - Coorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
6.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
6.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da orestador o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da orestador de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da orestador de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da orestador de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da orestador de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da orestador de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da orestador de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes de la contratura de la contratura de la contratura de la contratura de la contratur

prestación.
6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros seiam ou não instituições financeiras.

6.5 - O Município de CIDADE GAÚCHA/PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
6.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
CLÁUSULA SETIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 - O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto ñas qualidade.
7.2 - Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.
7.3 - O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva des empresas vencedoras, em que todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva das contratada;
7.4 - Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.
7.5 - As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura.
7.6 - Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, para entre custo de vendo ser i mediatamente, substituído, Se algum produto apresentar irregularidade, a Pr

qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a inediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo. Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.8 - A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER a todas as disposições legais pertinentes.

7.9 - No tocante aos produtos descriminados neste certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

7.10 - É dever da CONTRATADA, informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida institutional. ustricativa. 7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exicidas na licitação, bem como não transferir a outrem

iustificativa

7.11 - É dever da CONTRATADA, manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, bem como não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA OLTAWA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.

Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

1. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

9.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

A sasunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

Basinação imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

CLÁUSULA DECIMA — DAS PENALIDADES

10.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O percentual incidirá so

Municipios.

10.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato/ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida
para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer
fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de CIDADE GAÚCHA-PR.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO LAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO:

11.1. As licitantes e a contratada deverão atender às disposições contidas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.246/2013 e Decreto nº 8.420/2015, motivo pelo qual, no decorrer da licitação e de todo o perío docontratual, conduzirão suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legials aplicaveis, não podendo, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o un unidretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou directionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção e demais legislação relaçionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administratodres e colaboradores ajam da mesma forma.

12.1. As partes contratantes ficam obrinadas a responder pada cumeria esta de consciencia de consciencia

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de CIDADE GAÚCHA/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLAUSULA DECIMA TERCIEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.0 vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da reservo.

mesma. 13.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços. 13.3. A Administração. ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do

se-á o dia do véncimento.

13.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade do Município de CIDADE GAUCHA.

13.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no 118/2012.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Prefetitor do Município de CIDADE GAUCHA - PR, em 31 de maio de 2022.

HENRIQUE DOMINGUES

Contratante LEANDRO APARECIDO ESPINIANO

Contratado TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ATO DO FARATO nº 272/2022 TRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATAN IE: MONICHIO DE RRUZEIRO DO DESTE – ESTADO DO PARANA pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001. 27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal ad Sra MARIA HELENS BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civi RG nº 3.946.795.0 e do CPF nº 795.588.109-59.

CONTRATADO. CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI SEDE: ARAPONGAS - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrónico nº 4/2022 na forma da Lel 8 66893 e pela Lel Federal nº 10.520/2002, ber como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico (caf) e hospital municipal do município de Cruzeiro do Oeste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 26.946,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais)
Data da assinatura do contrato: 20 de maio de 2022
Vigência do contrato: 07 de março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 290/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ CONTRAIANTE: MUNICIPIO DE CRAZEIRO DO GESTI EN EN ENCUENTE DE PRESSO A jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, n Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001 27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELEN. 27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identi RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59. CONTRATADO: CONCRESOLO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

SEDE: CIANORTE: P.R

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.52/02020, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de pedra marroada/rachão para revitalização do parque municipal João Ferreira.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 26.775,00 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Data da assinatura do contrato: 27 de maio de 2022 Vigência do contrato: 27 de maio de 2023

Serio: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 294/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ

dois mil, cento e sessenta reais) Data da assinatura do contrato: 30 de maio de 2022 Vigência do contrato: 30 de maio de 2023 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ERRATA Nº 014/2022 Registrado no Memorando on-line sob o nº 489/2021.

No DECRETO Nº 009/2022 de 06.01.2022, que nomeia profissionais da educação, para desempenho das funções de Diretores dos estabelecimentos da rede municipal de ensino de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providencias, cuja materia for publicada no Diário Oficial dos Municipios do Paraná no dia 07.01.2022 - edição nº 2428 e no Domal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.327 de 07.01.2022 – página B 3 - cademo de publicações la legais,

I. ONDE CONSTA:

| Rosangela Lázari de Freitas Dala Costa | 64590111 | Escola Rural Municipal Mário Calmon Eppinghaus | SESP/PR |
 LEIA-SE:
 Rosangela Lázari de Freitas Dalla Costa SESP/PR
 64590111 | Escola Rural Municipal Mário Calmon Eppinghaus SESP/PR

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022. HERALDO TRENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA ESTADO DO PARANÁ

Data: 31.05.2022 Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências. nformidade com as disposições co ando on-line sob o nº 1.259/2022,

RG No Período de gozo

2014/2019 01/06/2022 a 31/08/2022 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências neco ao cumprimento da presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022. HERALDO TRENTO Prefeito Municipal

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2022

leis@ilustrado.com.br

	MUNIO	CIPIO DE CRUZEIRO I	O OES	TTE		Lanc	Data	Red	-	Fonte	Descrição	Valor Conta Contabil
2 1 1		do Paraná) OLA	,,,,			8 29/04/2022		1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal REND, APLIC, FINANCEIRA - FUNDEB 60%	-26,11 1111119
	Exercíc	io: 2022				1528	0 29/04/2023 1 29/04/2023 7 29/04/2023	2 40	1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60% REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60% REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	19.018,28 1111119 20.652,76 1111119 786,31 1111119
23	Realiz	ação da Receita no l	Períod	o de 01/04/2022 a 30/04/2022		1521	8 29/04/2022 9 29/04/2022	2 41	1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	182,31 1111119 4.036,96 1111119
Lanc. Data 4442 01/04/202	Red. 122 167	Receita 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	Fonte 494	<u>Descrição</u> ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	<u>Valor Conta Contabil</u> 45.632,00 1111119		0 29/04/2022 3 29/04/2022				REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5% REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO	2.466,64 1111119 1.590,27 1111119
16685 04/04/202		1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.		REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	4.719,15 1111119	1521	4 29/04/2022	2 43	1.3.2.1.01.0.1.06.00.00.00.00.00	1000	EDUCAÇÃO REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	623,04 1111119
16686 04/04/202 16687 04/04/202		1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00. 1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00.		REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935 REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F.	1.875,67 1111119 3.501,25 1111119		6 29/04/2022 0 29/04/2022				REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA	1.164,12 1111119 22,60 1111119
16688 04/04/202		1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.		935 BPC FNAS	2.717,99 1111119	1526	1 29/04/2022	2 46	1.3.2.1.01.0.1.10.00.00.00.00.00	1000	ESCOLAR F. 112 REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	559,33 1111119
16689 04/04/202 16690 04/04/202	022 94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00. 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS BPC FNAS	1.257,77 1111119 2.095,51 1111119		2 29/04/2022		1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00.		REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO BÁSICA F. 495	19,47 1111119
16691 04/04/202 16692 04/04/202)22 94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00. 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS BPC FNAS	922,02 1111119 2.724,16 1111119	1527	2 29/04/2023 5 29/04/2023	2 48		1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496 REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	4,00 1111119 13,54 1111119
9743 05/04/202 9744 05/04/202		1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.00.		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.062,60 1111119		5 29/04/2023 6 29/04/2023		1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.14.00.00.00.00.		REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497 REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM	976,54 1111119 5.356,60 1111119
9745 05/04/202		1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.		das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	852,50 1111119	1523	2 29/04/2022	2 51	1.3.2.1.01.0.1.16.00.00.00.00.	1000	SAÚDE F. 497 REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	6.132,05 1111119
8818 05/04/202		1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.		das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci Cota-Parte do ICMS - Principal	83.144,71 1111119		3 29/04/2022 4 29/04/2022				REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15% REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F, 510	3.650,21 1111119 1.880,00 1111119
8819 05/04/202 8823 05/04/202		1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.		Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB Transferências de Recursos do Fundo de Manutencão	-16.628,94 1111119 12.517,23 1111119		5 29/04/2022		1.3.2.1.01.0.1.19.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	603,12 1111119
				e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		1525	2 29/04/2022 0 29/04/2022	2 55		1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - COSIP - F. 507 REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	663,42 1111119 175,32 1111119
8825 06/04/202 9741 06/04/202		1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.		REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS LIVRES Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	1.798,68 1111119 204.609,27 1111119		0 29/04/2023 7 29/04/2023		1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.		REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934 REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL	316,23 1111119 0,15 1111119
9740 06/04/202		1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00.		das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	3.539,50 1111119		9 29/04/2022		1.3.2.1.01.0.1.23.00.00.00.00.		BÁSICA F. 934 REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL	205,43 1111119
12054 06/04/202	022 89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci Transferências referentes ao Programa Nacional de	9.244,80 1111119	1526	8 29/04/2022	2 57	1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.	1000	BÁSICA F. 934 REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	301,53 1111119
12055 06/04/202	022 89	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Alimentação Escolar PNAE - Principal Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	7.871,00 1111119		9 29/04/2022		1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00.		REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMILIA/IGD F. 932	0,07 1111119
12056 06/04/202		1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.00.		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	16.553,60 1111119		6 29/04/2023 4 29/04/2023		1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.		REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935 REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL	0,22 1111119
12057 06/04/202 16693 06/04/202		1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal BPC FNAS	275,60 1111119 2.090,76 1111119	1528	5 29/04/2022	2 58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	ESPECIAL F. 935 REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL	195,90 1111119
16694 06/04/202 8820 06/04/202	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00. 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	BPC FNAS Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.254,92 1111119 21.266,54 1111119	1528	7 29/04/2022	2 58	1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.	1000	ESPECIAL F. 935 REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	6,94 11111119
				e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			5 29/04/2022		1.3.2.1.01.0.1.25.00.00.00.00.		REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935 REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS	16,56 1111119
8821 06/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.996,90 1111119		1 29/04/2023 7 29/04/2023		1.3.2.1.01.0.1.26.00.00.00.00.		REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933 REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	31,03 1111119
8822 06/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	39.009,18 1111119	1524			1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.		REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	2,29 1111119
16737 07/04/202		1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00.		Valoriza TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	1.800,00 1111119		2 29/04/2023 9 29/04/2023		1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.		REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500 REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO	72,23 1111119 296,99 1111119
9735 07/04/202 9736 07/04/202 9739 07/04/202	22 167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494 ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494 ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	145.676,01 1111119 141.436,94 1111119 65.100,00 1111119		8 29/04/2022		1.3.2.1.01.0.1.28.00.00.00.00.		INVESTIMENTOS - F. 500 REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO	17,25 1111119
12058 07/04/202		1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	371,20 1111119	1522	8 29/04/2022	2 62	1.3.2.1.01.0.1.32.00.00.00.00.	1000	INVESTIMENTOS - F. 500 REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501	106,51 1111119
8826 07/04/202 8926 08/04/202		$\begin{array}{c} 1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00.00.\\ 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.\end{array}$		Outras Restituições - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	120.097,60 1111119 1.355.392,93 1111119	1522	7 29/04/2022	2 63	1.3.2.1.01.0.1.33.00.00.00.00.	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	6,29 1111119
8927 08/04/202	022 75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-271.078,57 1111119	Long	Data	D.J	Desertes	Contr	Description	Valor Contr Control
8928 08/04/202	022 78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	104,71 1111119	Lanc. 15278	<u>Data</u> 29/04/2022	Red. 64		Fonte 1000	Descrição RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	Valor Conta Contabil 7.467,98 1111119
8929 08/04/202		1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-20,94 1111119		29/04/2022	64		1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	25,94 1111119
9738 08/04/202 9742 08/04/202		1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. 1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00.		ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	8.500,00 1111119 21.919,00 1111119	15273	29/04/2022 29/04/2022 29/04/2022	65 66 133	1.3.2.1.01.0.1.49.00.00.00.00.	1000 1000 1000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504 RENDIM. FEAS PPAS F. 860 RENDI, FONTE 877 - CONTA 647028-0	455,70 1111119 142,30 1111119 144,28 1111119
8930 08/04/202	022 102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.240,93 1111119		29/04/2022 29/04/2022 29/04/2022	134 135	1.3.2.1.01.0.1.54.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 1023 - CONTA 71021 REND. FONTE 875 - CONTA 71014-0	194,49 1111119 1,21 1111119
	- IXAIIZ	açao da mecena no s	CIIOU	O GC VII OTI BOBB G JOI OTI BOBB		15286	29/04/2022 29/04/2022	136 137	1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.57.00.00.00.00.	1000 1000	RENDI. FONTE 518 - CONTA 71008-5 RENDI. FONTE 889- CONTA 647029-9	1.206,73 1111119 215,87 1111119
<u>Lanc.</u> <u>Data</u> 8931 08/04/202	Red. 103	Receita 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.		Descrição Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	Valor Conta Contabil -2.448,18 1111119	15215 15216	29/04/2022 29/04/2022	138 138	1.3.2.1.01.0.1.58.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.58.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 111 - CONTA 9172-3 RENDI. FONTE 111 - CONTA 9172-3	139,02 1111119 56,66 1111119
8938 08/04/202	022 104	1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.273,65 1111119	15229 15297 15296	29/04/2022 29/04/2022 29/04/2022	139 140 142	1.3.2.1.01.0.1.59.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.60.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.62.00.00.00.00.	1000 1000 1000	RENDI. FONTE 509 - CONTA 12395-1 REND. FONTE 893 - CONTA 21682-8 RENDI. FONTE 898 - CONTA 21101-X	95,01 1111119 278,08 1111119 24,73 1111119
8932 08/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	570,40 1111119	15295	29/04/2022 29/04/2022 29/04/2022	143	1.3.2.1.01.0.1.63.00.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 894 - CONTA 21101-A RENDI. FONTE 894 - CONTA 21345-4 RENDI. FONTE 894 - CONTA 21345-4	2,43 1111119 2,43 1111119 0,01 11111119
8933 08/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.		Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	107.348,61 1111119	15300	29/04/2022 29/04/2022	144 145	1.3.2.1.01.0.1.64.00.00.00.00.00.	1000 1000	RENDI. FONTE 882 - CONTA 20450-1 RENDI. FONTE 884 - CONTA 20696-2	0,31 1111119 499,14 1111119
8934 08/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.		Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	5.299,29 1111119	15304 15301	29/04/2022 29/04/2022	146 147	1.3.2.1.01.0.1.66.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.67.00.00.00.00.	1000 1000	RENDI. FONTE 883 - CONTA 20347-5 RENDI. FONTE 883 - CONTA 20516-8	0,03 1111119 6,97 1111119
8935 08/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00	1000	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutencão	3.124.05 1111119		29/04/2022 29/04/2022 29/04/2022	148 149 150		1000 1000 1000	RENDI. FONTE886 - CONTA 21065-X RENDI. FONTE 895 - CONTA 21048-X RENDI. FONTE 941 - CONTA 21318-7	268,26 1111119 200,46 1111119 0,09 1111119
				e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			29/04/2022 29/04/2022	151 152	1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00.00.	1000 1000	RENDI. FONTE 1022 - CONTA 21319-5 RENDI. FONTE 1022 - CONTA 21317-9	7,19 1111119 218,61 1111119
8936 08/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	168,46 1111119	15315	29/04/2022 29/04/2022	153 154	1.3.2.1.01.0.1.74.00.00.00.00.	1000 1000	RENDI. FONTE 1015 - CONTA 21157-5 RENDI. FONTE 1021 - CONTA 21290-3	60,14 11111119 0,63 11111119
8937 08/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	7.445,83 1111119	15313 15317	29/04/2022 29/04/2022	155 156		1000	RENDI. FONTE 1031 - CONTA 21625-9 RENDI. FONTE 909 - CONTA 21911-8	1,12 1111119 108,62 1111119
16726 08/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	47.168,46 1111119	15290 15274 15282	29/04/2022 29/04/2022 29/04/2022	157 158 159	1.3.2.1.01.0.1.78.00.00.00.00.	1000 1000 1000	RENDI. FONTE 892 - CONTA 21368-3 REND. FONTE 160 - CONTA 19801-3 RENDI. FONTE 102 - CONTA 20378-5	1,09 1111119 0,13 1111119 1,267,17 1111119
16727 08/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	-168,46 1111119	15283 15263	29/04/2022 29/04/2022	159 160	1.3.2.1.01.0.1.79.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.80.00.00.00.00.	1000	RENDI. FONTE 102 - CONTA 20378-5 RENDI. FONTE 102 - CONTA 18364-4	419,35 1111119 0,02 1111119
9734 11/04/202	022 167			e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2 000 00 111110	15257 15318	29/04/2022 29/04/2022	161 162	1.3.2.1.01.0.1.81.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.82.00.00.00.00.	1000 1000	RENDI. FONTE 607 - CONTA 18202-8 RENDI. FONTE 903 - CONTA 21230-X	4,88 1111119 2,17 1111119
9734 11/04/202 9737 11/04/202 16738 12/04/202	022 167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00. 1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00.	494 494 1000	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494 ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494 TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	3.000,00 1111119 11.000,00 1111119 26.457,18 1111119	15243 15240 15298	29/04/2022 29/04/2022 29/04/2022	163 164 220	1.3.2.1.01.0.1.83.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.84.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.85.00.00.00.00.	1000 1000 1000	REND. FONTE 151 - CONTA 17678-8 REND. FONTE 304 - CONTA 16547-6 REND. FONTE 1047 - CONTA 23403 0	0,05 1111119 0,09 1111119
9189 12/04/202 9190 12/04/202	022 98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções	173.527,37 1111119 -34.705,47 1111119	16731	29/04/2022 29/04/2022 29/04/2022	220 220 166	1.3.2.1.01.0.1.85.00.00.00.00.	1000 1000 1000	REND. FONTE 1047 - CONTA 22403-0 REND. FONTE 1047 - CONTA 22403-0 RENDI. FONTE 158 - CONTA 21214-8	0,66 1111119 1,35 1111119 0,20 1111119
9191 12/04/202		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.		FUNDEB Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	26.124,12 1111119	15212	29/04/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	3.132,27 1111119
9749 12/04/202	022 215	2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00.	897	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza CONVENIO SEDU 102-2019 - VEICULO - F. 897	55,000,00 1111119		29/04/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE	324,94 1111119 312,15 1111119
15027 13/04/202	022 188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1.606,22 1111119		29/04/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.		1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE	77,51 1111119
15028 13/04/202 9733 13/04/202		1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00. 1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00.		RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000 ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	2.817,75 1111119 23.787,60 1111119	15226	29/04/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	54,88 1111119
9364 13/04/202		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	24.927,00 1111119		29/04/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.		RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	19.261,49 1111119
9365 13/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.138,98 1111119		29/04/2022 29/04/2022	188		1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE	76,82 1111119 144,08 1111119
9366 13/04/202	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	152.758,58 1111119		29/04/2022	188		1000	1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE	3,31 1111119
9624 14/04/202		1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	164.470.73 1111119	15239	29/04/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,11 11111119
9624 14/04/202 11757 14/04/202		1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal Transferências referentes ao Programa Nacional de	2.566,80 1111119	15244	29/04/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	123,33 1111119
11758 14/04/202	022 90	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.		Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal Transferências referentes ao Programa Nacional de	741,52 1111119	Lanc.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor Conta Contabil
11759 14/04/202	022 90	1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	342,24 1111119		29/04/2022	188			RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1.153,90 1111119
9610 18/04/202		1.7.1.2.52.3.1.00.00.00.00.00.		Cota-parte pela Participação Especial Lei n 9.478/97, artigo 50 - Principal	407,26 1111119		29/04/2022	188			RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE	93,69 1111119 7,50 1111119
11760 18/04/202 16739 19/04/202 16695 19/04/202	022 83	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00. 1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. 1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00.	1000	Transferências do Salário-Educação - Principal TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC BPC FNAS	71.475,97 1111119 30.000,00 1111119 919,94 1111119	15248	29/04/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.	1000	1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE	97,14 1111119
9620 19/04/202 9621 19/04/202	022 98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções	753.804,49 1111119 -150.760.89 1111119	15249	29/04/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.00.	1000	1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,41 1111119
	- Nean	acao ya Necena no		FUNDEB 10 QC 01/04/2022 a 30/04/2022			29/04/2022	188			RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1.381,24 1111119
Lanc. Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor Conta Contabil		29/04/2022 29/04/2022				RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE	987,90 1111119 78,24 1111119
9622 19/04/20	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	113.483,42 1111119		29/04/2022	188			RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE	82,35 1111119
9626 20/04/20		1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	238.296,26 1111119	15256	29/04/2022	188	1.3.2.1.01.0.1.87.00.00.00.00.00.	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	170,81 1111119
9627 20/04/20 9629 20/04/20		1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-47.659,24 1111119 406.70 1111119		29/04/2022	188			RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE	352,01 1111119 197.09 1111119
9630 20/04/20		1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Territorial Rural - Principal Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	-81,34 1111119		29/04/2022	188			1000 RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE	78,94 1111119
9631 20/04/20 9632 20/04/20		1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. 1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.		Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal -	3.238,18 1111119 -647,63 1111119		29/04/2022 29/04/2022	190 191			1000 REND. APLICAÇÕES DA F. 891 REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	4,77 1111119 5.376,77 1111119
9632 20/04/20		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.		Deduções FUNDEB Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	112,38 1111119	15292	29/04/2022 29/04/2022 29/04/2022	219	1.3.2.1.01.0.1.92.00.00.00.00.	1000	REND. DA CONTA 647030-2 FONTE 901 RENDIMENTOS DA FONTE 1051	476,09 1111119 627,26 1111119
				e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		15320	29/04/2022 29/04/2022	234 238	1.3.2.1.01.0.1.94.00.00.00.00. 1.3.2.1.01.0.1.95.00.00.00.00.	1000 1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1052 RENDIMENTOS DA FONTE 897	938,88 1111119 88,07 1111119
9634 20/04/20	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	18.873,32 1111119	15323	29/04/2022 29/04/2022	250 251	1.3.2.1.01.0.1.97.00.00.00.00.	1000 918	RENDIMENTOS DA FONTE 919 RENDIMENTOS DA FONTE 918	128,24 1111119 510,73 1111119
9635 20/04/20	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	931,69 1111119	15325	29/04/2022 29/04/2022 29/04/2022	252 253 74	1.3.2.1.01.0.1.99.00.00.00.00.		RENDIMENTOS DA FONTE 917 RENDIMENTOS DA FONTE 920 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	192,03 1111119 256,05 1111119 796.718,23 1111119
9636 20/04/20	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	549,25 1111119		29/04/2022	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00.00.		- Cota Mensal - Principal Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-159.343,64 1111119
9637 20/04/20	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	8.260,27 1111119		29/04/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.		- Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	866,25 1111119
9638 20/04/20		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.		e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.969.70 1111119		29/04/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-173,25 11111119
				e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			29/04/2022 29/04/2022	96 100	1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00. 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal	9.087,48 1111119 408.323,86 1111119
9639 20/04/20	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.547,94 1111119		29/04/2022 29/04/2022	101	1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.00.		Cota-Parte do IPVA - Principal Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-81.664,77 1111119
9640 20/04/20	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	26.868,18 11111119		29/04/2022 29/04/2022			1000 1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal -	2.978,17 1111119 -595,63 1111119
9680 20/04/20	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	321.471,21 11111119	13442	29/04/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Deduções FUNDEB Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	264,80 11111119
16729 20/04/20		1.9.2.2.99.0.4.01.00.00.00.00.		Valoriza Restituição de auxílios - Principal	216,63 1111119	13443	29/04/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	63.100,96 1111119
10578 22/04/20	022 81	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	42.048,11 1111119	13444	29/04/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.115,00 1111119
13450 22/04/20 10754 26/04/20 10755 26/04/20	022 98	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00. 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC Cota-Parte do ICMS - Principal Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções	31.630,57 1111119 239.518,99 1111119 -47.903,79 1111119						e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	
16699 26/04/20	022 106	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00.	1000	FUNDEB TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	31.026,47 1111119		29/04/2022		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.836,36 1111119
10756 26/04/20		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	36.059,00 1111119	13446	29/04/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	27.682,69 1111119
16700 27/04/20 11754 27/04/20		1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.		Valoriza TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	48.321,97 1111119 3.209,35 1111119		p.		Paradia	F	Valoriza	V. C
				e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza		Lanc. 13447	Data 29/04/2022	Red. 107	Receita 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	Fonte 1000	Descrição Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	<u>Valor Conta Contabil</u> 1.811,54 1111119
11755 27/04/20	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	50.118,43 1111119	13449	29/04/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	69.395,10 1111119
11756 27/04/20	022 107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	132.062,61 1111119	16728	29/04/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00.	1000	e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	-50.024,60 1111119
12073 28/04/20	022 81	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00.00.	1000	Valoriza Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	11.601,57 1111119						e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	
16696 29/04/20		1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	26,11 1111119						Total Realizado:	6.081.298,62
16697 29/04/20	022 24	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00.	1000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	26,51 1111119						Total Devolução: Total Estornado:	863.736,88 194,57

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 174/2022 Pregão Eletrônico n° 088/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Detentora da Ata: E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA - ME, CNPJ nº 10.442.992/0001-60 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para execução de serviços de Infraestrutura de Rede de Dados, com o objetivo de atender à crescente demanda de ampliação / reforma, bem como instalação em novas

edificações do município.

Valor Total: R\$ 429.575,80 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2022 e término em 30 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2022.

Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 175/2022

Pregão Presencial nº 106/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Detentora da Ata: JOÃO BATISTA DA SILVA - ANIMAÇÃO DE FESTA - ME, CNPJ nº 11.117.499/0001-38 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização de shows artísticos em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este município,

a realização de sinows artistois em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este especialmente à Terceira Idade.

Valor Total: R\$ 58.567.50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 31 de maio de 2022 e término em 30 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2022.

Foro: Gualra – Paraná.

Gualra, Paraná, 31 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 120/2022, Pregão Eletrônico nº 098/2022

EATRATO DO CONTRATO DE COMPRAE VENDA N° 120/2022, Pregado eleitoritico 11º vogo2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ n° 05.440.065/0001-7
Objeto do Contrato: aquisição de 01 (um) velculo tipo Ônibus Rodoviário, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaíra-PR; em conformidade com as Resoluções SESA n° 769/2019, 569/2020 e 393/2021, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde – APSUS.
Valor Total: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze)

meses, ou seja, até 30 de maio de 2023. Data de Assinatura: 31 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 056/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATADA: CLODOALDO ANDRE DOS SANTOS, CNPJ nº 46.062.566/0001-49

CONTRATADA: CLUDOALDO ANDRE DOS SANTOS, CNPJ nº 46.062.566/0001-49

Objeto do Contrato: Contrato; Contratação da empresa CLODOALDO ANDRE DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 46.062.566/0001-49, que será responsável pela realização de palestra: CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA – JUNHO VIOLETA, com Público Alvo: Idosos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCPV, membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e demais atores da Rede de Proteção e atendimento ao Idoso, bem como autoridades do município de Gualra-PR, a ser ministrada no I SEMINÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO "VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA. Conforme os termos do art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes.

Valor Total: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 30 de agosto de

2022.
Data de Assinatura: 30 de maio de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 30 de maio de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ FXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 043/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2022, Dispensa de Licitação pui Limite il 0-9/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA CONTRATA: JULIA M. DE CARVALHO DE SIQUEIRA, CNPJ Nº 33.598.645/0001-27 Objeto do Contrato: Contratação da empresa JULIA M. DE CARVALHO DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ nº 33.598.645/0001-27, que será responsável pelo fornecimento de Sacolas, a serem utilizadas nos trabalhos realizados pela Secretaria Municípal de Assistência Social deste município de Guaíra, Paraná, visando oferecer maior conforto e praticidade aos usuários que procuram a Secretaria Municípal de Assistência Social para retirar os beneficios, como kits de enxovais, kit de alimentos PA, produtos distribuídos provenientes do Programa Compra Direta de Alimentos, agasalhos (campanha do Agasalho). Valor Total: R\$ 5.770.00 (cinco mil e setecentos e setenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de agosto de 2022.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2022. Foro: Guaíra – Paraná Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2022.

I CONTAINAN ZOMEZOZA Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 088/2022 - MUNICIPIO DE GUAÍRA/ PR. O PREFEITO MUNICIPIAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão
Eletrônico nº 088/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de
serviços de Infraestrutura de Rede de Dados, com o objetivo de atender à crescente demanda de ampliação / reforma,
bem como instalação em novas edificações do município, sendo a empresa vencedora:
E. MIGUEL COMERCIO DE PINTURA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.442.992/0001-60, vencedora global da
licitação, com valor total máximo de R\$ 429.575,80 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco
reals e oitenta centavos);

reais e ottenta centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2022. PORTARIA Nº 256/2022

PORTARIA Nº 256/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 106/20/22 - MUNICIPIO DE GUAIRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 106/20/22, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização de shows artisticos em eventos a serem organidos, realizadas ou apojados por este município, especialmente à Terceira Idade, sendo a empresa vencedora:
JOÃO BATISTA DA SILVÁ - ANIMIAÇÃO DE FESTA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.171.499/0001-38, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 58.567.50 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); cinquenta centavos); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Guaíra, Paraná, 31 de maio de 2022.

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregae Eletrônico nº 098/2022 - MUNICIPIO DE GUAIRA/ PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

AT 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições legais, RA 18' - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Presentado de Suas atribuições de Sua

RES ULVE:

Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 098/2022, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Rodoviário, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, deste Município de Guaira-PR; em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019, 596/2020 e 933/2021, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde — APSILS sandra a empresa y appredraz. as Resoluções SESA nº / 199/2011 9, 399/2020 e 3939/2021 | 10g/min de decembro de ampresa vencedora: APSUS, sendo a empresa vencedora: MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.440.065/0001-71, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (guaira, Paraná, 31 de maio de 2022. HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 Decreto nº 87/2022 de 26/05/2022 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021. Decreta: $Artigo \quad 1^o \quad \text{-} \quad \text{Fica} \quad \text{aberto} \quad \text{no} \quad \text{corrente} \quad \text{Exercício} \quad \varepsilon$ Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias 10.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA DE SAÚDE 10.001.00.000.0000.0.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA 01303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL 60.000,00 515 - 3.3.71.34.00.00 DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 516 - 3.3.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 110.000.00 170.000,00 Total Suplementação: Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Cancelamento de Dotações Orçamentárias, discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64. Redução 10 000 00 000 0000 0 000 SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 413 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00 10.001.10.301.0015.2.082. MANUTENCÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA 439 - 3.3.90.32.00.00 10.001.10.301.0015.2.083. 452 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000.00 JURÍDICA 10 001 10 301 0015 2 084 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ 455 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 459 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 20.000,00 10 001 10 301 0015 2 087 MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO 471 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 10.001.10.301.0015.2.169. MANUTENÇÃO DA UNIDADE II - CARLOS TORISCO 495 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 503 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00 TRANSFERENCIA PARA CONSÓRCIO DE SAÚDE-CISA 513 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO 10.000,00 PÚBLICO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS 10.001.10.302.0016.2.102. 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 521 - 3.3.90.39.00.00 20.000,00 Total Redução: 170.000,00 Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

MUNICIPIO DE DOURADINA

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na d

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I



ATO DA MESA Nº 56/2022

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Vinícius Gobo dos Santos.

Autorizar viagem com direito a diária:

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraná, em 26 de maio de 2022.

Vereador/Servidor:	Vinícius Gobo dos Santos.						
Matrícula e/ou RG:	13.288.991-0/SESP/PR						
Destino:	Curitiba-PR						
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Lei 13.709 / 2018 -Lei Geral de						
_	Proteção de Dados-Aplicada na Administração Pública.						
	Fiscalização, Responsabilidade, Transparência, Acesso						
	e Proteção dos Dados, junto a RAS Consultoria e						
	Treinamento em Gestão Pública.						
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho						
	de seu mandato enquanto agente fiscalizador.						
Data de saída:	08/06/2022						
Data de retorno:	10/06/2022.						
Dias solicitados:	08,09 e 10/06/2022						
Valor diário:	R\$ 550,80						
Valor total:	R\$ 1652,40						
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.						
Câma	ra Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de maio de 2022.						

Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro

Assinado digitalmente Nádya Corrêa Massé das Neves

Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso Ferreira

Presidente do Legislativo

2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Documento Nº: 56/2022

Processo Nº: 207/2022



Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 31/05/2022 às 08:34

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO LW91L-I5RWA-JY6ZM-4MB5G-E1844

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Maria Aparecida Dosso Nome Nádya Corrêa Massé das Ferreira CPF/CNPJ 65188209934 Neves CPF/CNPJ 4778742907 Data 31/05/2022 13:45 Data 31/05/2022 13:46 Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro CPF/CNPJ 2993713957 ľ Data 31/05/2022 13:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 207/2022

Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei ntar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;

R E S O L V E:
Art. 1º PROMOVER na carreira, por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino devidamente reconhecida pela Portaria – MEC nº 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, o servidor LUIS ANTONIO GOMES CASSARO, RG, 9-458.884-7, SSP/PR, admitida em 02/09/2015, ocupante de Emprego Público de MÉDICO - CLT, Grupo Ocupacional Profissional Médico "GOPM", atualmente na Classe "8º, Referência 51, que apresentou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Curso de Mestrado Profissional em Plantas Medicionias e Filoterápicos na Atenção Básica, emitido añol/5/2022 pela Universidade Paranaense - Unipar, passando para a Classe "C", Referência 51, a partir de 01/06/2022.
Art. 2º, Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

leis@ilustrado.com.br

PREFEI	TURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚ	CHA - PR		
PREFEI	CIDADE GAÚCHA-PR ATA DE HOMOLOGAÇÃO			
	PREGÃO ELETRÔNICO № 26/2022 Processo Administrativo № 60/2022 Tipo: REGISTRO DE PREÇO			
PF D	REGOÉIRO: MÁRCIA ROSANA WINT Data de Publicação: 13/05/2022 13:26:	EH 27		
	E 1 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Lote 1 VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1 Unidade: KG Descrição: ABACAXI, Tipo perola com 70% d Quantidade: 300 Valor Un	Marca: ATACADISTA EBENEZER de maturação, sem danificações físicas, ca	Modelo: AT/ sca integra. Kg	Valor Total:	
Razão Social 1 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 120813009		Oferta Inicial 27 5,15	Oferta Final 4,90	ME Sim
2 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC	990 038 28.454.408/0001-2 CULTURA 027 27.465.968/0001-5 DESCLASSIFICADOS Num Documento	60 5,15 Oferta Inicial	4,90 4,97 Oferta Final	Sim
Razão Social	INABILITADOS Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE	E 2 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Lote 2 VALORES UNITÁRIOS FINAIS	:41:33		
Item: 1 Unidade: KG Descrição: Abobora madura, de 1º qualidade, própria para consumo Quantidade: 650 Valor Un	Marca: ATACADISTA EBENEZER, , sem defeitos, intacta, firme e bem desenv	Modelo: AT/ volvida, livre de apoc	CADISTA EBENE drecimentos ou par Valor Total:	asitas,
Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 120813009 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC Razão Social		27 4,58 50 4,56 Oferta Inicial	4,00 4,19 Oferta Final	Sim Sim
Razão Social Razão Social	Num Documento INABILITADOS Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LOTE	E 3 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Lote 3 VALORES UNITÁRIOS FINAIS	:41:33		_
tem: 1 Unidade: KG	Marca: propria	Modelo: leg	umes	_
Descrição: Abobora verde Quantidade: 650 Valor Uni		rog	Valor Total:	2.203,50
Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130098	Num Documento CULTURA 042 27.465.966/0001-5		Oferta Final 3,39 3,40	ME Sim
Razão Social	DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social LOTE	Num Documento 4 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
tem: 1 Unidade: UN	Lote 4 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: propria	Modelo: leg		
Descrição: Aceiga, íntegra, firme, sem amassa Quantidade: 150 Valor Uni	it.: 7,14 CLASSIFICAÇÃO		Valor Total:	
Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130098	Num Documento CULTURA 044 27.465.966/0001-5 90 032 26.454.408/0001-2		7,14 7,15	ME Sim Sim
Razão Social	DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social LOTE	Num Documento 5 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Lote 5	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
tem: 1 Unidade: KG lescricăo: Al FACE – In Natura 1º qualidade	VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: propria	Modelo: folh	088 em esse - · · ·	18
Descrição: ALFACE – In Natura, 1ª qualidade, ransparentes de primeiro uso, sem traço de de Quantidade: 800 Valor Uni	, com folhas integras, frescas, livres de fur lescoloração ou manchas, transportadas e itt: 2,89 CLASSIFICAÇÃO	هـــر, u ansportadas em temperatura ami	Jauus plästico piente. Valor Total:	2.312,00
Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130098	Num Documento CULTURA 035 27.465.966/0001-5	Oferta Inicial 60 2,98 27 2,90	Oferta Final 2,89 2,90	ME Sim
Razão Social	DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	Num Documento 6 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07:	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
em: 1 Unidade: PAC	Lote 6 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: propria	Modelo: tem	pero	
em: 1 Unidade: PAC escrição: Alho In Natura, de primeira qualida informe, sem cortes, lesões, perfurações, para uantidade: 130 Valor Unit	ide, sem réstia, bulbo inteiriço, de boa qua asitas e larvas. Pacote de 1kg it.: 21,49	mudelo: tem alidade, firme e intar	pero cto, tamanho e col Valor Total:	oração 2.793,70
Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICO	CLASSIFICAÇÃO Num Documento ULTURA 033 27.465.966/0001-50		21,49	ME Sim
2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130099 Razão Social	90 097 26.454.408/0001-2 DESCLASSIFICADOS Num Documento		21,50	Sim
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: Lote 7 VALORES UNITÁRIOS FINAIS		_	_
em: 1 Unidade: PT escrição: ALHO PICADO PURO, sem adição ote plástico com peso de 1 kg, com identifica, ntrega. Produto com Registro no Ministério da tuantidade: 150 Valor Uni	Moreo: proprio	Modelo: tem natura e conservant izo de validade de 0	pero es. Embalagem pr 6 meses na data o	imária:
Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICI 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130099	ULTURA 025 27.465.966/0001-5/ 90 041 26.454.408/0001-2/ DESCLASSIFICADOS	0 19,43 7 19,40	19,39 19,40	Sim
Razão Social Razão Social	Num Documento INABILITADOS Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
em: 1 Unidade: UN	VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: propria			
escrição: Almeirão in natura, de 1º qualidade		Modelo: folh	osa	
uantidade: 350 Valor Unit	com folhas integra e frescas, livres de fur it.: 3,29			s. 1.151,50
uantidade: 350 Valor Uni Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICI	com folhas integra e frescas, livres de fur it: 3,29 CLASSIFICAÇÃO	Oferta Inicial 0 3,32	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final 3,29	1.151,50 ME Sim
uantidade: 350 Valor Uni Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICI	com folhas integra e frescas, livres de fur it: 3,29 CLASSIFICAÇÃO	Oferta Inicial 0 3,32	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final	1.151,50 ME
Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130099 Razão Social	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Documento ULTURA 05 27.465.966/0001-5-0 DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento INABILITADOS	Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final	1.151,50 ME Sim
Walton Stold Rasio Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICO 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130069 Razio Social Razio Social	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Documento ULTURA 05 27.465.966/0001-5-0 DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento INABILITADOS	Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final	ME Sim Sim
Razão Social Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICU 2 COMARI SEGUADO JUNIOR 1208130098 Razão Social Razão Social LOTE	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Documento ULTUTA 055 27465 5960001-51 0 033 26.454.4690001-2 DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento 14460001-2 9 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca propria	Oferta Inicial O 3,32 Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Modelo: fruta	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final Oferta Final	ME Sim Sim
Razão Social TOOPERADIA COOPERATIVA DA AGRICO RAZÃO SOCIAI RAZÃO SOCIAI RAZÃO SOCIAI LOTE ILOTE ILOTE ILOTE LOTE LOT	com fobas integra e frescas, livres de fur t.: 3.29 CLASSIFICAÇÃO Num Documento ULTUTA 055 27:465.5960001-51 00 033 26.454.490001-2 DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento 1.9 - HOMOLOGADO - 3.105/2022 97: Lote 9 VALORES UNITARIO S FINAIS Marcia propria sados que comprometam sua qualidade, et it.: 15,99 CLASSIFICAÇÃO	Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Modelo: fruta m sua cobração, ch	em sacos plásticos Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final Oferta Final Valor Total:	ME Sim Sim ME ME ME ME ME MATERIAL SIME ME ME MATERIAL SIME MATERIAL SIM
Razão Social LOTE LOTE	CLASSIFICAÇÃO Num Documento Num Documento 0 33 26 454 4080001-22 DESCLASSIFICAÇÃO Num Documento 0 33 26 454 4080001-22 DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento IL 15,09 CLASSIFICAÇÃO Num Documento L 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Modelo: fruta m aua cobreção, ch	em sacos plásticos Valor Total: Olerta Final 3,29 3,30 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME Sim Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Bern: Unidade: KG Descrição: Ameixa - Integra, firme, sem amass de parasitas Cuertidade: 30 Valor Uni Razão Social Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Documento Num Documento OS3 26.454.080001-25 DESCLASSIFICAÇÃO Num Documento Lote 9 CLASSIFICAÇÃO Num Documento Num Zumento Num Documento Num Documento Num Zumento Num Documento Num Documento Num Zumento Num Documento Num Zumento Num Documento Num Documento Num Documento Num Zumento Num	Oferta Inicial	em sacos plásticos Valor Total: Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final Oferta Final Oferta Final 15,89 15,90 Oferta Final	ME Sim Sim ME ME 476,70 ME Sim
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE ILOTE ILO	CLASSIFICAÇÃO Num Documento Nos Documento Num Documento Nos 22 465 9800001-50 Num Documento 1: 9 - HOMOLOGADO - 31/85/2022 07- Lote 9 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: propria Riz: 15.99 CLASSIFICAÇÃO Num Documento Num D	Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Modelo: fruta m sua costração. ch Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial	em sacos plásticos Valor Total: Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final Oferta Final Oferta Final 15,89 15,90 Oferta Final	ME Sim ME
Razão Social Tocoperadu COOPERATIVA DA AGRICO Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Brem: 1 Undádo: KG Descrição, Ameixa - integra, firme, sem amassa de panaslas Razão Social LOTE	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Marias propria Num Decumento	Oferta Inicial	em sacos plásticos Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final Oferta Final eliro e sabor natura Valor Total: 15,89 15,90 Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME Sim Sim ME 476,70 ME
Razão Social Razão Social Razão Social COCIMARA SEGUNDO JUNIOR 1208130056 Razão Social LOTE IUnidade: KG Razão Social LOTE LO	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca propria CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: Num Decumento Num D	Oferta Inicial	em sacos plásticos Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final Oferta Final eliro e sabor natura Valor Total: 15,60 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME Sim Sim ME
Razão Social Tocoperadu COOPERATIVA DA AGRICO Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Brem: 1 Undádo: KG Descrição, Ameixa - integra, firme, sem amassa de panaslas Razão Social LOTE	CASSIFICAÇÃO Num Documento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: Lote 9 VALORES UNTAROS FINAIS Minca propria AL 15,89 CLASSIFICAÇÃO Num Documento Num Documento 12.11/11AR 010 27.469.860001-50 Num Documento Num Documento Num Documento 14.115,89 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 14.115,89 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 14.115,89 Num Documento 15.1147,800 57,	Oferta Inicial	em sacos plásticos Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final Oferta Final eliro e sabor natura Valor Total: 15,60 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME Sim Sim ME 476,70 ME
Razão Social Razão Social Razão Social COOPERATIVA DA AGRICO COLIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130060 Razão Social LOTE IUnidade: KG Descrição: Ameixa - integra, firme, sem amass de parasitas Cuertidade: 30 Valor Uni Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE LOTE Razão Social LOTE LOTE Razão Social LOTE	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Nu	Oferta Inicial	em sacos pidatico Valor Total: Oferta Final 3:29 3:30 Oferta Final	ME Sim Sim ME
Razão Social LOTE IUnidade: KG Descrição, Ameixa - integra, firme, sem amass de parasitas Cuertidade: 30 Valor Uni Razão Social LOTE Razão Social LOTE LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE LOTE LOTE LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE LOTE LOTE LOTE Razão Social LOTE LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Documento 14.1587 Num Documento 15.9 + HOMOLOGADO - 3105/2022 07: Lote 9 VALORES UNITARROS FINAIS Marcas propria CLASSIFICAÇÃO Num Documento 12.15889 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 13.15890 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 14.15890 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 14.15890 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 14.15890 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 14.15891 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 15.15891 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 16.15891 Num Documento 17.15891 VALORES UNITARIOS FINAIS Marcas propria 18.15891 Num Documento 18.15891 VALORES UNITARIOS FINAIS Marcas propria CLASSIFICAÇÃO Num Documento CLASSIFICAÇÃO Num Documento OULTURA QZ 27.465.960001-52 DESCLASSIFICAÇÃO Num Documento VALORES VALORES VALORES VALOR	Oferta Inicial	em sacos plástico Oferta Final 3:29 3:30 Oferta Final	ME Sim Sim ME ME ME Sim ME
warnddade x302 Vallor Unit Raado Social Razdo Social Razdo Social Razdo Social LOTE Seeri L Undade XG Descripto, Annico Harris Seeri	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca progria Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final Walor Total: Valor Total: 15,89 Oferta Final 15,89 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME Sim Sim ME
warnddade x302 Vallor Unit Raado Social Razdo Social Razdo Social Razdo Social LOTE Seeri L Undade XG Descripto, Annico Harris Seeri	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca progria Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	Oferta Inicial	em sacos plásticos Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final 4,30 Oferta Final 15,89 15,80 Oferta Final 15,80 Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME Sim Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Iunidade KG Descrição, Primara - Integra, firme, sem amass permitare por maio	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca propria La 15,99 CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento LICASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final Greta Final Valor Total: 15,89 15,90 Oferta Final	ME Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Indidade: KG Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE RAZÃO SOCIAL RA	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 10 - 27 465 9660001-2 CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 1 Oferta Final 3:29 3:30 Oferta Final 0 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 0 Oferta Final	ME M
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Indidade: KG Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE LOCOPIERSIO COOPERATIVA DA AGRICO LOCIMAN SEGUINDO JUNIORI 120813008 Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 14 ABBLITADOS Num Decumento 15 - HOMOLOGADO - 3105/2022 07: LOTE 9 CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 15 - HOMOLOGADO - 3105/2022 07: LOTE 9 CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento 16 - HOMOLOGADO - 3105/2022 07: LOTE 9 CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento 16 - LASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento 17 - HOMOLOGADO - 3105/2022 07: LOTE 10 LOTE 10 VALORES UNITARIOS FINAIS Marias propria LOTE 10 Num Decumento 10 - 454.4960001-50 Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 3105/2022 07: LOTE 11 VALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 3105/2022 07: LOTE 11 VALORES UNITARIOS FINAIS Marias ATACACIOSTA EBERINZER SECONO - CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 900 003 26.454.400001- CULTURA 03 27.465.960001-50 OU 303 26.454.400001- CULTURA 03 27.465.960001-50 OU 303 36.454.400001- CULTURA 03 27.465.960001-50 OU 303 36.454.400001- CULTURA 03 27.465.960001-50 OU 303 36.454.400001- CULTURA 20 27.465.960001-50 O	Oferta Inicial Modelo: fruta Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 1 Oferta Final 3:29 3:30 Oferta Final	ME M
Razão Social LOTE LOTE LOTE Razão Social LOTE LOTE	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Nu	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 1 Oferta Final 3:29 3:30 Oferta Final	ME Sim ME
Razão Social Todoperação America de maturação, sem danificações fisicularidade: XG Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Documento 19.464.4680001-2 9.57.465.866001-5 9.465.4660001-2 19.465.866001-5 19.465.866001-5 19.465.866001-5 19.465.866001-5 19.465.866001-5 19.465.866001-5 10.465.866	Offerta Inicial	em sacos plásticos Valor Total: Oferta Final 3:29 3:20 3:20 Oferta Final	ME Sim ME Sim ME ME Sim ME
uamidade (20 Valor Uni Razão Social COPERSIO, COOPERATIVA DA AGRICO COMARA SEGUADO JUNIOR 1208130069 Razão Social LOTE tem: 1 Unidade (XG) Pazão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Trazão Social LOTE Razão Social COOPERSIO, COOPERATIVA DA AGRICO LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE LOTE Razão Social LOTE LOTE LOTE LOTE LOTE LOTE LOTE LOTE Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE: LOTE Razão Social LOTE LO	CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: 20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20	Offerta Inicial	em sacos plásticos Valor Total: Oferta Final 3:29 3:20 3:20 Oferta Final	ME Sim ME ME ME Sim ME
Razão Social Todoperação America de maturação, sem danificações fisicularidade: XG Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lot 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento 10 - 10 - 22 454 546/0001-2 10 - 10 - 10 - 27 445 566/0001-2 Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Dec	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 1 3.29 3.20 Oferta Final 0.529 3.20 Oferta Final	ME Sim ME ME ME Sim ME
Razão Social LOTE Il Unidade: KG Descrição: Santana Maça, macional de 1º qualic Razão Social Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento N	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 3 3.29 3.30 Oferta Final	ME M
Razão Social LOTE Servicio America - Integra, firme, sem amasso de parastras Dumentoleos - America - Integra, firme, sem amasso de parastras Dumentoleos - America - Integra, firme, sem amasso de parastras Dumentoleos - America - Integra, firme, sem amasso de parastras Dumentoleos - O Valor Uni Razão Social LOTE - Razão Social LOTE - LOCOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130095 Razão Social LOTE - LOCOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130095 Razão Social Razão Social Razão Social LOTE - LOCOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130095 Razão Social Razão Social Razão Social LOTE - LOCAPERA SEGUNDO JUNIOR 1208130095 Razão Social Razão Social LOTE - LOCAPERA SEGUNDO JUNIOR 1208130095 Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lot 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 1 3.29 3.30 Oferta Final 0 Ferta Final 0 Ferta Final 15.89 Oferta Final 15.89 Oferta Final 15.89 Oferta Final 0 Oferta Final	ME M
Razão Social Tocoperação: America de materia de materi	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: 20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20 - 20	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final 3.20 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE: Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE: LOTE: LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: LOTE: LOTE: Razão Social LOTE: LOTE: Razão Social LOTE: LOTE: LOTE: Razão Social LOTE: LOTE: LOTE: LOTE: Razão Social LOTE: LO	CLASSIFICAÇÃO Num Documento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. CLASSIFICAÇÃO Num Documento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. CLASSIFICAÇÃO Num Documento Num Documento 10 - 27 465 9660001-2 CLASSIFICAÇÃO Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento 10 - 27 465 9660001-2 DESCLASSIFICAÇÃO Num Documento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lofe 10 CLASSIFICAÇÃO Num Documento Num Documen	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 3.29 3.30 Oferta Final 3.29 3.30 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 15.89 Oferta Final	ME Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE: Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE: LOTE: LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: LOTE: LOTE: Razão Social LOTE: LOTE: Razão Social LOTE: LOTE: LOTE: Razão Social LOTE: LOTE: LOTE: LOTE: Razão Social LOTE: LO	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final 3:20 3:20 3:20 Oferta Final 0 Oferta Final	ME Sim ME
Razão Social Razão Social COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social LOTE Rem: 1 Unidade: KG Reazão Social LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: LOCOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social LOTE: LOCOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social LOTE: LOCOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social LOTE: LOCOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social Razão Social LOTE: LOCOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 COMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social LOTE: LOCOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 COMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social LOTE: LOCOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 COMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social LOTE: LOCOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC RAZÃO SOCIAL RAZÃO	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final 3,23 3,20 3,20 Oferta Final	ME Sim ME ME ME Sim ME ME ME Sim ME ME Sim ME ME Sim ME ME ME ME Sim ME ME ME Sim ME ME ME SIM ME ME ME SIM ME
Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca Partia de Substitución de subs	Offerta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 1 3.29 3.30 Oferta Final 3.29 3.30 Oferta Final	ME ME ME Sim ME ME Sim ME ME Sim ME ME ME Sim ME ME ME Sim ME ME Sim ME ME ME Sim ME
Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca PATORES Num Decumento 10-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento 10-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento 10-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. VALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento 11-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento 11-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11-HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num	Offerta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 1 3.29 3.30 Oferta Final 3.29 3.30 Oferta Final	ME SIM ME SIM ME SIM ME ME ME SIM ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento N	Oferta Inicial	em sacos plástico Oferta Final 3.29 3.30 Oferta Final	ME SIM ME SIM ME SIM ME ME ME SIM ME
Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 10 - 32 - 32 - 454 - 4600001-2 10 - 32 - 32 - 454 - 4600001-2 10 - 32 - 32 - 454 - 4600001-2 10 - 32 - 454 - 4600001-2 10 - 32 - 454 - 4600001-2 10 - 454	Oferta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 1 3.29 3.30 Oferta Final 3.29 3.30 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 15.89 Oferta Final	ME Sim ME ME Sim ME ME Sim ME ME Sim ME ME ME Sim ME ME Sim ME ME ME Sim ME ME ME ME ME ME ME Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Documento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca: ATACADISTA ESENAZER AL 15.89 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Documento N	Oferta Inicial Oferta Inicial	em sacop plastico Valor Total: 1 Oferta Final 3.29 3.20 Oferta Final 0.29 3.20 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 0.20 Oferta Final	ME Sim ME
Razão Social COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC COMMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lot 9 VALORES UNTARIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lot 9 VALORES UNTARIOS FINAIS Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Num Decumento Num Dec	Offerta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 3 3.20 Oferta Final 3.29 3.30 Oferta Final Oferta Final Oferta Final 15.89 Oferta Final 15.89 Oferta Final 0 Oferta Final	ME SIM SIM ME SIM
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Soci	CLASSIFICAÇÃO Num Documento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca: 25-55. Num Documento Num Documento Num Documento 10 - 12 / 465 8660001-50 Num Documento Nu	Offerta Inicial	em sacos plásticos Valor Total: 2 Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final 0 Ferta Final 0 Ferta Final 0 Ferta Final 15,50 15,50 15,50 0 Ferta Final 1,50 0 Ferta Final 1,50 0 Ferta Final	ME Sim ME
Razão Social Todorpersola, Cooperantiva Da Agrico 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130099 Razão Social Razão Social LOTE Rem: 1 Unidade: KG Descrição, Ameixa - integra, firme, sem amass Countridade: 30 Valor Uni 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 120813009 Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 120813009 Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 120813009 Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 COMAR SEGUNDO JUNIOR 120813009 Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 COMAR SEGUNDO JUNIOR 120813009 Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 COMAR SEGUNDO JUNIOR 120813009 Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 COMAR SEGUNDO JUNIOR 120813009 Razão Social 1 COMAR SEGUNDO JUNIOR 120813009 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 3 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 4 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 5 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 5 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 6 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 6 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 7 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 8 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 8 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 9 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 VALORES UNTARIOS FINAIS Marca Parola Num Decumento 10 - 12 466 9660001-2 10 - 12 466 9660001-2 10 - 12 466 960001-2 11 - 14 MOND Decumento Num Decumento Num Decumento 11 - 14 MOND GARDON - 310952022 07 Louis 11 - 12 466 960001-2 11 - 14 MOND GARDON - 310952022 07 12 - 14 MOND GARDON - 31095202 07 12	Offerta Inicial	em sacos plásticos Valor Total: 2 Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final 0 Ferta Final 0 Ferta Final 0 Ferta Final 15,50 15,50 15,50 0 Ferta Final 1,50 0 Ferta Final 1,50 0 Ferta Final	ME
Razão Social LOTE Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 10 - 32 26 545 4689000 10 - 32 26 545 4689000 10 - 32 26 545 4689000 10 - 32 26 545 4689000 10 - 32 26 545 4689000 10 - 40 27 26 58 58000 Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 LOS 26 545 540000 10 - 20 26 545 540000 Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Num Decumento Num Decumento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Num Decumento Num Decumento Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Num Decumento Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Num Decumento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Num Decumento 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12 - 12	Offerta Inicial	em sacos plástico Valor Total: Oferta Final 3.20 3.20 Oferta Final 0.20 Oferta Final Oferta Final 0.20 Oferta Final	ME
Razão Social ToOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social LOTE Rem: 1 Unidade: KG Descrição, Ameixa - integra, firme, sem amass Ountridade: Agração Social Razão Social Razão Social 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC 2 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130096 Razão Social Razão Social LOTE: Rem: 1 Unidade: KG Descrição: Barnar Maça, nacional de 1º qualic com 70% de maturação, sem demilicações fisic cuntridade: AG Razão Social Razão Social Razão Social LOTE: Razão Social Razão Social LOTE: Rem: 1 Unidade: KG Descrição: BANANA NANICA, 1º qualidade, co Comers Social Razão Social Razão Social LOTE: Rem: 1 Unidade: KG Descrição: BANANA NANICA, 1º qualidade, co Comers Social Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lot 9 VALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento 10 - 12 465 9660001-5 10 - 12 465 9660001-5 Num Decumento Num Decumento	Offerta Inicial	em sacop plastico mos plastico Morto Final 3,29 3,30 Oferta Final 3,29 3,30 Oferta Final Oferta Final Oferta Final 15,50 Oferta Final 15,50 Oferta Final 15,50 Oferta Final 0,70 Oferta Final	ME
Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social Razão Social LOTE: Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Documento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: Lote 9 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 10 - 12 / 246.5960001-32 10 - 12 / 246.5960001-32 10 - 12 / 246.5960001-32 10 - 12 / 246.5960001-32 DESCLASSIFICAÇÃO Num Documento 10 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: 246.5960001-36 Num Documento Num Documento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: 27 465.5960001-36 Num Documento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: 27 465.5960001-36 Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: 27 465.5960001-36 Num Documento 12 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: 27 465.5960001-36 Num Documento 11 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: 27 465.5960001-36 Num Documento Num Documento 12 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07: 28 454.400001-31/05/2022 07: 28	Offerta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 1 3.29 3.30 Oferta Final 3.29 3.30 Oferta Final Oferta Final Oferta Final 15.89 Oferta Final 0 Oferta Final	ME Sim ME
Razão Social LOTE: Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE: Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE: Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lot 9 VALORES UNTARIOS FINAIS Num Decumento 10 - 12 465 9660001-3 10 - 12 465 9660001-3 10 - 12 465 9660001-3 10 - 12 465 9660001-3 Num Decumento Num Decumento	Offerta Inicial	em sacop plastico Valor Total: Oterta Final 3.20 3.20 Oferta Final 3.20 Oferta Final Oferta Final Oferta Final 15.89 Oferta Final	ME Sim ME ME Sim ME
Razão Social LOTE Indiade: KG Descrição: Banana Meça, nacional de 1º qualicomo de montre de material de m	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lote 9 CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	Oferta Inicial	em sacop plastico Valor Total: Oterta Final 3.20 3.20 Oferta Final 3.20 Oferta Final Oferta Final Oferta Final 15.89 Oferta Final	ME Sim ME ME Sim ME ME Sim ME ME Sim ME
umridades (20 Valor University (20 Copperative) De la Copperative (20 Copperative) De	CLASSIFICAÇÃO Num Documento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lot 9 VALORES UNTARIOS FINAIS Num Documento 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	Offerta Inicial	em sacos plástico Morto Final 3.29 3.30 Oferta Final 3.29 3.30 Oferta Final	ME Sim ME ME Sim ME ME ME Sim ME
umridiade is 500 Valor Unit Razão Social LOTE IUnidade KG Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE IUnidade KG Razão Social Razão Social LOTE Iunidade IG Razão Social LOTE Razão Social LOTE Iunidade IG Razão Social LOTE Iunidade IG Razão Social LOTE Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO	Offerta Inicial	em sacos plástico Morto Final 3.29 3.30 Oferta Final 3.29 3.30 Oferta Final	ME
umridiade is 500 Valor Unit Razão Social LOTE IUnidade KG Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE IUnidade KG Razão Social Razão Social LOTE Iunidade IG Razão Social LOTE Razão Social LOTE Iunidade IG Razão Social LOTE Iunidade IG Razão Social LOTE Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social LOTE Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE Razão Social	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lot 9 2 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	Offerta Inicial	em sacop plastico Valor Total: 1 Oferta Final 3.20 3.20 Oferta Final	ME
Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Social Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Social Razão Social LOTE: Razão Social LOTE: Social Razão Social LOTE: Razão Social Ra	CLASSIFICAÇÃO Num Decumento 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. Lot 9 2 19 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07. 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	Offerta Inicial	em sacos plástico Valor Total: 1 3.29 3.30 Oferta Final 3.29 3.30 Oferta Final 0 Oferta Final 0 Oferta Final 15.89 Oferta Final 15.89 Oferta Final 0 Oferta Final	ME Sim ME ME ME ME Sim ME ME ME Sim ME Sim ME Sim ME

		30	12		
iem: 1 Unidade: Ki lescrição: CENOURA, fresc- erfeito estado de desenvolv setos parasitas, larvas, racl Juantidade: 600	V.	HOMOLOGADO - 31/05/2022 Lote 17 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZE compacta, firme de coloração uni mitidos danos que he atterem a o rações. Peso e tamanho padrão. 30	R Modelo: ATA	CADISTA EBENE bor típico da espér a. Isento de: sujida Valor Total: 4	
Razão Social 1 OCIMAR SEGUNDO JUI		CLASSIFICAÇÃO Num Documento 029 26.454.408/000		Oferta Final 7,30	ME Sim
2 COOPERSUL COOPER	ATIVA DA AGRICULTU	JRA 081 27.485.968/000 DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS	0 7,57 Oferta Inicial	7,49 Oferta Final	Sim
Razão Social		Num Documento HOMOLOGADO - 31/05/2022 Lote 18	Oferta Inicial 07:41:34	Oferta Final	ME
em: 1 Unidade: Ki escrição: Chuchu uantidade: 330	G Valor Unit.: 4,	ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZE 00	R Modelo: ATA	CADISTA EBENE Valor Total: 1	
Razão Social OCIMAR SEGUNDO JUI COOPERSUL COOPER		CLASSIFICAÇÃO Num Documento 028 28.454.408/000 JPA 052 27.485.968/000		Oferta Final	ME Sim
Razão Social	ATIVA DA AGRICOLTO	DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS	Oferta Inicial	4,09 Oferta Final	ME
Razão Social	LOTE 19 - I	Num Documento HOMOLOGADO - 31/05/2022 Lote 19	Oferta Inicial 07:41:34	Oferta Final	ME
em: 1 Unidade: Ke escrição: Couve Flor, fresta uantidade: 430	G		Modelo: legu	mes Valor Total: 4	1.166,70
Razão Social 1 COOPERSUL COOPER 2 OCIMAR SEGUNDO JUI		CLASSIFICAÇÃO Num Documento JRA 021 27.465.966/000 019 26.454.408/000		Oferta Final 9,69 9,70	ME Sim
Razão Social		DESCLASSIFICADOS Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	
Razão Social		Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
m: 1 Unidade: Ul	v	HOMOLOGADO - 31/05/2022 Lote 20 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZI	;	ACADISTA EBENI	EZER
escrição: Couve manteiga jantidade: 630 Razão Social	Valor Unit.: 3,	CLASSIFICAÇÃO Num Documento	Oferta Inicial	Valor Total:	2.394,0 ME
COOPERSUL COOPER		027 26.454.408/000 URA 083 27.465.966/000 DESCLASSIFICADOS Num Documento		3,80 3,84 Oferta Final	Sim Sim
Razão Social	LOTE 21 -	INABILITADOS Num Documento HOMOLOGADO - 31/05/2022	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
m: 1 Unidade: Ki scrição: Laranja, madura,	V.	Lote 21 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZI dio e no grau Maximo de evoluçã	R Modelo: AT	ACADISTA EBENI	
scriçao: Laranja, madura, duto IN NATURA antidade: 700 Razão Social	Valor Unit.: 1,	85 CLASSIFICAÇÃO Num Documento	Oferta Inicial	Valor Total: Oferta Final	1.295,0 ME
OCIMAR SEGUNDO JUN COOPERSUL COOPERA Razão Social		052 26.454.408/000	1-27 2,00	1,85 1,90 Oferta Final	Sim Sim
Razão Social	LOTECO	INABILITADOS Num Documento HOMOLOGADO - 31/05/2022	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
m: 1 Unidade: Ki scrição: LIMÃO Taiti	V.	Lote 22 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZI	;	ACADISTA EBENI	
ntidade: 200 Razão Social OCIMAR SEGUNDO JUI	Valor Unit.: 3,	10 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 014 28.454.408/000	Oferta Inicial	Oferta Final	ME Sim
OOPERSUL COOPERAT				3,10	Sim
tazão Social		Num Documento INABILITADOS Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
: 1 Unidade: KG	VA	OMOLOGADO - 31/05/2022 (Lote 23 LORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZER		CADISTA EBENE	ZER
rição: Maça nacional, casi feições. tidade: 600	ca lisa, novinha, de 1ª Valor Unit.: 6,68	qualidade, tamanho médio, não p 5 CLASSIFICAÇÃO	oode estar murcha ner	n amassada, sem Valor Total: 3	1.990,00
azão Social CIMAR SEGUNDO JUNIO OOPERSUL COOPERAT	OR 12081300990 FIVA DA AGRICULTUR	Num Documento 048 26.454.408/0001 RA 011 27.465.968/0001 DESCLASSIFICADOS	Oferta Inicial -27 6,95 -50 6,99	Oferta Final 6,65 6,70	ME Sim
azão Social azão Social		Num Documento INABILITADOS Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
		OMOLOGADO - 31/05/2022 (Lote 24	07:41:34		
: 1 Unidade: KG crição: MAMÃO FORMOS/ cterísticos da espécie. Iser	A Com 70% de matura	LORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZEI ação. Sem danificações físicas, c osas, sujidades, parasitas, larvas 0	asca integra. Com cor	CADISTA EBENE. , sabor e aroma os agricolas, odor	
Razão Social		CLASSIFICAÇÃO Num Documento	Oferta Inicial	Valor Total: 1	.250,00 ME
OCIMAR SEGUNDO JUNI COOPERSUL COOPERAT Razão Social	OR 12081300990 FIVA DA AGRICULTUR	034 26.454.408/0001 RA 021 27.465.966/0001 DESCLASSIFICADOS Num Documento	-27 5,20	5,00 5,05 Oferta Final	Sim Sim
lazão Social	LOTE 25	INABILITADOS Num Documento OMOLOGADO - 31/05/2022	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 Unidade: KG rição: MARACUJÁ, de 1°	VAI qualidade, casca lisa li	Lote 25 LORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZER ivre de fungos.		CADISTA EBENE	
tidade: 170	Valor Unit.: 10,8			Valor Total: 1	.785,00
Razão Social OCIMAR SEGUNDO JUN		Num Documento 093 26.454.408/000		Oferta Final 10,50	
				10,60	ME Sim Sim
COOPERSUL COOPERA		JRA 018 27.485.966/000 DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Sim
COOPERSUL COOPERA Razão Social Razão Social	LOTE 26 - F	DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento HOMOLOGADO - 31/05/2022 Lote 26 ALORES UNITÁRIOS FINAIS	Oferta Inicial 07:41:34	Oferta Final	Sim Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social IL Unidade: KG	LOTE 26 - I	DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento HOMOLOGADO - 31/05/2022 Lote 26	Oferta Inicial 07:41:34 R Modelo: AT.	Oferta Final Oferta Final	Sim Sim ME ME
COOPERSUL COOPERA Razão Social Razão Social In Unidade: Ki circipio MELANICIA, Ferencia, Feren	LOTE 26 - I LOTE 26 - I V a de ólima qualidate mento. Com 70% de m Valor Unit: 2: Valor Unit: 2:	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento INABILITADOS Num Decumento Num Decumento HOMOLOGADO - 31/95/2022 LOFE 26 LOFE 26 LOFE SUMTÁRICOS FINAIS LOFES UMTÁRICOS FINAIS LOFES UMTÁRICOS FINAIS LOFES UMTÁRICOS FINAIS LOFES UMTÁRICOS FINAIS CONTRACTOR LOFES CONTRACTOR LOFES CONTRACTOR LOFES CLASSIFICAÇÃO Num Decumento ODI 26.54.4080000 ODI 26.54.4080000	Oferta Inicial 07:41:34 ER Modelo: AT. forme, aroma, cor e sidanos que lhe alterem coce. Peso e tamanho Oferta Inicial 1-27 2,60	Oferta Final Oferta Final ACADISTA EBENI abor tipico da espé a conformação e padrão. (POR KG Valor Total: Oferta Final 2,50	ME ME ZER Ricie, em 3) 1.000,0
COOPERSUL COOPERA Razão Social E: 1 Unidade: Ke crição: MELANCIA: Free rénda. Isento de: sujidade rénda. Isento de: sujidade renda. Razão Social COMARA SEGUNDO JUN COOPERSUL COOPERA Razão Social	LOTE 26 - I LOTE 26 - I V a de ólima qualidate mento. Com 70% de m Valor Unit: 2: Valor Unit: 2:	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento Namida Decumento Namida Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento ALCADISTA ESIBAZA DECLASSIFICAÇÃO Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITAÇÃOS	Oferta Inicial 07:41:34 GR Modelo: AT. forme, aroma, cor e s danos que lhe aterem ções. Peso e tamanh Oferta Inicial 1-27 2.60 Oferta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final ACADISTA EBENN shor tipico da espé a conformação e padrão. (POR KC Valor Total: Oferta Final 2,50 2,55 Oferta Final	Sim Sim ME ME EZER Icice, em Sim Sim ME ME ME ME ME ME ME
COOPERSUL COOPERA Razão Social X: 1 Unidade: Kr crição: MELANCIA: Frec rénda, Iserito de: sujidade rénda, Iserito de: sujidade renda Social COMAR SEGUNDO JUN COOPERSUL COOPERA Razão Social	LOTE 26 - I VI a de decre qualitate processor punitate processor punitate processor punitate processor punitate processor punitate valor Unit: 2.1 Valor Unit: 2.1	DESCLASSIFICADOS Num Documento Nan Documento Nan Bocumento Nan Bocumento HOMOLOGADO 1/10/2022 Lote 26 Lote 27 Lote 28 LOTE 26 LOTE 27 LOTE	Oferta Inicial 07:41:34 ER Modeio: AT. Iforme, aroma, cor e s fanco que lin adinos que la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio del co	Oferta Final Oferta Final Oferta Final ACADISTA EBENI a conformação a conformação padrá Valor Total: Oferta Final 2,50 2,55	Sim ME ME EZER Cicle, em 1,000,0 ME Sim
Razão Social Razão Social Razão Social In: 1 Unidade: KG	LOTE 26 - I LOTE 26 - I VI S S S S S LOTE 26 - I VI S S LOTE 26 - I VI S LOTE 27 - I LOTE 27 - I VI S LOTE 27 - I VI S VI S LOTE 27 - I VI S S LOTE 27 - I LOTE 27 - I VI S LOTE 27 - I LOTE	DESCLASSIFICADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Num Decumento HOMOLOGADO - 31/05/2022 LORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA EEENEZ ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA EEENEZ ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA EEENEZ Num Decumento CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento INABILITADOS Num Decumento INABILITADOS HARDOLOGADO - 31/05/2022 Lote 27 LOCRES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA EEENEZ Marca ATACADISTA EEENEZ ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA EIENEZ ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA EIENEZ Marca ATACADISTA EIENEZ Marca ATACADISTA EIENEZ Marca ATACADISTA EIENEZ	Oferta Inicial 07:41:34 Modelo: AT. Model	Oferta Final Oferta Final Oferta Final ACADISTA EBENN shor tipico da espé a conformação e padrão. (POR KC Valor Total: Oferta Final 2,50 2,55 Oferta Final	Sim Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social I Unidade K6 La Unidade K6 La Unidade K6 Razão Social	LOTE 26 - I LOTE 26 - I LOTE 26 - I VI S an eled form on griffished, encountries of the control of the cont	DESCLASSIFICADOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Lote 26 Num Decumento Lote 26 Num Decumento Lote 26 Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento Lote 27 LORES UNITÁRIOS FINAIS Murca ATACANISTA EBENEZE LORES UNITÁRIOS FINAIS OCLASSIFICAÇÃO Num Decumento LASSIFICAÇÃO Num Decumento LASSIFICAÇÃO Num Decumento OCLASSIFICAÇÃO Num Decumento OCLASSIFICAÇÃO Num Decumento	Offerta Inicial	Oferta Final	Sim Sim ME ME ZER Cicle, em Sim Sim ME ME Sim ME ME Sim ME ME Sim ME
COOPERSUL COOPERA Razão Social Razão Social Unidade K6 celejo elatido No de sujdede referencia de sujdede re	LOTE 26 - I LOTE 26 - I LOTE 26 - I VI S an eled form on griffished, encountries of the control of the cont	DESCLASSIFICAGOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Lote 26 Lote 26 Lote 27 Lote 27 Lote 27 Lote 28 LOTE 27 LO	Offerta Inicial 07:41:34 Filt Modelo AT. Filt Modelo AT. Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final OCADISTA EBENN OCADISTA EBENN OCADISTA EBENN Valor Total: Valor Total: Oferta Final Oferta Final OCADISTA EBENN Valor Total: Valor Total: OFERTA Final OFFR OFFR OFFR OFFR	Sim Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social Unidade KE LONGA SOCIAL Unidade KE LONGA SOCIAL Unidade KE LONGA SOCIAL Unidade KE LONGA SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL Unidade KE LONGA SOCIAL RAZÃO SOCIAL Unidade KE LONGA SOCIAL	LOTE 26 - I LOTE 26 - I LOTE 26 - I LOTE 27 - I LOTE	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Lote 26 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA EEINAZ CLASSIFICAÇÃO Num Decumento OUT 264-4080000 DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento OUT 264-5080000 Num Decumento OUT 264-5080000 Num Decumento OUT 264-5080000 Num Decumento OUT 264-5080000 OUT 264-5080000 CLASSIFICAÇÃO Num Decumento OUT 264-5080000 OUT 264-5080000 DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final OCADISTA EBENIA ACADISTA EBENIA OCADISTA EBENIA OFERTA FINAL OFFERTA FIN	Sim Sim ME ME ME ME ME ME Sim ME ME Sim ME ME ME ME ME Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social Unidade KE LONGA SOCIAL Unidade KE LONGA SOCIAL Unidade KE LONGA SOCIAL Unidade KE LONGA SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL Unidade KE LONGA SOCIAL RAZÃO SOCIAL Unidade KE LONGA SOCIAL	LOTE 26 - I LOTE 26 - I LOTE 26 - I VI a need to force any profit of the control of the cont	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Lote 26 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACANISTA EEENEZ CLASSIFICAÇÃO Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento LOS CLASSIFICAÇÃO Num Decumento NaBILITADOS Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento NaBILITADOS Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento LOS CLASSIFICAÇÃO Num Decumento	Oferta Inicial 07:41:34 First Modelo AT. First Modelo AT. Oferta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 2.00 Oferta Final 2.00 Oferta Final	Sim ME ME EZER cic, em ME Sim ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Lividade KR Lividade KR Razão Social Razão Social COMPERSUL COOPERA Razão Social COMPERSUL COOPERA Razão Social COMPERSUL COOPERA Razão Social COMPERSUL COOPERA Razão Social	LOTE 26 - I VI a nation Common application of the common application app	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento INABILITADOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Lore 26 LORES UNITÁRIOS FINAIS Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento LORES UNITÁRIOS FINAIS LORES UNITÁRIOS FINAIS LORES UNITÁRIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento LORES L	Offerta Inicial (R. Modelo: AT (R. Modelo: A	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 2.00 Oferta Final 2.00 Oferta Final	Sim ME ME ZER ME ME ME ME ME ME ME ME ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social L Unidade. Ke certo de la Companio del Companio de la Companio del Companio de la Companio del Companio de	LOTE 26 - I VI a mode Comma qualificade, in entre Comma	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NAMIDATAGOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Lote 26 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Num Decumento OZI 2545-408/2002 LOS 27465-96/2000 Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento LOS 27465-96/2000 Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Lote 28 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento Lote 28 ALORES UNITÁRIOS FINAIS LOTE SUNITÁRIOS FINAIS Num Decumento LOTE SUNITÁRIOS FINAIS Num Decumento LOTE SUNITÁRIOS FINAIS LOTE SUNITÁRIOS F	Offerta Inicial	Oferta Final	Sim Sim Sim ME ME ZER (cic, em)) 1,000,0 ME Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Unidade: Ke cerção MEL AND A COMPENSA Razão Social Razão Social COMPENSA Razão Social Razão Social COMPENSA Razão Social Razão Social COMPENSA Razão Social COMPENSA Razão Social COMPENSA Razão Social COMPENSA Razão Social	LOTE 26 - I VI a mode Comma qualificade, in entre Comma	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NAMIDATAGOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Lote 26 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Num Decumento OZI 2545-408/2002 LOTE 2545-408/2002 LOTE 2545-408/2002 Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento LOTE 2545-408/2000 Num Decumento Num Decumento Num Decumento LOTE 2545-408/2000 Num Decumento Num Decumento Num Decumento LOTE 2545-508/2000 Num Decumento Num Decumento Num Decumento LOTE 2545-508/2002 Num Decumento	Offerta Inicial	Oferta Final	Sim ME ME EZER cicle, em MI ME ME ME ME ME ME ME ME ME
Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Unidade. Ke cerição indicado A Compositiva de Compositi	LOTE 28 - I LOTE 28 - I LOTE 28 - I VI a and to floring again liste, for increase in the control of the con	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Lote 26 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACANISTA EEENEZ LOTE 2465 4606000 PRA 036 27465 660600 Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento LOTE 2465 660600 ROMANIO DECUMENTO LOTE 2765 6606000 ROMANIO DECUMENTO ROMANIO DECUMENTO LOTE 2765 6606000 ROMANIO DECUMENTO ROMANIO DECUMENTO LOTE 2765 6606000 ROMANIO DECUMENTO ROMANIO DECUMEN	Offerta Inicial	Oferta Final	Sim ME
Razão Social COOPERSUL COOPERA Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social COOPERSUL COOPERA Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social COOPERSUL COOPERA Razão Social Razão Social Razão Social COOPERSUL COOPERA Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social COOPERSUL COOPERA Razão Social	LOTE 26 - 1 V. 3 3 de delire guardidade, les delires	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Lote 26 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACANISTA EESINEZ CLASSIFICAÇÃO Num Decumento DESCLASSIFICADOS Num Decumento DESCLASSIFICADOS Num Decumento NaBILITADOS Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Lote 27 LORES UNITÁRIOS FINAIS Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento PA C78 27 465.966000 PA C78 27 465.966000 DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento PA C78 27 465.966000 DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Num Decumento DESCLASSIFICADOS Num Decumento DESCLASSIFICADOS Num Decu	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final ACADISTA EBENE Z.50 Oferta Final Z.50 Oferta Final	Sim ME
Razão Social Testa Social Te	LOTE 26 - I VI 3 3 3 4 4 5 5 5 5 6 6 7 7 7 8 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	DESCLASSIFICAGOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Num Decumento HOMOLOGADO - 31/05/2022 ALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA CERENZ ALORES UNITÁRIOS FINAIS Num Decumento DESCLASSIFICAGO Num Decumento CLASSIFICAGOS Num Decumento Num Decumento DESCLASSIFICAGOS Num Decumento CLASSIFICAGOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento CLASSIFICAGOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento CLASSIFICAGOS Num Decumento Num Decumento Num Decumento CLASSIFICAGOS Num Decumento Num Dec	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final ACADISTA EBENB Oferta Final 2.50 Oferta Final	Sim ME
Razão Social Razão Social Financia de Company de Comp	LOTE 26 - I VI 3 3 3 4 4 5 5 5 5 6 6 7 7 7 8 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	DESCLASSIFICADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NABILITADOS ATRICADOS INIAS ATRICADOS INIAS CLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS CLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS CLASSIFICAÇÃO Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Num Decu	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final ACADISTA EBENN Diplica de sept a conformação e pontivalor Total: Oferta Final ACADISTA EBENN Valor Total: Oferta Final	Sim ME ME ZER Indicate, em ME Sim ME
Razão Social Ti Unidade: Ke cinição-liva Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social COMARA SEGUNDO JUN Razão Social	LOTE 26 - I LOTE 26 - I VI S S S S S S S S S S S S S	DESCLASSIFICADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NaBILITADOS ATRICATORIO Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento DESCLASSIFICADOS Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decu	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 2.00 Oferta Final	Sim ME
COOPERSUL COOPERA Razão Social I Unidade: Re circidos las Social Razão Social Razão Social Razão Social I Unidade: Re Razão Social Razão Social I Unidade: Re Razão Social	LOTE 28 - 1 LOTE 28 - 1 LOTE 27 - 1 LOTE 28 - 1 LOTE 29 - 1 LOTE 20 - 1 LOTE 30 - 1 LOTE	DESCLASSIFICAÇÃO AUDITADOS AUDITADOS NUM DECUMENTO NAMIDADOS NUM DECUMENTO NAMIDADOS AUDITADOS AUDITADOS AUDITADOS AUDITADOS AUDITADOS CLASSIFICAÇÃO AUDITADOS AUD	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 2.50 Oferta Final	Sim ME
Razão Social	LOTE 28 - 1 LOTE 28 - 1 J. S.	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Nabilitado CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decument	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final OFerta Final OFerta Final 2.50 OFerta Final	Sm ME LZER AS
COOPERSUL COOPERS Razão Social Razão Social I Unidade: Ke cercipio estado No Centro Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social I Unidade: Ke cercipio estado No Centro Razão Social Razão Social Razão Social I Unidade: Ke cercipio estado No Centro Razão Social	LOTE 28 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 27 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 27 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 27 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 28 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 29 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 29 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 29 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 30 - I JOHN STANDARD AGRIC	DESCLASSIFICADOS Num Decumento Num Decum	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 2.50 2.50 Oferta Final	Sim ME
Razão Social	LOTE 28 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 27 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 27 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 27 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 28 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 29 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 29 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 29 - I JOHN STANDARD AGRICULT. LOTE 30 - I JOHN STANDARD AGRIC	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento HOMOLOGADO - 31/08/2022 ALORES UNITÁRIOS FINAIS MICHATACADISTA ESENEZ ALORES UNITÁRIOS FINAIS MICHATACADISTA ESENEZ ALORES UNITÁRIOS FINAIS CLASSIFICAÇÃO Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NaBILITADOS Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decu	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 2.50 2.50 Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENE Valor Total: Oferta Final	Sim ME ME ME ME ME ME ME M
Razão Social Ri Unidade: Ke cicipio esta Social Ri Unidade: Ko cicipio esta Social Ri Unidade: Ki U	LOTE 28 - I LOTE 28 - I VI a and to florar again link de in the interest and int	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento Lote 26 ALCRES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA ESENEZ ALCRES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA ESENEZ ALCRES UNITÁRIOS FINAIS Num Decumento NaBILITADOS Num Decumento CLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento NaBILITADOS Num Decumento	Offerta Inicial	Oferta Final	Sim ME ME ME ME ME ME ME M
Razão Social	LOTE 28 - I VI a and of forms quantitation of the control of the	DESCLASSIFICAÇÃO	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 2.50 Oferta Final 2.50 Oferta Final	Sim ME
Razão Social I Unidade: Ke cinido estado Social Razão Social Razão Social I Unidade: Ke cinido estado Social Razão Social I Unidade: Ke complete de complete	LOTE 26 - I VI a and on Comma quantidade, or an order of the comma quantidade, carnotos, suculeidade, carnotos, suc	DESCLASSIFICAÇÃO	Offerta Inicial 07:41:34 IR Modelo: AT Mod	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 2.50 2.50 Oferta Final	Sim ME ME ME ME ME ME ME M
Razão Social Ti Unidade: Ke cipido esta Social Razão Social Razão Social Razão Social Ti Unidade: Ke cipido esta Social Razão Social Ti Unidade: Ke cipido esta Social Razão Social Ti Unidade: Ke cipido esta Social Razão Social Razão Social Ti Unidade: Ke cipido esta Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social Ti Unidade: Ke cipido esta Social Razão Social	LOTE 26 - I VI a and on Comma quantidade, in entire of the comma quantidade, successful designation of the comma quantidade, successful designati	DESCLASSIFICACION	Offerta Inicial	Oferta Final 2.50 2.50 Oferta Final	Sim ME ME ME ME ME ME ME M
200 PERSUL GOOPERA Razão Social 21 Unidade: Ke cinição-liva Mela Antono Razão Social Razão Social 22 Unidade: A Razão Social 23 Unidade: A Razão Social 24 Unidade: A Razão Social 25 Unidade: A Razão Social 26 Unidade: A Razão Social 27 Unidade: A Razão Social 28 Razão Social 29 Unidade: A Razão Social 20 Unidade: A Razão Social 27 Unidade: A Razão Social 28 Razão Social 29 Unidade: A Razão Social 20 Unidade: A Razão Social 21 Unidade: A Razão Social 22 Unidade: A Razão Social 23 Unidade: A Razão Social 24 Unidade: A Razão Social 25 Unidade: A Razão Social 26 Unidade: A Razão Social 27 Unidade: A Razão Social 28 Unidade: A Razão Social 28 Unidade: A Razão Social 29 Unidade: A Razão Social 20 Unidade: A Razão Social 21 Unidade: A Razão Social 21 Unidade: A Razão Social 23 Unidade: A Razão Social 26 Unidade: A Razão Social 27 Unidade: A Razão Social 28 Unidade: A Razão Social 29 Unidade: A Razão Social 20 Unidade: A Razão Social 20 Unidade: A Razão Social	LOTE 28 - 1 VIA an and do Comma quantifolds in minimum and management of the minimum and manag	DESCLASSIFICAÇÃO	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 2.50 Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENE Valor Total: Oferta Final	Sim ME Sim ME Sim ME ME ME ME ME ME ME M
200PERSUL COOPERS Razão Social 11 Unidade: Ke ricio esta Monta de Control Razão Social 12 Unidade: Ke ricio esta Monta de Company Razão Social 13 Unidade: Ke rescondado de Company Razão Social 14 Unidade: Ke ricio de Company Razão Social 15 Unidade: Ke ricio de Company Razão Social 16 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 17 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 18 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 19 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 10 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 11 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 12 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 13 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 14 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 15 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 16 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 17 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 18 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 19 Unidade: Ke ricio Company Razão Social 10 Unidade: Ke ricio Company Razão	LOTE 28 - 1 VIA S an and Comma quantification in the com	DESCLASSIFICAÇÃO Num Decumento NABILITADOS Num Decumento NABILITADOS Num Decumento HOMOLOGADO - 31/08/2022 ALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACADISTA EERNEZ ALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACADISTA EERNEZ ALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento HOMOLOGADO - 31/08/2022 ALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento LORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento HOMOLOGADO - 31/08/2022 ALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento HOMOLOGADO - 31/08/2022 ALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento Num Decumento HOMOLOGADO - 31/08/2022 ALORES UNITARIOS FINAIS Num Decumento PERSOLASSIFICAÇÃO Num Decumento PERSOLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento PERSOLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decumento Num Decumento Num Decumento PERSOLASSIFICAÇÃO Num Decumento Num Decument	Offerta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final 2.50 Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENE Valor Total: Oferta Final	Sim ME ME ME ME ME ME ME M
Razão Social Ti Unidade: Reservição Pressur de Confession Medica Montre de Confession Medica Medica Montre de Confession Medica	TITVA DA AGRICULT. LOTE 28 - I J. Sa andro Clora Qualifish de, ren In the Control Qualifish de, ren In the Control Qualifish de, ren LOTE 27 - I LOTE 27 - I J. LOTE 28 - I LOTE 29 - I LOTE 29 - I LOTE 29 - I LOTE 30 - I LOTE 31 - I LOTE 3	DESCLASSIFICAÇÃO	Offerta Inicial	Oferta Final 2.50 Commission of the Commission of th	Sim ME ME ME ME ME ME ME M

INABILITADOS

Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07:41:35 Lote 33 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: propria

 Razão Social
 CLASSIFICAÇÃO
 Oferta Inicial
 Oferta Final
 ME

 1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA
 006
 27.465 9660001-50
 13.05
 13.05
 Sim

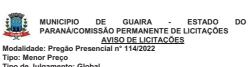
Razão Social

INABILITADOS

Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 3106/2022 07:41:35 Lote 34 VALORES UNITARIOS PRINAIS Filme: 1 Unidade: KG Marcia proprial Modelo: legismes CLASSIFICAÇÃO Reado Secial Non-Decomendo Olivis linicial Offeria Prinal ME 1 COUPERSILLO COPERATIVA DA AGRICULTURA DE SESCILASSIFICAÇÃO Reado Secial Non-Decomendo Olivis linicial Offeria Final ME LOTE 35 - HOMOLOGADO - 3106/2022 07:41:35 Lote 35 VALORES UNITARIOS PRINAIS Filme: 1 Unidade: KG Marcia proprial Modelo (Marcia Filme) ME LOTE 35 - HOMOLOGADO - 3106/2022 07:41:35 Lote 35 VALORES UNITARIOS PRINAIS Filme: 1 Unidade: KG Marcia Prinaida Membra Marcia Africações Prinaida Empleado de deservolvimento. Não serão permitidos danos que a fee agricular, empleão estado de deservolvimento. Não serão permitidos danos que fee agricular, empleão de marcia principal de la marcia Africações Prinaida Empleão de deservolvimento. Não serão permitidos danos que a fee agricular, empleão de deservolvimento. Não serão permitidos danos que a fee agricular, empleão de deservolvimento. Não serão permitidos danos que a fee agricular, empleão de deservolvimento. Não serão permitidos danos que a fee agricular, empleão de deservolvimento. Não serão permitidos danos que a fee agricular, empleão de deservolvimento. Não serão permitidos danos que a fee agricular, empleão de deservolvimento. Não serão permitidos de	Razão Social	INABILITADOS Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Name					
Marcia Cardination Cardi	LOTE	34 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07 Lote 34	:41:35		
Reach Secial	Hame 1 Haidada KC	VALORES UNITÁRIOS FINAIS	Madala: la		
CLASSIFICAÇÃO	Descrição: Quiabo		MODEIO. IE	-	
Razão Social	Quantidade: 450 Valor Uni			Valor I otal	2.032,
Razio Social		Num Documento			
Razão Social	1 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC		0 5,85	5,85	Sim
Razido Social	Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Loca 35	Razão Social		Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Loca 35					
	LOIE		:41:35		
Description Reporting	Itam: 1 Unidada: KG		Modelo: A	TACADISTA EREN	E7ED
Rustie Social	Descrição: Repolho, Aparência frescas e sã, ó espécie, em perfeito estado de desenvolvimen	tima qualidade, compacto, firme de colora to. Não serão permitidos danos que lhe a	ıção uniforme, aro	ma, cor e sabor tip cão e Isento de: su	ico da iiidade.
Rustie Social	insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e Quantidade: 650 Valor Uni	perfurações. Peso e tamanho padrão. it.: 5,00		Valor Total	: 3.250,0
Razão Social					
Razido Social		Num Documento			ME
Razio Social	2 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRIC	ULTURA 008 27.465.966/0001-5	0 5,19		
Razido Social	Razān Social		Oferta Inicial	Oferta Fine!	MF
LOTE 36 - HOMOLOGADO - 3105/2022 07-41-35 Lota 36 WALORES UNITARIOS FINALS Berns: 1 Unidado: RG Mariar ATACADISTA EBENEZER Modelo ATACADISTA EBENEZER Descriptio: PROCULA, In Natura, 1* qualidade, com timbries livegas, frances, lives de finegros, temporabatis em en acco plasticos Cuarrictade: 300 Water Units: 300 **CASSIFICAÇÃO Razão Social **Num Documento **Oferta Inicial **Oferta Final **ME **LOCE STANDA AGRICULTURA **OF. 72-865-9660001-00 3.0 3.0 3.0 58 **PRATIS SOCIAL **PRATIS SOCIAL **Num Documento **Oferta Inicial **Oferta Final **ME **LOCE STANDA AGRICULTURA **OF. 72-865-9660001-00 3.0 3.0 3.0 58 **PRATIS SOCIAL **Razão Social **Num Documento **Oferta Inicial **Oferta Final **ME **LOCE ST. + HOMOLOGADO - 3195/2022 07-41-35 **LOCE ST. + HOMOLOGADO - 3195/2022		INABILITADOS			
VALORES UNITARIOS FINALS	Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VALORES UNTARIOS FINALS	LOTE	36 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07	:41:35		
Here: 1 Unidade KG					
Razão Social Nom Decimento Oferta Inicial Oferta Final ME		Marca: ATACADISTA EBENEZER	Modelo: A	TACADISTA EBEN	EZER
Razão Social Nom Decimento Oferta Inicial Oferta Final ME	Descrição: HUCULA, in Natura, 1º qualidade, o transparentes de primeiro uso, sem traço de di Quantidade: 330 Valor Uni	.um rumas integras, frescas, livres de fun escoloração ou manchas, transportadas e it.: 3.00	yos; transportadas em temperatura an	nbiente. Valor Tot	al: 990 f
Razido Social	valor Uni			Paior 10t	JOU,
Read		Num Documento			
DESCLASSIFICAÇÃO Perta Brical ME	1 OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 1208130099	90 074 26.454.408/0001-2	7 3,10	3,00	Sim
DESCLASSIFICAÇÃO Perta Brical ME					
Read					
Rear to Social	2 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICU	JLTURA 087 27.465.966/0001-50	3,10	3,05	Sim
LOTE 37 - HOMOLOGADO - 31/95/2022 07:41:35 Lote 37 VALORES UNTARIOS FINAIS Modes ATACADISTA EBENEZER Mod		DESCLASSIFICADOS			
Lote 37 VALORES UNTARIOS FINAIS Bitters: Unicador RG	Razão Social	DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
Razão Social	Razão Social Razão Social LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07:4 Lote 37 VALORES LINITÁRIOS FINAIS	Oferta Inicial Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COCAMA SECULICO ANORT JORISOSPIDO	Razão Social Razão Social LOTE 3 Item: 1 Unidade: KG Descrição: TOMATE IN NATURA. Sem danificación description descriptions descrip	DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento T- HOMOLOGADO - 31/05/2022 07:- Lote 37 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZER TANA: resificas de defenitivos agrocias, co	Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35 Modelo: ATA	Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ risticos da espécie. 10. Peso e tamanho	ME ME
### 2000FERRIU COOFERATIVA DA AGRICULTURA 600 27.465.9660001-00 8.65 8.65 8.76 ### Razão Bocial Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME ### PARAMETADOS PARAMETADOS Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME	Razio Social Razio Social LOTE 3 LO	DESCLASSIFICADOS Num Documento INABILITADOS Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 3105/2022 07:- Lote 37 VALORES UNITÁRIOS FINAIS MISER A TACADISTA RIBINIZER VALORES UNITÁRIOS FINAIS LICENSIFICA RIBINIZER VIDENTIA RIBINIZER CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35 Modelo: ATA or e aroma caracte for e sabor estrant	Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ risticos da espécie. D. Peso e tamanho Valor Total: 6.	ME ME ER Isenta
Razio Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME	Razio Social Razio Social LOTE 3 LOTE 3 Item: 1 Unidade: KG Descripto: TOMATE in NATURA. Sem danification position (Control of the Control of the Contro	DESCLASSIFICADOS Non Documento NaBLITADOS Non Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07/- Lote 37 VALORES UNITATIOS FINAIS Marca: ATACATRISTA EBENIZZER TOPOS Instance, soar and appropriate control app	Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35 Modelo: ATA Modelo: ATA Oferta Inicial	Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ risticos da espécie. to. Peso e tamanhe Valor Total: 6	ME ME ER Isenta 720,00 ME Sim
Reado Social	Razio Social Razio Social LOTE 3 LO	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07/- Lote 37 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca ATACADISTA EBENEZER GORGO Bistania, socia entreprisa Con our sale processor de la composição de listania, socia entreprisa Con our sale processor de la composição de listania, socia entreprisa de la composição de la composiçã	Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35 Modelo: ATA or e aroma caracte for e sabor estrant Oferta Inicial 8,40	Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ risticos da espécie. 10. Peso e tamanho Valor Total: 6. Oferta Final 8,40	ME ME ER Isenta 720,00 ME Sim
LOTE 38 - HOMOLOGADO - 31/65/2022 07:41:35 Lote 38 VALORES UNTARIOS FINAIS Filter: 1 Unidade KG Marca ATACADISTA EBENEZET Descrição: UVA, freeza, com aspecto, cor, crivine e safor pórpino, police me e intacta, bem desenvolvida, sente de orteminidades, dances faicas, free de residos de influentes de procridado explaira. Valor Total: 770.00 Valor Intell. 10: ASSIFICAÇÃO Razão Bodal Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME 1 COMANS SIGUINDO JUNIOR 12081300990 069 26:454-6000012-97 11:06 11:05 5m 0 ESCALASSIFICAÇÃO Razão Bodal Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME 1 COMANS SIGUINDO JUNIOR 12081300990 079 12:06 2000-140 000 000 000 000 000 000 000 000 000	Razio Social Razio Social LOTE 3 LO	DESCLASSIFICADOS	Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35 Modelo: ATA er e aroma caracte for e sabor estrant Oferta Inicial 8,40 8,45	Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ risticos da espécie. 10. Peso e tamanho Valor Total: 6. Oferta Final 8,40 8,45	ME ER Isenta 720,00 ME Sim Sim
Lote 38 VALORES UNTARIOS FINAIS Bren: 1 Unidade KG Marca ATACADISTA EBENEZET Descriptio UVA, Inseca, com aspecto, cor, relation es sobre profess, policy and est particular policy and estimates and enterminates, attentions, from de residuos for influences, per social organization. Water Total: 170,00 Technological Company of the Co	Razio Social Razio Social LOTE 3 LO	DESCLASSIFICADOS	Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35 Modelo: AYAF Modelo: AYAF Oferta Inicial 8,40 Oferta Inicial 8,45	Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ rissicos da espécie. 10. Peso e tamanho Valor Total: 6. Oferta Final 8,40 8,45 Oferta Final	ME EER Isenta 720,00 ME Sim Sim
	Razio Social Razio Social LOTE 3 LO	DESCLASSIFICADOS	Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35 Modelo: AYAF Modelo: AYAF Oferta Inicial 8,40 Oferta Inicial 8,45	Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ rissicos da espécie. 10. Peso e tamanho Valor Total: 6. Oferta Final 8,40 8,45 Oferta Final	ME EER Isenta 720,00 ME Sim Sim
	Razão Social Razão Social LOTE 3 LO	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 3/105/2022 07:- Lote 37 VALORES UNITAROS FINAIS Marca A TACADISTA EBENZER Marca A TACADISTA CENTRACIS FINAIS Marca A TACADISTA CENTRACIS FINAIS Marca A TACADISTA CENTRACIS FINAIS Marca A TACADISTA CENTRACIS Marca Descriptor 1 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Oferta inicial Oferta inicial 11:35 Modelo: ATAA Modelo: ATAA Oferta inicial 8.40 Oferta inicial Oferta inicial Oferta inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ rissicos da espécie. 10. Peso e tamanho Valor Total: 6. Oferta Final 8,40 8,45 Oferta Final	ME EER Isenta 720,00 ME Sim Sim
CLASSIFICAÇÃO Num Decemento Oferta Inicial Oferta Final ME	Razio Social LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7- HOMOLOGADO - 3/105/2022 07: Lote 37 VALORES UNITATOS FINAIS Marca - ATACADISTA EBENEZER GODES - 100	Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35 Modelo: ATA Modelo: ATA For e aroma caracter for e abor estrant Oferta Inicial 8.40 Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35	Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ CAD	ME ME Isenta Sim Sim ME ME
Razio Social	Razão Social Razão Social LOTE 3 LO	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento To HOMOLOGADO - 3/105/2022 07:- Lote 37 VALORES UNITATOS FINAS Marca A TACAMISTA CERNEZER A CONTRACTOR CONTRACTOR LASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO O 011 98-644-6490001-92 0 011 98-644-6490001-95 DESCLASSIFICAÇÃO DOCUMENTO Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento 10-84-84-8690001-97 Num Documento Num Documento Num Documento 8 - HOMOLOGADO - 3/105/2022 07:- Lote 38 VALORES UNITATIOS FINAS MARCA ATACAMISTA CERNEZER VALORES UNITATIOS FINAS MARCA ATACAMISTA ZERNEZER VALORES UNITATIOS FINAS VALORES UNITATIOS FINAS MARCA ATACAMISTA ZERNEZER VALORES UNITATIOS FINAS VALORES UNITATIOS FINAS MARCA ATACAMISTA ZERNEZER VALORES UNITATIOS FINAS VALORES UNITATIOS FI	Oferta Inicial 11:35 Modelo: AYA Modelo: AYA Oferta Inicial 11:35 Modelo: AYA Oferta Inicial 8.40 Oferta Inicial 0ferta Inicial 4.135 Modelo: AYA Modelo: AYA Modelo: AYA Modelo: AYA Modelo: AYA Modelo: AYA	Oferta Final Oferta Final Oferta Final CCADISTA EBENEZ CADISTA EBENEZ Oferta Final 8.40 Oferta Final Oferta Final	ME ME SER Sim Sim ME ME
COLAMS REGUNDO JANOR 10981000990 098 2684-8400001-07 11.00 11.00 587	Razão Social Razão Social LOTE 3 LO	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento To HOMOLOGADO - 3/105/2022 07:- Lote 37 VALORES UNITATOS FINAS Marca A TACAMISTA CERNEZER A CONTRACTOR CONTRACTOR LASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO O 011 98-644-6490001-92 0 011 98-644-6490001-95 DESCLASSIFICAÇÃO DOCUMENTO Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento 10-84-84-8690001-97 Num Documento Num Documento Num Documento 8 - HOMOLOGADO - 3/105/2022 07:- Lote 38 VALORES UNITATIOS FINAS MARCA ATACAMISTA CERNEZER VALORES UNITATIOS FINAS MARCA ATACAMISTA ZERNEZER VALORES UNITATIOS FINAS VALORES UNITATIOS FINAS MARCA ATACAMISTA ZERNEZER VALORES UNITATIOS FINAS VALORES UNITATIOS FINAS MARCA ATACAMISTA ZERNEZER VALORES UNITATIOS FINAS VALORES UNITATIOS FI	Oferta Inicial 11:35 Modelo: AYA Modelo: AYA Oferta Inicial 11:35 Modelo: AYA Oferta Inicial 8.40 Oferta Inicial 0ferta Inicial 4.135 Modelo: AYA Modelo: AYA Modelo: AYA Modelo: AYA Modelo: AYA Modelo: AYA	Oferta Final S.40 Oferta Final Oferta Final	ME ME SER Sim Sim ME ME ME ME ME ME
Razio Social Num Documento Oferta Nicial Oferta Final ME	Razio Social Razio Social LOTE 3 Razio Social Razio Social LOTE 3 LOTE 3	DESCLASSIFICADOS	Oferta Inicial Oferta Inicial Modelc: ATA Modelc: ATA Oferta Inicial Oferta Inicial 8.40 Oferta Inicial 11:35	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final ANDERIA EBENEZ OFERTA FINAL 8.45 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Valor Total: 6	ME ME Senta 720,00 ME Sim ME ME ME
Razio Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME	Razio Social Razio Social LOTE 3 Razio Social LOTE 3 Razio Social LOTE 3 Razio Social LOTE 3 LOTE 3 Razio Social LOTE 3 LO	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07/- Lote 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACADISTA EBENZEPR GODO - 31 26.454.000001-27 LTURA 000 27.455.990001-07 Num Documento DESCLASSIFICADOS Num Documento DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento 10 31 26.454.400001-27 LOTE 31 400001-27 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACADISTA EBENZEPR Marca ATACADISTA EBENZEPR Marca ATACADISTA EBENZEPR LOTE 31 400001-31 LOTE 31 40001-31 LOTE 31 400001-31 LOTE 31 40	Oferta Inicial Oferta Inicial Modelc: ATA Modelc: ATA 8.40 Oferta Inicial 8.40 Oferta Inicial 11:35 Modelc: ATA	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ Valor Total: 6. Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME PER Isenta 7.720,00 ME Sim Sim ME
Razão Social Num Documento Offerta Inicial Offerta Final ME	Razio Social Razio Social LOTE 3 Razio Social LOTE 3 Razio Social LOTE 3 Razio Social LOTE 3 LOTE 3 Razio Social LOTE 3 LO	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- Lote 37 VALORES UNITAROS FINAIS Marca ATACADISTA EBENEZETI TANTA, residuaci de defensivos agricolas, oc 18.40 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 10.01 28.645.460001-27 Num Documento DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento 8 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- Lote 38 VALORES UNITARIOS FINAIS MARCA ATACADISTA EBENEZETI 1.10 0000 Num Documento Num Documento Num Documento 1.10 0000 Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento 1.10 0000 Num Documento 1.10 0000	Oferta Inicial Oferta Inicial Modelc: ATA Modelc: ATA 8.40 Oferta Inicial 8.40 Oferta Inicial 11:35 Modelc: ATA	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ Valor Total: 6. Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME PER Isenta 7.720,00 ME Sim ME
LOTE 39 - HOMOLOGADO - 31/85/2022 07:41:35 LOTE 39 - HOMOLOGADO - 31/85/2022 07:41:35 LOTE 39 - HOMOLOGADO - 31/85/2022 07:41:35	Razio Social LOTE 3 Razio Social LOTE 3 Razio Social LOTE 3 LOTE 3 Razio Social LOTE 3 LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- Lote 37 VALORES UNITAROS FINAIS Marca ATACADISTA EBENEZETI TANTA, residuaci de defenitivos agricolas, o 1.8,40 CLASSIFICAÇÃO Num Documento DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento 1.00 SESTINASIFICADOS Num Documento Num Documento 8 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- Lote 38 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACADISTA EBENEZETI 1.10 Num Documento 1.10 CLASSIFICADOS Num Documento 1.10 1.10 Num Documento 1.10 1	Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35 Modelo: ATA Mod	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ. CADISTA EBENEZ. Oferta Final	ME ME Isenta Sim Sim ME Sim ME ME ME ME Sim ME ME Sim ME
Lote 39 VALORES UNTÁRIOS FINAIS VALORES UNTÁRIOS FINAIS NA GARDOS FINAIS Bleen: 1 Unidade: KIG Marca ATACADISTA EBENEZER Modelo ATACADISTA EBENEZER Descripção: VACEM in natural. Resca, fures de fungos, sem traço de descoloração ou manchas, transportadas em saxoo plasticos Valor Teatr. 4:00.00 CLASSIFICAÇÃO Razão Social Valor Teatr. 4:00.00 COLMAR SEGUINO JUNIOR 12091300990 168 26:44.6480001-29 1.00.00 Tion 300 Sim 2 COOPÉRSILL COOPÉRATIVA DA AGRICULTURA 06:9 27:46.9680001-00 1.09.8 10:80 Sim DESCLASSIFICAÇÃOS DESCLASSIFICACIÓN Tion 300 Sim	Razio Social Razio Social LOTE 3 Razio Social Razio Social LOTE 3 LOTE 3 Razio Social LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento 7- HOMOLOGADO - 31/05/2022 07/- Lote 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACADISTA EBENEZER GODO - 301 26.454.090001-27 LTURA 092 27.456.990001-05 Num Documento Num Documento 10.61454 092001-05 Num Documento 10.61456 09201-05 Num Documento 10.61456 09201-05 Num Documento 10.61456 09201-05 Num Documento 10.61456 09201-05 11.6150 09201-0544-0920001-05 Num Documento 10.61456 09201-0544-092001-05 Num Documento 10.61456 09201-0544-0920001-05 10.61456 09201-05456 092001-05 10.6156 09244-092001-05 Num Documento Num Documento Num Documento 10.61456 09201-0546 10.61466 09201-0546 10.61456 09201-0546	Oferta Inicial Oferta Inicial 11:35 Modelo: ATA Modelo: ATA Oferta Inicial 8.40 Oferta Inicial 11:35 Modelo: ATA Oferta Inicial 11:55 Oferta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ CADISTA EBENEZ Oferta Final	ME ME SER Isenta .720,00 ME Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME M
Reser: 1 Unicideds NG Marcat: ATACADISTA EBENEZER Modelo: ATACADISTA EBENEZER Descrição: VAGSM in natura, fesca, lures de fungos, em largo de descrioração ou manchas, transportantes em sacro platificos transportemente de primeiro uso. Valor Total: 4 500,000 Valor Total: 4 500,000 Cuandidade: 450 Valor Total: 4 500,000 Valor Total: 4 500,000 Valor Total: 4 500,000 Razão Social Num Documento Oferta Inicial MET T OCIMARI SEGUINO JUNIOR 1208 1300990 043 28 448,4880001-27 10,90 10,90 Sim 2 COOPERSILL COOPERATIVA DA AGRICULTURA 096 27 486,9860001-30 10,98 10,90 Sim	Razio Social Razio Social LOTE 3 Razio Social Razio Social LOTE 3 LOTE 3 Razio Social LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7- HOMOLOGADO - 31/05/2022 07/- Lote 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACADISTA EBENIZZER GORDON - 100 - 1	Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Modelo: ATA Oferta Inicial 11.50 Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ CADISTA EBENEZ Oferta Final	ME ME SER Isenta .720,00 ME Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME M
Descrição, VAGEM in natura, fireca, lives de funços, sem traço de descoloração ou manchas, transporteiste sem ascos platistos: CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLA	Razio Social Razio Social LOTE 3 Razio Social Razio Social LOTE 3 LOTE 3 Razio Social LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento 7- HOMOLOGADO - 31/05/2022 07** Lote 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENIZZER GODOS Indiana: A TACADISTA EBENIZZER OLO SI 200 - 200	Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Modelo: ATA Oferta Inicial 11.50 Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ CADISTA EBENEZ Oferta Final	ME ME SER Isenta .720,00 ME Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME M
Descrição, VAGEM in natura, fireca, lives de funços, sem traço de descoloração ou manchas, transporteiste sem ascos platistos: CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO CLA	Razio Social Razio Social LOTE 3 Razio Social Razio Social LOTE 3 LOTE 3 Razio Social LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento 7- HOMOLOGADO - 31/05/2022 07** Lote 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENIZZER GODOS Indiana: A TACADISTA EBENIZZER OLO SI 200 - 200	Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Modelo: ATA Oferta Inicial 11.50 Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial Oferta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ CADISTA EBENEZ Oferta Final	ME ME SER Isenta .720,00 ME Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME M
Valor Units: 10,00 Valor U	Razão Social Razão Social LOTE 3 LOTE 3 Compright TOMATE NA NATURA, Sem desficia de social Razão Social Razão Social Razão Social Razão Social LOTE 3 LOTE 3 Razão Social Razão Social LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 67/- Lote 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACADISTA EBENEZETI Trans, residuaci de deferences agricolas, oc. 2 - 8.40 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 0 - 31 - 36.454 4050001-27 LTURA 00 - 27.455 5050001-20 DESCLASSIFICADOS Num Documento 8 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07/- Lote 38 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACADISTA EBENEZETI AMARCA PLACADISTA DESCRIPTIONES CLASSIFICADOS CLASSIFICADOS CLASSIFICADOS 1 - 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 /	Oferta Inicial Underta Inicial Modelo: ATA Modelo: ATA Modelo: ATA Modelo: ATA Oferta Inicial 8.40 Oferta Inicial Modelo: ATA Oferta Inicial 11.60 Oferta Inicial 11.60 Oferta Inicial Oferta Inicial 11.60 Oferta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADDSTA ESISHEZ CADDSTA ESISHEZ Valor Total: 0, 0.40 Oferta Final Oferta Final Oferta Final 11.00 Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME ME SER Issenta 7720,00 ME Sim ME
Razio Social Num Documento Olerta Inicial Oferta Final ME 1 OCMMA SEGUNDO JUNIOR 1208/1300990 048 28.454.4680001-27 10,90 10,00 Sim 2 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA 088 27.465.9980001-50 10,98 10,80 Sim DESCLASSIFICADOS	Razão Social Razão Social LOTE 3 LIGHE 1 Unidade NO LOTE 3 RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL RAZÃO SOCIAL LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- Lofe 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACARISTA EBENEZIS Marca ATACARISTA EBENEZIS AND DOCUMENTO 2 - 8.40 CLASSIFICAÇÃO Num Documento 3 - 8.40 DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento 8 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- LTURA DOCUMENTO 8 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- LTURA DOCUMENTO 8 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- LTURA DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO Num Documento 9 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- LTURA DOCUMENTO Num Documento 9 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- LTURA DOCUMENTO Num Documento 9 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- LTURA DOCUMENTO Num Documento 9 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- LTURA DOCUMENTO Num Documento 9 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 677- Num Documento 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	Oferta Inicial Modelo: ATA Mo	Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA ESISNEZ CADISTA ESISNEZ CADISTA ESISNEZ Valor Total: 6 6.40 6.45 Oferta Final CADISTA ESISNEZ CADISTA ESISNEZ CADISTA ESISNEZ Oferta Final 11.00 Oferta Final Oferta Final Oferta Final	ME ME ME ME ME Issenta 7.720,00 ME Sim Sim ME ME ME ME ME ME ME ME
Razio Social Num Documento Olerta Inicial Oferta Final ME 1 OCMMA SEGUNDO JUNIOR 1208/1300990 048 28.454.4680001-27 10,90 10,00 Sim 2 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA 088 27.465.9980001-50 10,98 10,80 Sim DESCLASSIFICADOS	Razão Social Razão Social LOTE 3 Razão Social LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 67/- Lofe 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marea: ATACADISTA EBENEZET TUTAN, residuació de deferencios agricolas, oc. 18.40 CLASSIFICAÇÃO Num Documento OST 26/45-4806001-27 LTURA 002 27/45/59060010-20 ROBECLASSIFICADOS Num Documento 8 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 07/- Lofe 38 VALORES UNITARIOS FINAIS Marea: ATACADISTA EBENEZET 1.10 CLASSIFICAÇÃO CLASSIFICADOS DESCLASSIFICADOS Num Documento 1.11 VALORES UNITARIOS FINAIS Marea: ATACADISTA EBENEZER 1.11 DOCUMENTO DESCLASSIFICADOS Num Documento 1.11 PORTO	Oferta Inicial Modelo: ATA Mo	Oferta Final	ME ME ME SER Issenta 7.720,00 ME Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME M
2 COOPERSUL COOPERATIVA DA AGRICULTURA 096 27.485,966/0001-50 10,98 10,80 Sim DESCLASSIFICADOS	Razão Social LOTE 3 Razão Social LOTE 3 Razão Social LOTE 3 LOTE 3 Razão Social LOTE 3 LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 077- Lofe 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca ATACADISTA EBENEZER 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1	Oferta Inicial Mediati: ATA	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ CADISTA EBENEZ Oferta Final CADISTA EBENEZ CADISTA EBENEZ CADISTA EBENEZ Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final ACADISTA EBENEZ Oferta Final	ME ME Isenta 7.720,00 ME Sim Sim ME
	Razio Social Razio Social LOTE 3 Razio Social LOTE 3 LOTE	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento Num Documento 7- HOMOLOGADO - 31/05/2022 07/- Lofe 37 VALORES UNITÁRIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENAZER GORDON - 100	Oferta Inicial Oferta Inicial Modelo: ATA Modelo: ATA Oferta Inicial 11:35 Oferta Inicial Modelo: ATA	Oferta Final	ME ME ME SER Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME M
Kazao Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME	Razão Social Razão Social LOTE 3 Razão Social Razão Social LOTE 3 LOTE 3	DESCLASSIFICADOS	Oferta Inicial Oferta Inicial Modelo: ATTA Modelo: ATTA Modelo: ATTA Oferta Inicial 0.40 0.40 Oferta Inicial Modelo: ATTA Modelo: ATTA Modelo: ATTA Modelo: ATTA Modelo: ATTA Modelo: ATTA Oferta Inicial 11.65 Oferta Inicial	Oferta Final	ME ME ME SER Sernta 720,00 ME Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME M
INABILITADOS	Razão Social Razão Social LOTE 3 Razão Social Razão Social LOTE 3 LOTE 3	DESCLASSIFICADOS	Oferta Inicial Oferta Inicial Modelo: ATTA Modelo: ATTA Modelo: ATTA Oferta Inicial 0.40 0.40 Oferta Inicial Modelo: ATTA Modelo: ATTA Modelo: ATTA Modelo: ATTA Modelo: ATTA Modelo: ATTA Oferta Inicial 11.65 Oferta Inicial	Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final Oferta Final CADISTA EBENEZ CADISTA EBENEZ Oferta Final 6.40 0.40 Oferta Final	ME ME ME SER Sernta 720,00 ME Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME M
Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta Final ME	Razão Social Razão Social LOTE 3 Serios SOCIAL DE CAMA DE SOCIAL DE CAMA DE	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 67/- Lote 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZER TUTORIO - 31/05/2022 67/- LOTE - 31/05/2022 67/	Oferta Inicial Oferta Inicial Underta Inicial	Oferta Final	ME Issenta 5.720,00 ME Sim ME ME Sim Sim ME
	Razão Social Razão Social LOTE 3 Razão Social Razão Social LOTE 3 LOTE 3 Razão Social LOTE 3	DESCLASSIFICADOS Num Documento Num Documento Num Documento 7 - HOMOLOGADO - 31/05/2022 67/- Lote 37 VALORES UNITARIOS FINAIS Marca: ATACADISTA EBENEZER TUTORIO - 31/05/2022 67/- LOTE - 31/05/2022 67/	Oferta Inicial Oferta Inicial Underta Inicial	Oferta Final	ME ME ME SER Service Sim ME ME ME ME ME ME ME ME ME M





Tipo: Menor Preço Tipo de Julgamento: Global

Tipo de Julgamento: Giobai Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município. Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de junho de 2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 115/2022

Tipo: Menor Preço

ripo: weitor reço Tipo de Julgamento: Por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços ornamentação e decoração (com fornecimento dos materiais necessários), locação de materiais de decoração e serviços de confecção de buquês, para atender as demandas das diversas Secretarias desse Município, em celebrações, solenidades, conferências, capacitações/formações e

demais eventos oficiais. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 14 de junho de 2022. Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do

Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de pediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. µaíra (PR), em 31 de maio de 2022.

Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

TERMIO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRÓNICO Nº 040/2022

Edital Nº 057/2022

OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada na execução de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA É CORRETIVA do sistema de ILUMINAÇÃO PÚBLICÃO e demais serviços auxiliares em vias públicas urbanas e rurais, praças e parques do Município de Maria Helena, incluindo a execução dos serviços e fornecimento de TODOS os materiais necessários, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo: HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir: CICERO A. FERREIRA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.685.515/0001-80, para o Item nº. 01, no valor de R\$ 63.600,00.

Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital,

R\$ 63.600,00.

Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de julgamento do certame.

Maria Helena - PR, 31 de maio de 2022.

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

	CÂMARA MUNCIPAL DE CRUZERRO DO OESTE PROTO L'Iguillo
	ATO DA MESA Nº 52/2022
	Súmula: Autoriza Viagem e concede diário
uso de suas prerrogativas de 2021, publicada em	mara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,r, s legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de març. 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitaçê Cleverson Francisco das Chagas.
Autorizar viagem com dire	eito a diária:
Vereador/Servidor:	Cleverson Francisco das Chagas
Matrícula e/ou RG:	6.998.234-4/SESP/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Lei 13.709 / 2018 –Lei Geral d
Thanaac aa viagami	Proteção de Dados-Aplicada na Administração Pública Fiscalização, Responsabilidade, Transparência, Acesse e Proteção dos Dados, junto a RAS Consultoria Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato enquanto agente fiscalizador.
Data de saída:	08/06/2022
Data de retorno:	10/06/2022.
Dias solicitados:	08,09 e 10/06/2022
Valor diário:	R\$ 550,80
Valor diário: Valor total: Transporte: Câmar Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Ro	R\$ 550,80 R\$ 1652,40 Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. a Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de maio de 202 Assinado digitalmente Didrigues Ribeiro Nádya Corrêa Massé das Neves
Valor diário: Valor total: Transporte:	R\$ 550,80 R\$ 1562,40 Pròprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. a Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de maio de 202 Assinado digitalmente Nádya Corrêa Massé das Neves 1° Secretária
Valor diário: Valor total: Transporte: Câmar Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Ro Presidente do Legislativ Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso F 2ª Secretária	R\$ 550,80 R\$ 1652,40 Pròprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. a Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de maio de 202 Assinado digitalmente odrigues Ribeiro Nádya Corrêa Massé das Neves 1° Secretária
Valor diário: Valor total: Transporte: Câmar Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Ro Presidente do Legislativ Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso F 2ª Secretária	R\$ 550,80 R\$ 1562,40 Pròprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. a Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de maio de 202 Assinado digitalmente Nádya Corrêa Massé das Neves 1° Secretária
Valor diário: Valor total: Transporte: Câmar Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Re Presidente do Legislativ Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso F 2* Secretária MANIFES Protocolo N°: 672	R\$ 550.80 R\$ 1562.40 Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. a Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de maio de 202 Assinado digitalmente Nadya Corrêa Massé das Neves 1* Secretária TO DO DOCUMENTO
Valor diário: Valor total: Transporte: Câmar Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Re Presidente do Legislativ Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso F 2ª Secretária MANIFES Protocolo №: 672 Documento №: 52/2022 Berado por Adriana da Silva Lu CHAVE	RS 550,80 RS 1652,40 Pròprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. a Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de maio de 202 Assinado digitalmente Nádya Corrêa Massé das Neves 1ª Secretária TO DO DOCUMENTO Ato da Mesa Protocolo Data: 31/05/2022 Processo N°: 203/2022 Lis na repartição Secretaria dia 31/05/2022 às 08:18 EDE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
Valor diário: Valor total: Transporte: Câmar Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Re Presidente do Legislativ Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso F 2* Secretária MANIFES Protocolo N*: 672 Documento N*: 52/2022 Berado por Adriana da Silva LL CHAVE 2BHBK-	IRS 550,80 IRS 550,80 IRS 1552,40 Pròprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. a Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de maio de 202 Assinado digitalmente Nadya Corrêa Massé das Neves 1ª Secretária TO DO DOCUMENTO Ato da Mesa Protocolo Data: 31/05/2022 Processo N*: 203/2022 Justina repartição Secretaria dia 31/05/2022 às 08:18
Valor diário: Valor diário: Valor total: Transporte: Câmar Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Re Presidente do Legislativ Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso F **RANIFES** MANIFES** **Protocolo N°: 672 Documento N°: 52/2022 **Berado por Adriana da Silva Lu CHAVE **2BHBK-** **Para confirmar a autenticidade **sinatura**	R\$ 550.80 R\$ 1562.40 Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. a Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de maio de 202 Assinado digitalmente Nadya Corrêa Massé das Neves 1° Secretária TO DO DOCUMENTO Ato da Mesa Protocolo Data: 31/05/2022 Processo N°: 203/2022 Processo N°: 203/2022 LISTA repartição Secretaria dia 31/05/2022 às 08:18 EDE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO LDRBY-VSPUN-AKCZK-8V037
Valor diário: Valor diário: Valor total: Transporte: Câmar Assinado digitalmente Rosy Anne Almodovas Re Presidente do Legislativ Assinado digitalmente Maria Aparecida Dosso F MANIFES Protocolo Nº: 672 Documento Nº: 52/2022 Berado por Adriana da Silva Lu CHAVE ZBHBK- Para confirmar a autenticidade ssinatura Documento eletrônico assinado	IRS 550,80 IRS 550,80 IRS 550,80 IRS 1562,40 IPróprio, sem ônus ao Legislativo Municipal. a Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de maio de 202 Assinado digitalmente Nádya Corrêa Massé das Neves 1° Secretária TO DO DOCUMENTO Ato da Mesa Protocolo Data: 31/05/2022 Processo N°: 203/2022 Isis na repartição Secretaria dia 31/05/2022 às 08:18 E DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO LDRBY-V5PUN-AKCZK-8V037 acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador- o digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015. None Nádya Corrêa Massé das Neves CEPEND J 3773722607





SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO AMAFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA", CNPJ 75.784.140/0002-88 forna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Beneficiamento de mandioca - fabricação de farinha de mandioca e derivados instalada Rodovia PR 490 - km 21 lote, 531 - Zona Rural - 87550-000 - Altônia/PR.

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, EDITAL nº 053/2022

A comissão de licitação, comunica aos interessados para execução de obras de AMPLIAÇÃO DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA, no Município de Maria Helena-PR, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexos, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços nº 002/2022. Que após a análise e verificação da documentação de habilitação E DAS PROPOSTAS E PLANILHAS, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL / CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1°	V.R.A CONSTRUTORA	R\$ 264.971,24
2°	CICERO A. FERREIRA ME	R\$ 275.791,64
3°	O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA	R\$ 306.110,70
4°	CABRAL E CABRAL ENGENHARIAS	R\$ 314.053.41

COMUNICA outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação deste Edital de classificação, a comissão dará vistas ao respectivo ocesso licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição

Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito

Maria Helena, 31 de maio de 2022

SERGIO APOLONIO

Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA JHENNIFFER MARIANE ROMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANA

ESTADO DO PARANĂ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 094/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,

CONTRATADA: THIAGO HECHT ALCANTARA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO

1. O Objeto do presente contrato é Contratação de Empresa, ministrar curso de capacitação aos membros do Conselho Municipal da Criança e Adolescentes (CMDCA), aos técnicos da rede de proteção e demais membros envolvidos no sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes deste município, conforme especificações descriatas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

2. DO FORNECIMENTO:

tas no lermo de Referência, parte integrante ou presente eutra. DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de até 07 dias, contados da solicitação de entrega a pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR termunua pera secutaria sunciante, na cidade de Maria Helena-PR 2.2. A contratada deverá fornecer o item nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em

vigor;
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte 2-4. Cominatarile reserva o inscribio de fecuación o fecuación dos materials incitatos, in a sua acuminatario de imparte caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no amexo 1 do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) días não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição coorar na totalidade da contratação. sso incladino será considerado inidi e sem neimbin efeito, caso a rejetição ocorra na totalidade da coma DA VIGÉNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 30/05/2022 e termino no dia 30/05/2023, encerrando – se tr a aquisição total dos itens licitados;

com a aquisição total dos itens licitados;
4. DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R: 1.424,00 1.424,00 Maria Helena - PR, 30 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 61/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P U B L I C O:

1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL № 001/2018, homologado pelo DECRETO № 1058/2019 de 22/02/2019,
2 - que o candidato devera comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à
Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 07 de junho de 2022.
3 - Que o candidato devera apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e o original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original do CPF ou CIC;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Tibulo Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de voltação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia rederal;

al;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
01 (uma) foto 3x4 recente;
Comprovante de Residência (Água ou Luz);
Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de os;

n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desiste e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
27º WELISSON JADER DE ANDRADE

N° Ord. NOME 27° WELISSON JADER DE ANDRADE GIOVANE MENDES DE CARVALHO

nicipal DA PREFEITURA MUNICIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO № 31/2022-RH REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE № 31/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Maio de 2022.

CONTRATANTE: Municipio de Alto Piquiri, Estado do Paraná. CONTRATANTE: Municipio de Alto Piquiri, Estado do Paraná. CONTRATADO: LEONICE MARIANO DA SILVA, RG: 12.501.962-5 /SESP-PR CPF: 081.570.249-35. OBJETO: Prestação de serviços de Auxillar de Serviços Gerais, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edita

OBJE IO: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital % 001/2018.

VALOR INICIAL: R\$ 1.207.09 (Um mil duzentos e sete reais e nove centavos) VIGENCIA: Iniciando em 01/06/2022, com termino em 17/12/2022.

CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e em toda a extensão territorial do Municipio de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Alto Piquiri, 30 de maio de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO Prefeito Municipio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 065/2022
SÚMULA: REITERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2021, de 12 DE JULHO DE 2021, QUE INSTITUI O COMITÉ
MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Leis, Considerando que o Município de Esperança Nova aderiu ao Programa Estadual de Transporte Escolar e,
Considerando as disposições da Resolução Estadual nº. 1.422, de 20/04/2011, da Resolução Federal nº. 12, de
17/03/2011 e da Lei Municipal nº 1064/2021, de 26/08/2021,
DECRETA:
Art. 1º. Fica mantido, com todos os seus efeitos, o Decreto Municipal nº 053/2021, de 12 de julho de 2021, que
instituiu, no âmbito do Município de Esperança Nova, o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições
de acompanhamento efiscalização da aplicação dos recursos do PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar,
com mandato de 02 (dois) anos a seus membros titulares e suplentes, permanecendo nomeadas as pessoas contidas
em seu artiog 2º.

com mandato de UZ (00Is) anos a seus ineminus utulares e supremos, perimental proposar en seu artigio 2º.

Art. 2º. Ficam mandias as demais disposições do Decreto Municipal nº 053/2021, sendo revogadas eventuais disposições contrárias à Lei Municipal nº 1064/2021.

Art. 3º. Integra o presente Decreto, como seu Anexo, Ata da Reunião do Comité Municipal de Transporte Escolar de Esperança Nova para que surta seus efeitos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFICUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de maio do ano de dols mile vinte e dols.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE — FUNASA

ıc. (+4) 3034-1191 - FAX: (44) 3534-1154 - E-MAIL: samae@visaonet.com Floriano Peixoto, 2473 - Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 - MARILUZ - PR ⊍74.015.611/0001-40 RATO DE CONTRATO № 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2022
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE CNPJ 74.015.611/0001-40
CONTRATADA: MARIA LUZIA BORDIN BOVO – CNPJ 07.451.576/0001-14
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2022
OBJETO: Prestação de serviços de forno mecânico e solda elétrica com fornecimento de materiais e equipamentos para Sistema de Áqua e Esgoto do SAMAE de Mariluz.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIO: 26/05/2022 TÉRMINO: 31/12/2022

TERMINO. 3172/2022 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.66/93 e suas alterações DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°2267/2022 – Município de Mariluz
Dispõe sobre a criação e nomeação de membros para compor a composição de Organização dos festejos
EXPOLUZ/2022, relativos aos 59 anos de emancipação política do Município de Mariluz, Estado do Paraná e da outras providências.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, estado do Paraná, no uso das atribuições legais
CONSIDERANDO; a data de 29 de novembro de 2022, como comemorativa aos 59 (quinquagésimo nono) aniversario
de emancipação Política do Município de Mariluz.
DECRETA:

DECRETA:

PERO Vinica do Minicipilo de minicipilo de minicipilo de minicipilo de DECRETA:

Art. 1º: Fica criado a Comissão de Organização dos festejos de aniversário do município e da EXPOLUZ/2022:

Art. 2º: Nomeia integrantes da Comissão de Organização dos festejos de aniversário do município e da EXPOLUZ/2022:

CARGO

CARGO

CARGO

Presidente

Edilson Xavier dos Santos

Vice Presidente

Edilson Xavier dos Santos

Secretário

Leandro Antônio Lima Carvalho

Cardinorio Cardinorio Lima Carvalho

Cardinorio Cardinorio Lima Carvalho

Leandro Antônio Lima Carvalho

Cardinorio Lima Carvalho

Leandro Antônio Lima Carvalho

Resoureiro

Cerimonial

Lucas Ventura Frazão

Publicidade e Marketing

Membro

Alario Bazzanella Neto

Membro

Cristiano Alessandro de Oliveira

Membro

Roseli Gomes de Lima Saraiva

Membro

Membro

Membro

Membro

Membro Art. 2°. Nomeia integrantes da Comissão de Órganização dos fest MEMBROS

Fernando dos Santos Xavier

Fredilson Xavier dos Santos

Vic Eduardo de Quadra Wagner

Leandro Antônio Lima Carvalho

Charles Rodrigues de Almeida

Lucas Ventura Frazão

Pu

Lenice Brasiliano Marinho

Marin Bazzanella Neto

Fabio Soares Clemente

Cristiano Alessandro de Oliveira

Merosel Gomes de Lima Saraiva

Juliana Gaspar Felipe

Me Karina Costa Pensi

Art. 3°. Os serviços prestados serão considerados de relevância

Art. 4°. Esta Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz, 31 de maio de 2022.

PuLU O ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

Art. 4°. Esta Decre Mariluz, 31 de ma PAULO ARMAND Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 243/2022
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:

RG Aquisição Pariodo de Fruição Pariodo de Fruição Para RG Aquisição Pariodo de Fruição Para RG Aquisição P Nume RG Aquisição Período de Fruição Antonio Candido de Souza 5.091.069-5 2021/2022 02/05/2022 a 31/05/2022 Aparecido Castanho 1.757.595 2021/2022 02/05/2022 a 31/05/2022 Aparecido Castanho 1.757.595 2021/2022 02/05/2022 a 31/05/2022 Aparecido Castanho 2.750.473-3 2020/2021 02/05/2022 a 31/05/2022 Expanse Fraciscio Debora Caroline Raimundo Fantin 7.511.157-6 2021/2022 24/05/2022 a 22/06/2022 Francisco de Assis Soares 3.599.808-5 2021/2022 30/05/2022 a 31/06/2022 Gilberto Piagentini Pigentini 6.161.739-6 2018/2019 16/05/2022 a 14/06/2022 Exonidas Pereira dos Santos 4145.081-9 2020/2021 16/05/2022 a 14/06/2022 Maria Jurenida Duarte Rubio 4.238.049-0 2015/2016 19/05/2022 a 14/06/2022 Agated Marchiani Paião 4.346.1345-9 2020/2021 24/05/2022 a 25/05/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2022. ALMIR DE AL MEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR NCORREÇÃO
PORTARIA N°. 239/2022
Nomeia ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. NOMEAR ALEX SANDRO RINCO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade n°. 8.733.485-6 SESP/PR,
para ocupar o cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível 01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais,
lotado na Secretana Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a patrir de 01 de junho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2022.
Al MIR DE A I MEIDA ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 166/2022

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do ste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Dovind		uisitivo	Caraa	Local de Trabalho	Períod	مام	Coro
	Nome	Period	Aq	uisitivo	Cargo	Local de Trapalho	Period	o ae	GUZO
1	ADRIANO CIRIACO GOMES	13/11/20	a	12/11/21	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CAMPO MOURAO	01/06/22	a	20/06/22
2	ALIANIS RAMIREZ MACHADO	18/01/21	a	17/01/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	TERRA RICA	12/06/22	a	01/07/22
3	ANIELI DE PAULA DUARTE	10/02/21	a	09/02/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	QUERENCIA DO NORTE	12/06/22	a	01/07/22
4	CLAUDIO FERNANDES SOBRINHO	01/06/21	a	31/05/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	LOANDA	01/06/22	a	30/06/22
5	DHIONATRA MAICON BRESSANI	01/10/20	a	30/09/21	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	ICARAIMA	01/06/22	a	20/06/22
6	DIEGO FELICIANO TALARICO	18/05/21	a	17/05/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	IVAIPORA	02/06/22	a	21/06/22
7	ELIANA DE LIMA BERALDO	02/06/19	a	01/06/20	COORDENADO R GERAL	ADMINISTRATIV O CIUENP	06/06/22	a	25/06/22
8	ELIANE DE ALMEIDA FRANZONI OLIVEIRA	11/06/21	a	10/06/22	AUXILIAR DE TARM	UMUARAMA	10/06/22	a	29/06/22
9	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	01/09/20	a	31/08/21	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	RONDON	03/06/22	a	22/06/22
10	FABIO TROSTDORF	01/06/21	a	31/05/22	MEDICO INTERVENIOCIS TA	UMUARAMA	25/06/22	a	14/07/22
11	FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM	01/07/20	a	30/06/21	MEDICO INTERVENIOCIS TA	UMUARAMA	08/06/22	a	27/06/22
12	GIULIENE TASSO RUIZ	13/11/20	a	12/11/21	ENFERMEIRO INTERVENCIONI STA	PARANAVAI	12/06/22	a	01/07/22
13	HENRIQUE PRINCE GARCIA MARTINS	13/11/20	a	12/11/21	MEDICO INTERVENIOCIS TA	PARANAVAI	01/06/22	a	30/06/22
14	JULIANA BORGES DOS SANTOS	18/05/21	a	17/05/22	ENFERMEIRO INTERVENCIONI STA	IVAIPORA	12/06/22	a	01/07/22
15	KELLY ROBERTA DA SILVA BENA	03/01/20	a	02/01/21	ENFERMEIRO INTERVENCIONI STA	CIANORTE	03/06/22	a	22/06/22

	-				SIA				
16	LEONARDO DA SILVA VARAGO	26/04/21	a	25/04/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	DOURADINA	18/06/22	a	07/07/22
17	LUCINEI SILVA DA COSTA	13/11/20	a	12/11/21	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO OESTE	13/06/22	a	12/07/22
18	MARCIELLO CATORE PINTO	13/11/20	a	12/11/21	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	CIANORTE	21/06/22	a	05/07/22
19	NATALIA CONCEICAO DA SILVA	24/08/20	a	23/08/21	AUXILIAR ADMINISTRATIV O	ADMINISTRATIV O CIUENP	13/06/22	a	26/06/22
20	NILMAR OLIVEIRA GONCALVES	01/03/21	a	28/02/22	TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA	ICARAIMA	01/06/22	a	30/06/22
21	RAFAEL LEME AGUIAR MATTOS	18/05/21	a	17/05/22	CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA	IVAIPORA	01/06/22	a	30/06/22
22	TATIANA PIMENTEL DA SILVA	22/02/21	a	21/02/22	ENFERMEIRO INTERVENCIONI STA	CAMPO MOURAO	02/06/22	a	01/07/22
23	YONARA BARIAO THE DA SILVA	03/08/20	a	02/08/21	ENFERMEIRO INTERVENCIONI STA	UMUARAMA	24/06/22	a	13/07/22

Umuarama - PR, 31 de maio de 2022

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR A CONTRATAÇÃO sob Regime Especial de Trabalho, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº 93/2017, pelo período de 16 (quinze) dias, com vigência a partir de 01 de junho de 2022, da Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA JELINSKI, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 10.281.892-0 SSP/PR, para assumir o Cargo de Professor 20 HS, visando cobrir temporariamente o período de Auxilio Doença concedido à Servidora TEREZÍNIHA JOSÉ DE MELO, ficando totada na seguinte Funcional Programática: Orgađo - 05 - Secretaria Municipala de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 - FUNDEB - F M D E B V P E; Atividade: 2.074 - Manutenção em encargos das Escolas Municipals - FUNDEB 70%, no qual a Candidata Contratada desempenhara as atividades inerentes ao Cargo, até se dar o término da Concessão da Licença, cuja previsão é dia 15/06/2022, podendo ser prorrogada nos termos da legislação em vigor.

legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARALDI

Perfeite Municipal.

PORTARIA Nº 393/2022, de 31 de maio de 2022.

NOMEIA a Sra. ALAIS REJANE CARDOSO NOBREGA DE ARAÚJO e dá outras providências.

O Prefetio Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação da Candidata ALAIS REJANE CARDOSO NOBREGA DE ARAÚJO no Concurso

Público nº 001/2019, alçando a 1º fignieira) colocação ano alcassificação geral para o Cargo de Agente Comunitário de

Saúde: sua convocação por meio do Edital nº 18/2022 de 18/05/2022; e tendo cumprido com todos os requisitos para
ingresso no cargo público ao qual foi classificada; S O L V E:

1º. NOMEAR a Sra. ALAIS REJANE CARDOSO NOBREGA DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do RG

1º. NOMEAR a Sra. ALAIS REJANE CARDOSO NOBREGA DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora do RG

nº 30.693.043-2 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a ser Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 – Secretaria de Saúde, unto a Vinidade Orgamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargo de Programa Agente Comunitário de Saúde; a qual entrará em exercício em 01 de junho de 2022, mediante posse dada pelo Poefotis Musicipal

Profesito Municipal.

Art. 2º Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS—Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.

JOSE CARLOS BARALD)

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE COMPRA Nº 125/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDÍ, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.7121-185P/PR, e do CPP/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555nº 409.020.49-91, residente è domicilado a Avenida Marcionillo Pfetria do Santios, nº 38, Centro, CEP - 87.555000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade CONTRATADA
empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ITDA, inscrita no CNPJ nº
34.479.556/001-13, com sede à PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4465, ZONA I - 87561-170 na cidade de
UMUARAMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS portador do
UMUARAMA, Estado do Prana, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS portador do
CEP - 87.520-000, Umuarama, Paraná, Resolvent firmar o presente Contrato, da citação Modalidade de Dispensa por
Limite nº 39/2022. Processo nº 118, data da homologação da licitação 30/05/22, mediante as cláusulas e condições
a seruir estabelecirías:

DO PRECO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância
de R\$ 17.500.00 (dezessete mil e quinhentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria
requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATODA
DA VIGENCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, tendo início em 31/05/2022, podendo ser prorrogado por até igual
período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO

DO FORMA AS partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocinio-PR, 31 de maio de 2022.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 Tapejara – Paraná PORTARIA № 026, DE 31 DE MAIO DE 2022

Tapejara – Paraná
PORTARIA Nº 1026, DE 31 DE MAIO DE 2022
Toma público as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, conforme dispõe o att. 6º, \$3º do Decreto nº 085, de 13 de outubro de 2014.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÓNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Municipio de Tapejara; CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014 de 2014; CONSIDERANDO o Decreto nº 051, de 06 de junho de 2019, que atualizou a tabela constante no anexo I do Decreto 085, de 13 de outubro de 2014; CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas à padronização de critérios para o adequado e uniforme exercíció dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais, RESOLVE:

Art. 10 Ratificar as diárias concedidas aos servidores do SAMAE de Tapejara durante o período de 01/105/2022 a 31/105/2022 conforme relatório em anexo a esta Portaria expedido pela divisão de Contabilidade (empenhos liquidados do mês de Maio).

Art. 20 Os servidores beneficiários das diárias de viagens concedidas e a respectiva quantidade foi o seguinte: Beneficiário Quantidade de diárias Paulo Domingues de Souza 04

Art. 30 A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período que se refere o art. 10 desta Portaria, e a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem em anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Contabilidade.

RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torma-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licit
Dispensa N° 31/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 26 de maio de 2022.
Fornecedor: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ/OPF: 41.171.531/0001-24
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 ABRIGO DE TAXI (PONTO DE TAXI) 1,00
Valor Total Homologado - R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edificio da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 31 de maio de 2022.
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2022 OBJETO: AQUISICÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA USO NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) -PREDIO NOVO, NO MUNICIPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 36/2022 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAPEJARA CONTRATADA: L. BLANCO & BLANCO LTDA - EPP.

COMTRATADA. EDARNO & BLANCO ELIDA-EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-117.980,00 (cento e dezessete mil, novecentos e oitenta reais)
FORO: Comarca de Cruzierio do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de maio de 2022
MUNICIPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022
O Pregoeiro Oficial do Municipio de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº.
606 de 10 de março de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 046/2022, visando à AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS DE PETROLEO LIQUEFEITO (648 DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CANTINAS SENDO DO PAÇO MUNICIPAL. DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA É MEIO AMBIENTE, AS ESCOLAS MUNICIPÂIS É SECRETARIA DE CAÇÃO COCIAL, CRAS, PETI, CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPO DE TAPEJARA - PARANÁ, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no día 13 de junho de 2022, às 09h0/min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.5200/2, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefetiura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 31 de maio de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022
OBJETO: CONTRATO, ADMINISTRATIVO Nº. 119/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM PSICOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO
PROGRAMA SAÚDE MENTAL E OUTROS ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE,
PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MODAL IDADE: Inexigibilidade nº. 16/2022

PELL PERBUJU DE IZ (IUUZE) MIESES
CONTARANT MUNICIPIO DE TAPELARA
CONTARANT MUNICIPIO DE TAPELARA
CONTARANT MUNICIPIO DE TAPELARA
CONTARANT MUNICIPIO DE TAPELARA
PRAZO DE VICENCIA LA IUCAPINESE
VALOR: R\$-36.000.00 (trinta e seis mil reais)
FORC: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 31 de maio de 2022
MUNICIPIO DE TAPELARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO № 120/2022
OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO № 120/2022
OBJETO: CONTRATO, ADMINISTRATIVO № 120/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 16/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA
DE 100 DE 1

CONTRATADA: GABRIELLY FERNANDA FENAZZO VIETRA
PRAZO DE VIGÉNCIA: 21 (doze) meses
VALOR: R\$-36.680,62 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR

Tapejara/PR, em 31 de maio de 2022 MUNICÍPIO DE TAPEJARA Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Etanol Hidratado).
CONTRATANTE: Municipio de Tapejara.
CONTRATADA: J. F GIMÉNEZ & CIÁ LTDA.
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL 004/2022VALOR REAJUSTADO:
- Etanol Hidratado - R\$-5.49 (cinco reais e quarenta e nove centavos – Litro – Etanol Hidratado).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº, 8.666/93, bem como a previsão contida na Clausula Sexta, \$2º da tata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Øeste/PR.
Tapejara/PR, em 31 de maio de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 31 DE MAIO DE 2022
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Altera artigos da Lei Complementar 124, de 23 de maio de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 10 O art. 84, da Lei Complementar 174, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
'Art. 84. As Tabelas que integram os Anexos que são partes dessa Lei Complementar Municipal, contendo os vencimentos dos servidores públicos, terão identificação individualizada, para cumprimento dos preceitos da clareza, transparência, publicidade dos atos administrativos, controle e verificação da legalidade.
§ 2º A identificação individualizada de cada Tabela de cargo e vencimento será felta por meio de numeração própria, devendo constar a indicação de que número do anexo que integra e o número específico da tabela dentro daquele anexo, como, por exemplo: Anexo VIII.1, Anexo VIII.2 e assim, sucessivamente.
§ 3º A identificação numérica de cada tabela de cargos e vencimento seguirá ordem lógica, sequencial e específicidade, para que não surjam duplicidade ou ambiguidade de identificação individualizada ou interpretação equivocada.
'Art. 20 O art. 86, da Lei Complementar nº 124, de 23 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: 'Art. 86. Os servidores públicos da Administração Indireta não podem receber valor de vencimento maior do que os recebidos por cargos equiparados existentes na Administração Direta, devendo ser feitas as devidas adequações e correções de tabelas, prevendo os valores dos vencimentos.'
Art. 30 Esta Lei Complementar en vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 2.268 de 30 de maio de 2022 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providencias; A PREFEITA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTÁDO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 2.045 de 20 de dezembro de 2021,

Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais 7.000.0000.0000 - SANEAMENTO 7.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO

17.512.000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO 17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA 17.512.0043.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA 3.1.90.13.00.00 - 01000 - Obrigações Patronais 24.000,00 Total da Suplementação 34.000,00 Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:

Redução 17.000.0000.0000 - SANEAMENTO 17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

| 17.122.0000.0000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 17.122.0042.000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 17.122.0042.2110 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS |
| 19.09.40.00 0 - 0.1000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas | 10.000,00 |
| 17.000.0000 - SANEAMENTO |
| 17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BASICO URBANO |
| 17.512.0043.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA |
| 17.512.0043.2112 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA |
| 17.90.11.00.00 - 0.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 10.00.000 |
| 17.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000 - 10.000 - 10.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 17.000

lotal da Redução Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 30 dias do mês de maio de 2022. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 141/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 6º inciso I da Lei n.º 65/2021 de 20/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 31/12/2021. IDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETA:

T. Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$860.000,00 (oitocentos e sessenta m
reals), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

10001-10.2.43-4.011-2.205- Manutenção e Encargos com a Divisão de A(
10001-recursos ordinários livres
(287) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil
(288) 31.90.13.00-contribuiçose patronais
30.000.00

101-SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
101.001-101.80 DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2073-Manutenção e Encargos com Ensino Regular

200.000,00

13-3-CECAE FARM WINNINGHA DE INDUSTRIA E COMERCIO 13.001-DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO 13.00123.122.0049.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Industria e Comercio 1000-recursos ordinários livres

1000-recursos ordinários livres
(448) 33.90.30.00-material de consumo 30.000,00
(451) 33.90.39.00- outros servicos de terceiros-pessoa jurídica 30.000,0
TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR 860.000,00
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizarse da da anualezces das seguintes dotações:
06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃOS.

06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

60.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERIAS/MATERIAL

60.002.04 122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerias da Sec.de Administração

100-recursos ordinários livres

(69) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física

101.000,00

99-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

90.002.10.310.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde

303 - saúde receitas vinculadas -15%

(209) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa física

167.000,00

99-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

90.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de 1000-recursos ordinários livres (212) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa jurídica 011-SEC MUNICO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTÉ E TURISMO 011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO 11.001.12.361.0022.0072-Manutenção e Encargos com Ensino Regular 1000-recursos ordinários livres (346) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil (350) 31.90.13.00-contribuiçoes patronais 90.000,00 011-SEC MUNICO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO 011.003-DIVISÃO DE CULTURA 11.003.13.392.0028.2088 - Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura 1000-recursos ordinários livres (426) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil 1000-recursos ordinários livres 100.000,00

1000-recursos ordinarios livres (426) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil TOTAL DO CANCELAMENTO 860.000,00 Art. 3° - Este Decreto entrará em vicor na data de sua publica 100.000,00 AT. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, ao 31 (trinta e um) dia do mês de maio de 2022. MARIA HELEÑA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N°. 068/2022
Súmula: Revoga o Decreto N°. 011/2021 de 04/01/2021.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1°. - Fica revogado o Decreto N°. 011/2021 de 04/01/2021, que designa a servidora BRUNA TOLOTTO BICUDO
para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção de Bens Patrimoniais, portadora da CI/RG n° 10.576.448-0
SSP/PR, a contar de 31/05/2022.
Art. 2°. - Este Decreto netra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CERTIFIGUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO

DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO



Câmara Municipal de Pérola

TERMO ADITIVO N. º 002 REFERENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º

001/2021. Os signatários do presente, partes legitimas no contrate de locação de imóveis em epigrafe, resolvem aditar o presente no seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato de locação de imóvel n.º 001/2021 de 23 de fevereiro de 2021, prorrogando-se o prazo pactuado por mais 07(sete) meses, iniciando-se em 01 de junho a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Adita o valor pactuado em 4,4909% (quatro virgula quarenta e nove zero nove por cento), passando a valer R\$-2.612.00(dois mil, seiscentos e doze reais) mensais, perfazendo um montante de R\$-18.284,00 (dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanece

Pérola - PR; 27 de maio de 2022.

JOEL WENCESLAU MARQUES

MERCEDES GIMENES AMAIS

JOSÉ APARECIDO BISARRI CPF – 043.956.389-53

SANDRA REGINA DE OLIV. T. BISARRI CPF – 006.439.229-54



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 24/2022 - Inexigibilidade nº 08/2022. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23178900000129, situada na Rua 19 de Dezembro, nº 1362, Centro, CEP 86.200-000, na cidade de Ibiporã/Pr.

Objeto: aquisição de Pás Adesivas Descartável par/conjunto modelo P-740K modelo Adulto e Infantil, compatível com Equipamento AED-3100 Marca "Nihon", presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.

Valor total estimado: R\$ 55.587,00 (Cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Prazo de Vigência: 90 dias.

/enho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

Umuarama/PR, 31 de Maio de 2022. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de Fornecimento nº 13/2020.

do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devi inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 13/2020, celebrado unto à empresa GENTE SEGURADORA S/A, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem entretanto, maior reajuste dos valores contratuais acordados, somente com pagamento da parcela correspondente aos dias aditivados, tendo em vista o fato do prazo estar se indo, e a necessidade continuidade da prestação de rastreamento e mo de veículos do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 51/2019 - Pregão Presencial nº 22/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo

Valor total contratação – R\$ 55.211,07 (Cinquenta e cinco mil duzentos e onze reais e sete

Prazo de Vigência - 06/09/2022 Jmuarama/PR, 30 de Maio de 2022

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO



CIUENP pal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

cesso Administrativo nº 21/2020 – Pregão Presencial nº 08/2020

Contrato de Fornecimento nº 37/2020.

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste o Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devida nº 450, CEP 90,020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado de Rio Grande Sul.

junto à empresa GENTE SEGURADORA S/A, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem entretanto, maior reajuste dos valores contratuais acordados, somente com pagamento exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação de rastreamento e monit

de veículos do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 21/2020 - Pregão sencial nº 08/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo A

Valor total contratação - R\$ 7.233,81 (Sete mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e um Prazo de Vigência - 02/09/2022

arama/PR, 30 de Maio de 2022. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

ocesso Administrativo nº 24/2019 – Pregão Pres Contrato de Fornecimento nº 27/2019. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste

do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, situada na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Complemento Rua Guaianazes, nº 1.238, Bairro Campos Elíseos, CEP 01.205-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 27/2019, celebrado unto à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem entretanto, maior reajuste dos valores contratuais acordados, somente com pagamento da parcela correspondente aos dias aditivados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação de rastreamento e monitoramento de veículos do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 24/2019 – Pregão Presencial nº 11/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total contratação - R\$ 2.896,72 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta Prazo de Vigência - 12/08/2022

na/PR. 30 de Maio de 2022.

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO N°. 06/7/2022
SÚMULA: Exonera a ST⁴. AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS, do Cargo em Comissão Chefe de Seção Pessoal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de que a etábilidade logacia. de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a Srt⁸. AMANDA TROSZCZANCZUK DOS SANTOS, brasileira
portadora do CI/RG nº 14.542.899-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 122.181.059-69, do
cargo em Comissão Chefe de Seção Pessoal, a partir de 31 de Maio de 2022.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Everton Barbieri Prefeito Municipal



CIUENP

Portaria nº 167/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Exonerar a Srta. ISABELA OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, solteira advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.038.300-2 SESP/PR e inscrita na OAB sob o nº 102812/PR, do Cargo em Comissão de Procurador Geral, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, a partir do dia 31 de maio

Art. 2º - Fica revogada e sem efeitos a Portaria nº 59/2021 - CIUENP, de 08 de fevereiro de 2021, que tinha nomeado a mesma no referido cargo em comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

arama/PR, 31 de maio de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO Presidente do CIUENP



CIUENP

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srta. VANESSA GRISOLIA DO CARMO, brasileira, advogada, rtadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.410.131-3 SESP/PR e inscrita na OAB sob o nº 61.024/PR, para o Cargo em Comissão de Procurador Geral, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, a partir do dia 01 de junho

Art. 2º - A título de remuneração, a ora nomeada receberá 100% (cem por cento) do valor estabelecido no Estatuto do CIUENP

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

Umuarama/PR, 31 de maio de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO



192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 151/2022

revogada a portaria nº 007/2018 de 03 de janeiro de 2018.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES

este do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especi nº 11 107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6 017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 11 de maio de 2022, a Sra. ANA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES MARCONDES, portadora da Cédula de Identidade nº 10.401.892-0 ESP PR, admitido em 01 de janeiro de 2018, ocupante do emprego público por tempo indete TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - com carga horária de 36 horas semanais pelo regime CLT, com lotação na base situada no município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, ficando

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 31 de maio de 2022.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 164/2022

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 24 de maio de 2022, o Sr. MATEUS DE ALMEIDA COELHO portador da Cédula de Identidade nº 13.049.997-0 SESP SP, admitido em 24 de maio de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentraliza situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogado a Portaria nº 415/2021, de 23 de novembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR, 31 de maio de 2022.

EXONERA A SERVIDORA

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 165/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do

e do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as connº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE: Art. 1°. EXONERAR a pedido, a partir de 20 de maio de 2022, a Sra. ELIANE

REGINA FLOTE, portadora da Cédula de Identidade nº 9829572-0 SESP PR, admitido em 01 de abril de 2017, ocupante do emprego público por tempo indeterminado de MÉDICA INTERVENCIONISTAcom carga horária de 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base situada no município

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR, 31 de maio de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 25/2022 - Inexigibilidade nº 07/2022.

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Rui Ferraz de Carvalho, nº

Contratada: PRO LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 66.783.630/0002-79, situada na Av. Pref Olavo Gomes de Oliveira, nº 6800, Centro, CEP 37.550-000, na cidade de Pouso Alegre/MG.

Objeto: aquisição de Acessórios para compor o Cardioversor/Desfibrilador modelo DF8 PRO-LIFE Equipamentos Médicos Ltda, presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no atendimento pré-hospitalar

Valor total estimado: R\$ 1.225,50 (Hum mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 90 dias.

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo 113/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de gais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE n 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 009/2022, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor Rural abaixo

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2022 Processo Administrativo 113/2022

KG 2,50 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE DO SECRETARIO - 05.001.123060005.2.088.3390.32 -

PONKAN

MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.000 KG

2.000

5.000,00

5.000.00

2,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A REGISTRO DE PREÇOS № 032/2021

REGE PREGAO PRESENCIAL № 036/2021

PROCESSO LICITATORIO № 109/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91. com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altónia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 408.4116.29-72. SSP/PR e CPF nº 14.893-20, residente na AV. Gralha Azul, s/n na cidade de Altónia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: JEFTE RODRIGO DE OLIVEIRA OS547309585, inscritá no CNPJ sob o nº 14.969.848/0001-38, situado na Rua Santa Helena, 1738, na cidade de Oliveira, portador do RG: 5.749.101-9 e do CPF nº. 055.473.099-58, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, reseta eto representada pelo Sr. Jefte Rodrigo do Oliveira, portador do RG: 5.749.101-9 e do CPF nº. 055.473.099-58, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 032/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DÁ VIGÉNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 032/2021 uma vigência de 12 (doze) messes para continuidade na prestação dos serviços (Instrutot de Fanfarra), objeto do Pregão Presencial nº 026/2021, com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 01/06/2022 a 31/05/2032.

DO REEQUILIBRIO ECONÓMICO/FINANCEIRO

Para exputenção de perilibrio aconômicos feneracios entre as partes ficara situatado.

DO RECUDILIBRIO ECUNUMICU/I-INANCE-IRO)
Para manutenção do equilibrio econômico-financeiro entre as partes, ficara ajustado, conforme o índice de inflação calculado pelo INPC o percentual de 10,16%, para continuidade da Prestação dos serviços nos próximos 12 (doze) meses, passando a vigorar o valor de R\$ 1652,40 (um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) mensais, totalizando R\$ 19,828,80 (dezenove mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o Artigo 124 da Lei 14,133/2022.
CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altónia, Pr., 31 de maio de 2022. Permanecem inalteradas as demais Altônia, Pr. ,31 de maio de 2022.



leis@ilustrado.com.br

Decreto nº 2132/2022 de 27/05/2022 Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.244.0062.2.107.		Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
172 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.023.00.000.0000.0.000.		Divisão de Pré Escola	
10.023.12.365.0029.2.037.		Merenda Escolar - Pré Escola	
232 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10.023.12.365.0029.2.041.		Merenda Escolar - Creche	
234 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10.028.00.000.0000.0.000.		Divisão de Educação	
10.028.12.361.0027.2.034.		Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
266 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
10.028.12.361.0029.2.036.		Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
267 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARÍA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUAR AMBIENTE	IA E MEIO
13.031.00.000.0000.0.000.		Divisão de Agropecuária	
13.031.20.606.0013.2.057.		Manutenção da Divisão de Agropecuaria	
350 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
		m . 10 1	122 000 00

ação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

10.000.00.000.000.0.0 10.023.00.000.0000.0. 10.023.12.365.0024.2.	000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Divisão de Pré Escola Manutenção de Creche FUNDEB	
165 - 3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SEGRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12
09.003.00.000.0000.0. 09.003.08.244.0062.2.	107.	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção do Serviço da Proteção Básica	
09.000.00.000.000.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0	000. 114.	COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Divisão de Coordenação do CRAS Manutenção de Beneficios Eventuais MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	10
06.000.00.000.0000.0.0 06.019.00.000.0000.0 06.019.04.122.0004.2.0 52 - 3.3.90.40.0	000. 007.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Administração Manutenção da Divisão de Administração SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	30
4 - 3.3.90.30.00 5 - 3.3.90.33.00 6 - 3.3.90.39.00	0.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA ILIRÍDICA	10 10
02.006.00.000.0000.0. 02.006.04.122.0004.2. 3 - 3.3.90.14.0	002. 0.00 01000	Gabinete do Prefeito Manutenção do Gabinete do Prefeito DIÁRIAS - CIVIL	1

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

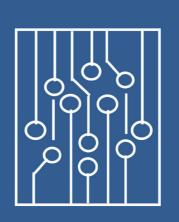
Edificio da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná,

ESTADO DO PARANA DECRETO Nº. 066/2022 SÚMULA: Exonera a Srtª. NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA, do Cargo em Comissão Chefe de Seção de Tesouraria, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PARANA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º, Fica exonerada a Srtª. NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, portadora do CI/RG nº 11.038.335-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 103.047.449-48, do cargo em Comissão Chefe de Seção de Tesouraria, a partir de 31 de Maio de 2022. Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois. Everton Barbieri Prefeito Municipal

PUBLICATION





EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107



Geral: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE № 08/2022, dando outras

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições

Art. 1º, Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LEI 14,230/2021 – AVÂNÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 E 03 DE JUNHO DE 2022 EM MARINGÃ – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO. Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo

'encedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA	1.390,00	Mil trezentos e noventa reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001
		, fica intimado	o participante da	licitaçã
upramencionada, da decisão est	abelecida	neste Decreto.		
Art 4º Este Dec	reto entra	rá em vigor na data	de sua publicação, revo	nadae i

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente NADYA CORREA MASSE DAS NEVES 1º SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO Decreto Legislativo

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
P2M4H-STPGU-0OLPL-KHD2Y-EGKYD

Rodrigues Ribeiro CPF/CNPJ 2993713957 Data 31/05/2022 16:24

ICP



DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022 HOMOLOGAÇÃO

 EMENTA:
 Homologa
 julgamento
 proferido
 pela

 Comissão
 de Licitação, do PROCESSO DE
 DE

 INEXIGIBILIDADE
 N° 09/2022, dando outras

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições

Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n° 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "ESCOCIAL PARA ÓRGÃOS PÍBLICOS (TODAS AS FASES DE IMPLANTAÇÃO, COM DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA)" E 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "INOVAÇÕES REGIMENTAIS — ORÇAMENTO PÚBLICO E AS OBRIGATORIEDADES DAS AUDIÊNCIAS PÍBLICAS". A SER REALIZADO NOS DIAS 01, 02 e 30 DE JUNIO DE 2022 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO E SERVIDORES EFETIVOS.

Art. 2°, Fica admidicado o obieto desta licitacio em favor da empresa abaixo Art. 2°, Fica admidicado o bieto desta licitacio em favor da empresa abaixo Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaix

necedores do lote
Participante Venecedor
Part

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR. AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NÁDYA CORREA MASSE DAS NEVES 1º SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Protocolo Nº: 680 Documento Nº: 19/2022

ICP Brasil Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 31/05/2022 às 16:18

9OBD4-YG5X1-JSEUO-6UER8-CQQPK

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

PORTARIA Nº 693/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇAAO SERVIDOR ROBERVAL
PEREIRA DE ARAGUJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b)o atestado Médico; RESOLVE;

RESOLVE:
I – Conceder, no dia 25 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor ROBERVAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.004 858-0 - SSP/PR. e inscrito no CPF/MF sob nº 026.818.609-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarco la Ipora, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº, 054/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2022. Publique-se, e

Cumpra-se. Iporā-(PR), 31 de maio de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 694/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporâ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 (abento através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital n° 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de maio de 2022 a 29 de maio de 2022, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VILMA ALVES SILVA, brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8. 268.350-0 - SSP/ PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº .09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2022.

PORTARIA № 695/2022 CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporă, Estado do Paraná, no uso de sues atribuições e oposidarando: suas atribuições e considerando: a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b)o atestado Médico. RESOLVE;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora LUCILEÍA FALTZ ABDALLAH, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.066.2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/ MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Parana, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2022. Publique-se, e

Publique-se, e Cumpra-se. Ipora-(PR), 31 de maio de 2022. SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 696/2022 NOMEIA O SENHOR JOAO PAULO DE MENEZES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Ipora, Estado do Paraná, no uso de

RESOLVE:

I - Nomear, a partir de 01 de junho de 2022, o senhor JOAO PAULO DE MENEZES, brasileiro, solteiro, portador da Céduda de Identidade RG nº 9.834.811-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 055.599.659-01, residente e domiciliado nesta cidade comarca de Ipora - Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, lotado na Secretaria de Finanças e Compras, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022. Publique-se, e Cumpra-se.

[pura-(PR), 31 de maio de 2022. SÉRGÍO LUIZ BORGES Prefeito Municipal



Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 826.553,09 (oitocentos e vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 651/2022, DE 31 DE MAIO DE

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.266. ESTRADA MUNICIPAL SALTINHO - CONVÊNIO 616/2020 - SEDU	-
535 - 4.4.90.51.00.00 873 OBRAS E INSTALAÇÕES	475.000,00
536 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	351.553,09
Total Suplementação:	826.553,09
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
354 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
364 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.553,09
365 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.003 Setor de Estudos e Projetos	
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
380 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
	25.000,00
381 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
381 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 382 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	3.000,00
382 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
382 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 383 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00

351.553,09 Excesso de Arrecadação Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal 475.000,00

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal



LEI ORDINÁRIA Nº 651/2022, de 31 de Maio de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.451.0010.1.266. ESTRADA MUNICIPAL SALTINHO - CONVÊNIO 616/2020 - SEDU	
535 - 4.4.90.51.00.00 873 OBRAS E INSTALAÇÕES	475.000,00
536 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES	351.553,09
·	
Total Suplementação:	826.553,09
Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recur discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal	nº 4.320/64.
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	

54 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL IIVIL	70.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA URÍDICA	68.553,09
365 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
10.003 Setor de Estudos e Projetos	
10.003.15.451.0003.2.244. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESTUDOS E PROJETOS	
380 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
381 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
382 - 3.1.90.16.00.00 - 000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
383 - 3.3.90.14.00.00 - 000 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
384 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
386 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
387 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
Total:	351.553,09
Excesso de Arrecadação:	
Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	475.000,00

475.000,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

STADO DO PARANÁ ONCORRÊNCIA Nº. 001/2022 ROCESSO Nº. 059/2022

Alto Piquiri, 31 de Maio de 2022.

Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, nas ruas Katsuo Nakata e Senador Souza

para abertura dos envelopes da proposta de preços referente a Tomada de Preços nº 001/2022, no día 07/06/2022, às 10h00min, para dar prosseguimento ao presente proposta licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

PORTARIA Nº 697/2022

REVOGA A PORTARIA N° 346/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de susa atribuições legais;

RESOI VET.

SERIOI CUIZ BURGES – Pretetto Municipal de Ipora, Estado do Parania, no uso de suas atfibulgões legais; RESOLVE; 1. — REVOGAR, a partir de 01 de junho de 2022 a Portaria nº 346/2017 de 23 de maio de 2017, que concedeu ADICIONAL DE INSALUBIRADE no percentual de 20% (Marcon cemor concedeu ADICIONAL DE INSALUBIRADE no percentual de 20% (Marcon cemor concedeu ADICIONAL DE INSALUBIRADE). DE INSALUBIRADE NO ESTADO DE INSALUBIRADO DE INSALUBIRADO

PORTARIA № 698/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporâ, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais;
RESOLVE;

— Concerter FÉRIAS, ao servidor DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, brasileiro.

RESOLVE;

1 — Conceder FÉRIAS, ao servidor DIGNO ALVARO CARLOS PICCO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6 207. 291-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº, 815.813.609-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de pora. Estado do Paraná, ocupante do Cargo efetivo de COLETOR DE RESIDUOS SOLIDOS, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ferias de 30 (tinta) dias, referente ao periodo aquisitivo de 03/03/2021 à 02/03/2022, para serem gozadas a contar de 01/06/2022 à 20/06/2022, sendo 10 (dez) dias em pecúnia. Registre-se.

Publique-se, e
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 699/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDORA TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de

SERGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporă, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE;
1 – Conceder FÉRIAS, ao servidora TAINÁ BOTURA DE OLIVEIRA, brasileira solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.539.963.9 - SSP/PR, e inscrit no CPF/MF sob nº. 099.267.919-21, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporă, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - NOVA SANTA HELENA, lotada na Secretaria de Assistência à Saude, férias de 1 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 02/06/2020 à 02/06/2021, a contar de 20/06/2022 à 04/07/2022.

FONTARIA N' JOUZEZ
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDUARDA
LIMA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de
qua otábilização a concidencia. suas atribuições é considerando: a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de maio de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDUARDA LIMA DA SILVA, brasileira, soltiera, portadora da Cédula de Identidade RG nº, 13.088,703.7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/ MF Sob nº, 086,558.119-39, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria n° 154/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação a Cultura

da Pottaha II Taraca to da da a contar de 27 de maio de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2022.

Registre-se.

Publique-se, e
Lumpra-se.

Lumpra-s

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 324
DE 31 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

pagamento de diárias aos servidores públicos municípais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Motivo Salda/Chegada Destino Motivo 30/05/2022 05:00h/16:00h Cascavel-PRe no Hospital Uopecan.
I - Ná concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de desiocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veiculo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 31 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA vº 329
DE 31 DE MAIO DE 2022
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1° CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo D2/08/2022 04/30h/16/00h Cascavel- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de órigem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por velculo próprio do Município.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 31 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeto Municipal

PORTARIA N° 325
DE 31 DE MAIO DE 2022.
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40ns, totado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horáno Saída/Chegada Destino Motivo 30/05/2022 08:00h/19:00h Maringá/Londrina-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento médico, no Hospital HC e Eletroneuro.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 31 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328
DE 31 DE MAIO DE 2022.
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

All Flowers of Hospecagelii, ein in Vagelin de u adanilo, Res 200,00 (duzentos tent 1 - CoNCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de RS-200,00 (duzentos cais), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 11/06/2022 05/30h/17:00h Maringá/ Arapongas-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por velculo próprio do Município. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 326 DE 31 DE MAIO DE 2022 DE 31 DE MAIO DE 2022 SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; PECOLVE.

alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1' - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal ROBSON ELORENÇO SILVA, matricula nº 572, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Horário Saída/Chegada Destino Motivo
31/05/2022 06:00h/17:00h Cascavel-PR
Conduzir naciente para tratamento de saúde (CA) no Hospital Llopecan S1/US/ZUZ2 06:00h/17:00h Cascavel-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° – Dé-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 31 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SÜMÜLÄ: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n°. 2,169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

alimentação e nospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reals) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia local e finalidade:
Data Horánio Saida/Chegada Destino Motivo 01/06/2022 04/30h/16:00h Cascavel - Paraná Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA) no Hospital Uopecan.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dese ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 31 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94 Decreto nº 88/2022 de 26/05/2022

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I PLANEJAMENTO I PRENAZIAMENTO I DRIEDAÇÃO ES PATROMAIS I PRIEDAZAÇÕES FAISTITUÇÕES I TRABALISTRA E ENFORTIS EN ESTITUTURA E ENFORTIS EN ENTRE EN ENTRE ENFORTIS EN ENTRE

453 - 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

MANUI EN, AS UT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 5% 286 - 3.1.90.11.00.00 54.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo attualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrises e PPA - Plano Pluriannal de Investimentos considerando o cumprimento estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Ao Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência Planeiamento

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , I Paraná, em 26 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ções e considerando: o no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

RESOLIVE;

1 - Conceder, a partir de 24 de maio de 2022 a 30 de maio de 2022, 07 (sete) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora de Cédula de Identidade RG n°. 8.619.983
1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n°. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta icidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLINICA DA MULHER, Icidad na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria n°. 367/2014 de 26 de maio de

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporă-(PR), 31 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Lei 8.66693, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licit outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de desenvolvimento e manur de website, nar a Secretaria de Administração Pública. Securança e Desenvolvimento do municinio de lordica.

1 12 MÉS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE WEBSITE R\$ 1.100,00 R\$ 13.200,00

urr.

ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de website, n elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

RENAN GUSTAVO BORGES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 701/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE
PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de

uas atribuições e considerando:)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;)o atestado Médico; RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora IVANETE PEREÍRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557 209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº, 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotdad na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 702/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR LUIS BORTIONE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporâ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
e)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
f)o atestado Médico;
RESOLVE;

RESOLVE;

1 - Conceder, a partir de 30 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022, 10 (dez) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor LUIS BORTONE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº, 5.213,148-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº, 589,158.009-82, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de logră, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de OPEFADOR DE TRATOR AGRICOLA, nomeado através da Portaria nº. 134/2008, de OPERADUR DE TRATOR AGRICULA, nomeado atraves da Portaria nº.
18 de março de 2008, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2022.
Registre-se, Publique-se, e
Cumpra-se, e
Lopra-(PR), 31 de maio de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÂ

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Contrato Ônibus nº 085/202

Contralante: Município de Ipora-PR.
Contralado: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS – LTDA.
Dipleto: O presente contrato tem por objetivo, a aquisição de veículo ônibus destinado; suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipora/Pr, para c a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporá/Pr, para o atendimento dos usuários dos serviços de Saúde, através do transporte sanitário, objeto vinculado a Resolução SESA nº 1.067/2021 - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário. Valor Total: R\$ 615.00.00 (esicentos e quinze mil reais). Vigência: 31/05/2023 - 31/05/2023. Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 027/2022. [pprá/PR. 31 de Maio de 2022. SERGIO LUIZ BORGES Prefetio Municípal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

ESTADO DO PARANÍA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 086/2022
(CHAMMARTO PUBLICO: 002/2022
INEXIGIBILIDADE: 002/2022
PROCESSO: 002/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Maio de 2022.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORÁ, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPORA DE PARA MANUTEN/CES PUBLICAS
VALOR: RS. - Peía execuçado dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE
pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80.000/00 (Oltenta mil reals) Anuais
PRAZO DE VEICNICA: Oprazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas
assinuaros maria la porte Esta 3/108/2023.
Segrijo Luiz Borges/Prefeito Municipal
Heverton Vitor Ferreira 44589781875/Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

vaior Iotal: N\$ 2.34,088,44 (duzentos e trinta e quarenta e quatro centavos. Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023 Fundamentação: Tomada de Preço n.º 006/2022 Iporã/PR. 31 de Maio de 2022 SÉRGIO LUIZ BORGES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA

Contrato Raio X nº 084/2022
Contrato Raio X nº 084/2022
Contratante: Município de Iporá/PR
Contratado: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS-LTDA
OBIEN: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO
DE SERVICO DE TELERRADIOLOGIA PARA LAUDOS A DISTÂNCIA E QUE
CONTEMPLE SISTEMA DE TELE LAUDOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM E
LAUDO DOS EXAMES DE RAIO-X, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DO
HOSPITAL MUNICIPAL CYRO SILVEIRA - MUNICIPIO DE IPORÂ/PR
Valor Total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023
Fundamentação: Pregão Eletrônico n.º 025/2022
Iporá/PR. 31 de Maio de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ XXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

N°020/022

CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATANDO: Cristiana Pontes da Silva
DO OBJETO: O presente contrata tem como objetivo a contratação para o exercício
do emprego público de Auxiliar Educacional.
DA VIGENCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.
REMINIERAÇÃO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais.
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
N°021/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE INDURANO DE INDURANO DE INDURANO DE CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr CONTRATADO: Simoni Thomaz da Silva Santos DO OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a contratação para o exercício do emprego público de Auxiliar Educacional. DA VIGENCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023. REMUNERAÇÃO: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais. PREFEITURÁ DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2022. mês de maio de 2022. DENILSON VAGLIERI PREVITAL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 180/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO GESTE - PR.
CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Geste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Jan

nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidatolo, abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº 01/2022.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
CANDIDATO CAPOLINA BOBLE RIBEIRO. 090 396 329.95 1º JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO

4702 JORDANA CAROLINA ROBLE RIBEIRO 090.396.329-95 1º Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

- C.P.P. e fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando

Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia

quando couper;
Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
Comprovante de residência.
Comprovante de residência.
Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos

u de aposentadoria. Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuido lo Fórum. stado de Saúde Mental Alestado de Saude mental Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages ualificacao/qualificar.xhtml Conta Banco ITAÚ. (Conta Salário)

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 31 DE MAIO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

leis@ilustrado.com.br

A-B 5% B-C-D-E-F 10%

ESTADO DO PARANÁ

ÍNDICE POR ARTIGOS

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES..... Arts. 1º ao 2º CAPITULO II DA CARREIRA DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS..... CAPITULO III DO QUADRO DE CARGO EFETIVO E EMPREGO PÚBLICO. Arts. 5° a 7° CAPITULO IV DA ESTRUTURA DA CARREIRA..... Art. 11 e 13 ço Vertical..... es e dos Níveis..... Arts. 14 a 16 CAPITULO VI DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO..... Arts.17 a 27 CAPITULO VII DA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO..... Arts. 28 e 31 CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS..... CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS...

LEI ORDINÁRIA Nº 652/2022, de 31 de Maio de 2022.

CONSOLIDAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DOS SERVIDORES PLÍBILICOS DO MUNICIPIO DE ALTO

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o art.40 da Lei Municipal nº 28/2012 no revisar e consolidar a revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Alto Piquiri-PR.

CONSIDERANDO a nomeação de Comissão Especial de Revisão pela Portaria nº 47 de 31 de ianeiro de 2020.

CONSIDERANDO a competência do presente projeto ser atribuída a este gestor público conforme previsto no art. 30 da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri-PR. CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos arts. 161, II e 168, III . da Lei Orgânica do Município de Alto Piquiri-PR

CONSIDERANDO que a situação de pandemia de coronavírus não isenta de cumprimento de leis anteriormente aprovados nos termos do art. 8º, I e VI da Lei Complementar 173/2020.

CAPÍTULO I

Art. 1º Pela presente lei fica revisado o Plano de Carreira dos Servidores Púbicos e , alcançando as competências de 2015 e 2018 no que se refere ac imento do art. 40 da Lei Municipal nº 28/2012.

Art. 2º O sistema de carreira no serviço público municipal, atenderá às diretrizes

CAPÍTULO II DA CARREIRA DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Art. 3º A carreira dos servidores Público Municipal tem como princípios básicos: I – ingresso na carreira exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e

IV – remuneração condigna, com vencimento inicial nunca inferior ao valor espondente ao Salário Mínimo Nacional;

Da Constituição da Carreira

avanço vertical e horizontal;

II – cargo efetivo: denominação dada a um conjunto de atribuições e respo

com denominação própria e remuneração paga pelo Poder Público e regido pelo Estatuto dos

Servidores Públicos do Município de Alto Piquir;

III – emprego público: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor e são regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

remuneratória dos servidores, de acordo com a complexidade das atribuições e grau de

securiulación.

VI – nivier: divisão da Carreira segundo a habilitação ou titulação;

VI – classe: divisão de cada Nivel em unidades de progressão funcional por merecimento;

VII – interstício: o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o

VIII – grupo ocupacional: conjunto de cargos e/ou empregos públicos reunidos de forma a

com indicativo do posicionamento na tabela de vencimentos e salários;

res, considerando o grupo ocupacional a que pertence; XI - vencimento básico ou salário básico: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo

cargo de acordo com o nível e classe em que se encontrar enquadrado, acrescida das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias estabelecidas em lei.

CAPÍTULO III DO QUADRO DE CARGO EFETIVO E EMPREGO PÚBLICO

Art. 5º O quadro de cargos e empregos públicos está dividido em:

Grupos Ocupacionais de acordo com a natureza profissional e o grau de escolaridade, exigidos

to, deverão ser preenchidos, no mínimo 10% (dez por cento) por servidores de

CAPITULO IV

DA ESTRUTURA DA CARREIRA

Art. 8º Na carreira dos servidores os cargos estão organizados em três grupos distintos:
GOO, GOA, GOP.

Grupo Ocupacional Operacional (GOO) - compreende as funções de apoio racional, exigindo-se até o Ensino Fundamental, ainda que incompleto anexo I desta lei;
 II - Grupo Ocupacional Administrativo (GOA) - compreende os cargos e/ou empregos que

des administrativas e técnicas, exigindo para o seu provimento o Ensino Médio, III - Grupo Ocupacional Profissional (GOP) - compreende as funções de alta exidade, exigindo-se, para o seu provimento, formação de Ensino Superior, com registro no

CAPÍTULO V DA PROMOÇÃO NA CARREIRA

Do Avanço Horizontal

§ 1º A promoção horizontal dar-se-á por habilitação ou titulação, através do critério

exclusivo de formação do servidor, para elevação ao Nível imediatamente superior § 2º A promoção horizontal será fella a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a ilitação comprovada com documento original do Diploma ou Histórico Escolar e Certificado e/ou idião de Conclusão comprobatório da nova habilitação ou titulação contados a partir da

§ 3º. Os servidores que estiverem em período de estágio probatório e concluírem curso de io que os habilite à promoção para o Nível superior terão direito ao avanço horizonta

Do Avanço Vertical

Art. 11. Entende-se por avanço vertical a passagem de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível, mediante acréscimo de 01% (um por cento) para

Art. 12. O desenvolvimento mediante promoção pelo critério de avanço vertical dar-se-á a cada 12 (doze) meses, com a passagem meritória do servidor público de uma classe para a outra

Art. 13. Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por ser immistradus peur im da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal

a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses §2º. A prova de realização do curso será comprovada mediante certificado(s) ou

aprovação da presente lei. §3º.Os cursos que habilita a progressão deverão ser ministrados após a publicação da

Art. 14. As classes constituem a linha de promoção vertical na carreira dos servidores e

Art. 15. Os níveis constituem a linha de promoção horizontal na carreira dos servidores e são designados por letras de A até F de acordo com cada grupo, tendo interstício entre si de 5%,

§ 1º O Grupo Ocupacional Operacional (GOO) composto por 06 (seis) níveis, sendo:

I - Nível A: integrada por servidores que tenham até o Ensino Fundamental;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

III - Nível C: integrado por servidores que tenham concluído o Ensino Superior, com interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível B;

II - Nível B: integrado por servidores que tenham concluído Ensino Médio, com interstício

IV - Nível D: integrado por servidores que tenham pós-graduação, com interstício de 10%

V - Nível E: integrada por servidores que tenham formação em nível de mestrado,

interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível D: VI - Nível F: integrado por servidores que tenham formação em nível de doutorado, interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível E.

§ 2º O Grupo Operacional Administrativo (GOA) composto por 05 (cinco) níveis, sendo:

II - Nível B: integrada por servidores que tenham concluído o Ensino Superior, interstício

III - Nível C: integrada por servidores que tenham pós-graduação, interstício de 10% (dez

IV - Nível D: integrada por servidores que tenham formação em nível de mestrado, interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível C;

interstício de 10% (dez por cento) sobre o nível D. § 3º O Grupo Operacional Profissional (GOP) composto por 04 (quatro) níveis, sendo:

I - Nível A: integrada por servidores que possuam o Ensino Superior;
II - Nível B: integrada por servidores que tenham pós-graduação, interstício de 15% (quinze por cento) sobre o nível A:

III - Nível C: integrada por servidores que tenham formação em nível de mestrado, interstício de 15% (quinze por cento) sobre o nível B: IV - Nível D: integrada por servidores que tenham formação em nível de doutorado, interstício de 15% (quinze por cento) sobre o nível C.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 17. A avaliação de desempenho funcional dos servidores, para efeitos da progressão

enquanto permanecerem em qualquer uma das seguintes situações:

II - sofrer no interstício de 01 (um) ano, pena de suspensão disciplinar; III - somar no interstício de 01 (um) ano mais de 06 (seis) faltas injustificadas

consecutivas ou alternadas, ao serviço;

V - em licença para tratar de assuntos particulares;

VII - afastar-se do cargo e ou emprego por prisão judicial. § 1º. Cabe ao Recursos Humanos documentar os itens de que trata este artigo, durante

o interstício dos 12 (doze) meses, que antecede a avaliação. § 2º. Após o término do estágio probatório ao servidor aprovado será concedida a progressão que não ocorreu durante do referido período se não houver incidido nas hipóteses que

a) licença por motivo de doença do servidor, por período superior a 90 (noventa) dias b) licença por motivo de doença em pessoa da família por período superior a 90

Art. 20. Conceder-se-á o avanço vertical automático, mediante publicação do atom

I - ao servidor que não se enquadrar em qualquer um dos requisitos do art. 18. desta lei,

II - estiver em mandato classista III - afastado por acidente de trabalho;

IV - estiver exercendo cargo comissionado; V – estiver exercendo cargo eletivo.

Art. 21. A avaliação de desempenho dos servidores públicos para efeito da progressão po avanço vertical será permanente, apurada dentro do término do interstício de 12 (doze) meses, respeitando os fatores do art. 20 desta lei

Art. 22. A verificação do desempenho funcional será apurada com base na Ficha de

Art. 23. Compete ao Órgão de Recursos Humanos a gestão do Sistema de avaliação de

desempenho e as anotações no boletim de acompanhamento, anexo VII desta lei. à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se ne

II - um da Secretaria de Educação IV - dois da Secretaria de Administração, sendo um pertencente ao Recursos Humanos.

Art. 25. São atribuições da comissão: I - analisar o boletim de acompanhamento, anexo VII desta lei;

II - preencher a Ficha de Avaliação de Desempenho, apurando o resultado final do

III - dar ciência ao servidor

Art. 26. Apurado o resultado da Avaliação de Desempenho, será dada ciência ao servidor

cientificado e a comissão certificará a ocorrência

§2º. Não concordando com o resultado o servidor poderá no prazo de 03 (três) dias que encaminhará ao Prefeito Municipal que em decisão fundamentada decidirá sobre os fatos

Art. 27. Concluído o processo de avaliação o Setor de Recursos Humanos terá o prazo rorrogável de 30 (trinta) dias para publicar e implantar a promoção vertical, sendo o benefício concedido a partir do mês em que o servidor completar o interstício de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VII DA CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Art. 28. O Executivo Municipal deverá criar sistema de capacitação e desenvolvimento dos

Art. 29. Os cursos e palestras, de caráter objetivo e prático, serão ministrados

de integrantes do quadro de pessoal do Município; II - mediante contratação de serviços com entidades e/ou profissionais especializados;

I - sempre que possível, pela Administração Pública do Poder Executivo com a utilização

§1º: Os cursos de capacitação serão oferecidos, sempre que possível, em horários ou dado o conhecimento a todas as unidades administrativas através de edital afixado em local de

§2º: Na hipótese do inciso I deste artigo, havendo deferimento por Comissão especialmente designada para aprovação e realização do objeto, o(s) servidor(es) ministrante(s) receberá(ão) a indenização no valor correspondente ao vencimento inicial, Nível A, Classe I da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer ou verba ou gratificação

§3º A composição da Comissão a que se refere o parágrafo anterior será de 3 (três) meados previamente por Portaria do Poder Executivo Municipal. §4º Decreto Municipal conterá os temas e conteúdos mínimos a serem abordados pelos

cuja data anual, forma de realização e participação dos servidores será definida medianteDecreto

Art. 31. Ao servidor motorista que conclua curso específico de qualificação de Transporte de Escolar, Transporte de Passageiro, Motorista de Ambulância ou Transporte de Emergência que seja reconhecido pelo DETRAN ou MEC, será concedido o pagamento uma única vez a indenização correspondente a 10% (dez por cento) do vencimento inicial do cargo, Nível A, Classe I do Grupo Ocupacional a que pertence o servidor, durante 24 meses, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra verba ou gratificação e não é cumulativo. O benefício deste artigo não é cumulativo

CAPÍTULO VIII DAS NORMAS DE IMPLANTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Art. 32. A classe inicial do cargo será a constante da tabela de cargos e empregos públicos, anexos I, II e III de acordo com o grupo ocupacional que pertencem e dar-se-á pela equival de valores, nunca inferior ao valor do vencimento ou salário atual do servidor no mês da

I - Localizar no anexo I, II ou III, Tabelas de Cargos e Empregos a classe inicial do cargo

II - Localizar no anexo IV, V ou VI Tabelas de Vencimentos e Salários, a classe e nível III - Considerar 01 (uma) classe para cada 01 (um) ano de efetivo exercício no Município,

ntados os períodos de afastamento sem remuneração, para definir o vencimento básico do

I - o tempo de serviço já computado para a concessão de aposentadoria junto ao Instituto

II - o restante do tempo de serviço inferior a 365 dias; III – o tempo de serviço prestado ao Município em outro cargo; e

Parágrafo único: O enquadramento nos níveis será dete do servidor, devidamente comprovada, conforme dispõe o Art.10 no \S 3° desta Lei. CAPÍTULO IX

IV – a progressão deferida a que se refere o art. 13.

terceiro salário, média de férias.

Art. 35. O artigo 97 da Lei Nº 455/92, passa a ter a seguinte redação: alização e a arrecadação será concedida gratificação de estímulo a fiscalização e a arrecadação: de tributos municipais, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial do cargo, Nível A. Classe I do Grupo Ocupacional a que pertence o Servidor", vale como base de cálculo para décimo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. O artigo 101 da Lei Nº 455/92, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 101. Os servidores efetivos nomeados sob o regime estatutário, que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas em risco de vida, fazem jus a um adicional de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e en inscu de viua, azem jus a una adución a de viva (quarema por cento), co va (vinte por cento) 10% (dez por cento) segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo, sendo observadas as situações estabelecidas em legislação específica".

§ 1º. O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá

§ 2º. O adicional de insalubridade e de periculosidade será calculado com base no

vencimento inicial, Nivel A, Classe il da Tabela de Vencimentos do grupo a que pertence.

§ 3°. Os servidores admitidos pelo regime celetista farão jus ao adicional de insalubridade e periculosidade de acordo com que determina a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a legislação federal.

Art. 37. Fica instituída gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do Ní-lasse I da Tabela de Vencimentos do grupo a que pertence os servidores públicos Médico, ermeiro, Farmacêutico e Dentista que forem designados responsáveis técnicos perante o Sistema co de Saúde e os órgãos públicos responsáveis.

Parágrafo Único: Fica instituída gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o salário básico dos servidores públicos que estejam, ou forem cedidos ou colocados à disposição, total ou parcialmente, para desenvolvimento de atividades em outros órgãos públicos, entes federados. Poderes da República associação ou entidades de que o Município de Alto Piquir-PR participe ou seja associado ou membro, seja por convénio, contrato ou outro documento. A gratificação deste artigo não é incompatível com crecebimento de horas extras. A gratificação a que se refereeste parágrafo não é cumulativa com a constante no "caput" deste artigo. A gratificação prevista neste artigo e neste parágrafo não es aplica aos servidores que forem nomeados para cargos em comissão previsto na lei da estrutura administrativa.

Art. 39. O estágio probatório de todos os servidores públicos do Município será de 36 (trinta

Art. 41. Estendem-se aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT. que ingressaram no Serviço Público antes da Constituição Federal de 1988, os benefícios

Art. 42. Ficam alterados os anexos de I a VIII parte integrante desta lei o qual se acresce

realuste de 1% (um) por cento sobre as tabelas de vencimento das remunerações dos servidores a) Anexo I a III – Tabelas de Cargos e Empregos;
 b) Anexo IV a VI – Tabelas de Vencimentos e Salários

c) Anexo VII - Boletim de Acompanhamento, para fins de Avaliação de Desempenho d) Anexo VIII - Análise e resultado final da avaliação de Desempe

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

sua remuneração pelo tempo de 2 (dois) días por ano quando demonstrar mediante atestado ou declaração médica que esteve acompanhando de seus filhos ou enteados menor de 18 anos, de cônjuge, companheiro ou genitores.

respectivo tecido para a confecção deste por ano.

Art. 45. Fica assegurado o direito de ausência em serviço pelo prazo de até 1 (um) dia pela doação de sangue ou medula óssea, limitado a 2 (duas) vezes por ano e comprovados mediante atestado ou declaração da entidade.

Art. 46. Fica assegurado aos servidores públicos, e pelo período, que participarem ou rem em Comissões de Processo Administrativo, de Sindicância, de Licitação e à Comissão a que se refere o §2º do art. 29 e aos Fiscais de Contratos Administrativos decorrentes de cessos de licitação a indenização de 10% sobre sua remuneração básica, no período da nomeação, a qual não servirá de base de incidência de cálculo de qualquer outra verba ou gratificação. Essa gratificação não é incompatível com o recebimento de horas extras.

Art. 47. Fica reduzido a carga horária mensal para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliar de

Art. 48. O Plano de Carreira, Cargos e Salários não isenta a obrigação da revisão geral anual, a concessão do adicional por tempo de serviço que corresponde a 1% de efetivo labor do

Art. 49. A aprovação da presente lei, confere cumprimento às revisões do Plano de

revisado a cada 03 (três) anos, a contar da data de sua entrada em vigor, garantindo-se para o ano de 2025 o reajuste de 4,51% na revisão da tabela geral de vencimentos do Município mediante positivo prévio estudo de impacto orçamentário e fiscal e dentro das possibilidades de limites permitidos de que trata a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 50. O presente Plano de Carreira, Cargos e Salários, de que trata esta Lei, será

Alto Piquiri, de 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI – PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

ANEXO I - Lei Ordinária nº 652/2022 GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Agente de Endemias	35	40	06
Agente de Saúde	34	40	05
Atendente de Consultório Dentário	09	40	03
Auxiliar de Enfermagem	40	30	02
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40	65
Carpinteiro	05	40	05
Coveiro	05	40	02
Eletricista	40	40	02
Gari	05	40	25
Instrutor de Trabalhos Manuais	03	40	02
Mecânico (veículos e máquinas pesadas)	17	20	01
Mecânico (veículos leves)	17	40	01
Motorista C	17	40	09
Motorista D	40	40	19
Operador de Máquina	40	40	10
Operário	05	40	50
Pedreiro	30	40	05
Telefonista	03	30	04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR

05 40 10

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

CARGO	CLASSE INICIAL DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	28	40	16
Agente Fazendário	03	40	02
Atendente de Farmácia	03	40	01
Assessor de Imprensa	35	20	01
Assistente Administrativo	61	40	04
Assistente de Licitação	85	40	02
Auxiliar Administrativo	30	40	30
Cuidador Social	61	40	03
Instrutor de Fanfarra	03	40	01
Instrutor de Informática	03	40	01
Monitor	01	40	01
Monitor III	01	40	01
Orientador Social	14	40	04
Técnico Agricola	41	40	03
Técnico de Informática	61	40	03
Técnico em Contabilidade	61	40	02
Técnico em Enfermagem	35	30	10
Técnico em Radiologia	15	20	01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR ANEXO III - Lei Ordinária nº 652/2022 GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP TABELAS DE CARGOS E EMPREGOS

		1	
Advogado	127	20	03
Agente administrativo	43	40	03
Analista Administrativo	127	20	02
Assistente Social	51	30	03
Auxiliar de Controle Interno	01	40	01
Cirurgião dentista	76	40	02
Contador	127	20	01
Controlador Interno	122	40	01
Enfermeiro	45	30	09
Engenheiro Agrônomo	67	40	01
Engenheiro Civil	67	20	01
Farmacêutico	61	40	02
Farmacĕutico Bioquímico	07	20	02
Fisioterapeuta	01	20	02
Médico	186	20	04
Médico Pediatra	109	10	01
Médico Plantonista	121	20	03
Médico veterinário	79	40	01
		1	

ANEXO IV- Lei Ordinária nº 652/2022 GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL – GOO TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

			NÍVEIS			
j	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
CLASSE	A	В	C	D	E	F
1	1.219,12	1.280,08	1.408,08	1.548,89	1.703,78	1.874,16
3	1.231,31 1.243.62	1.292,88 1.305.81	1.422,16 1.436,39	1.564,38	1.720,82 1.738,03	1.892,90
4	1.256,06	1.318,86	1.450,75	1.595,82	1.755,41	1.930,95
5	1.268,62	1.332,05	1.465,26	1.611,78	1.772,96	1.950,95
6	1.281,31	1.345,37	1.479,91	1.627,90	1.790.69	1.969,76
7	1,294,12	1.358.83	1,494,71	1.644.18	1.808,60	1.989.46
8	1.307,06	1.372,41	1.509,66	1.660,62	1.826,68	2.009,35
9	1.320,13	1.386,14	1.524,75	1.677,23	1.844,95	2.029,45
10	1.333,33	1.400,00	1.540,00	1.694,00	1.863,40	2.049,74
11	1.346,67	1.414,00	1.555,40	1.710,94	1.882,03	2.070,24
12	1.360,13	1.428,14	1.570,95	1.728,05	1.900,85	2.090,94
13	1.3/3,/3	1.442,42	1.586,66	1.745,33	1.919,86	2.111,8
14	1.387,47	1.456,85	1.602,53	1.762,78	1.939,06	2.132,97
15	1.401,35	1.471,41	1.618,56	1.780,41	1.958,45	2.154,30
16	1.415,36	1.486,13	1.634,74	1.798,22	1.978,04	2.175,84
17	1.429,51	1.500,99	1.651,09	1.816,20	1.997,82	2.197,60
18 19	1.443,81 1.458.25	1.516,00	1.667,60 1.684.28	1.834,36	2.017,80	2.219,58
20	1.472,83	1.531,16 1.546,47	1.084,28	1.852,70 1.871,23	2.037,97 2.058.35	2.241,77
20	1.472,83	1.546,47	1.718.13	1.871,23	2.058,35	2.286.83
57	1.502,43	1.577,56	1.735,31	1.908,84	2.076,94	2.309,70
23	1.517,46	1.593,33	1.752,66	1.927,93	2.120,72	2.332,80
24	1.532,63	1.609,26	1.770,19	1.947,21	2.141,93	2.356,12
25	1.547,96	1.625,36	1.787,89	1.966,68	2.163,35	2.379,68
26	1.563,44	1.641,61	1.805,77	1.986,35	2.184,98	2.403,48
27	1.579,07	1.658,03	1.823,83	2.006,21	2.206,83	2.427,52
28	1.594,86	1.674,61	1.842,07	2.026,27	2.228,90	2.451,79
29	1.610,81	1.691,35	1.860,49	2.046,54	2.251,19	2.476,31
30	1.626,92	1.708,27	1.879,09	2.067,00	2.273,70	2.501,07
31	1.643,19	1.725,35	1.897,88	2.087,67	2.296,44	2.526,08
32	1.659,62	1.742,60	1.916,86	2.108,55	2.319,40	2.551,34
33	1.676,22	1.760,03	1.936,03	2.129,63	2.342,60	2.576,86
34 35	1.692,98 1.709,91	1.777,63	1.955,39 1.974,95	2.150,93	2.366,02 2.389,68	2.602,63 2.628,65
36	1.727,01	1.813,36	1.994,70	2.172,44	2.413,58	2.654,94
37	1.744,28	1.831,49	2.014,64	2.216,11	2.437,72	2.681,49
38	1.761,72	1.849,81	2.034,79	2.238,27	2.462.09	2.708,30
39	1.779.34	1.868,31	2.055,14	2.260,65	2.486,72	2.735.39
40	1.797,13	1.886,99	2.075,69	2 283 26	2.511,58	2 762 74
41	1.815,10	1.905,86	2.096,44	2.306,09	2.536,70	2.790,37
42	1.833.25	1.924.92	2.117.41	2.329,15	2.562.06	2.818.27
43	1.851,59	1.944,17	2.138,58	2.352,44	2.587,69	2.846,45
44	1.870,10	1.963,61	2.159,97	2.375.97	2.613.56	2.874.92
45	1.888.80	1.983,24	2.181,57	2.399,73	2.639.70	2.903.67
46	1.907,69	2.003,08	2.203,38	2.423,72	2.666,10	2.932.70
47	1.926.77	2.023,11	2.225.42	2.447.96	2.692,76	2.962.03
48		2.043,34	2.247,67	2.472,44	2.719,68	2.902,03
49	1.946,04 1.965,50	2.063,77	2.270,15	2.497,16	2.746,88	3.021,57
50	1.985,15	2.084,41	2.292,85	2.522,14	2.774,35	3.051,78
51 52	2.005,00	2.105,25	2.315,78	2.547,36	2.802,09	3.082,30
	2.025,05	2.126,31	2.338,94	2.572,83	2.830,11	3.113,12
53	2.045,30	2.147,57	2.362,33	2.598,56	2.858,41	3.144,26
54	2.065,76	2.169,05	2.385,95	2.624,54	2.887,00	3.175,70
55 56	2.086,41 2.107,28	2.190,74 2.212,64	2.409,81 2.433.91	2.650,79	2.915,87 2.945,03	3.207,46
57	2.107,28	2.212,04	2.458.25	2.704.07	2.945,03	3.239,5
58	2.149.64	2.257.12	2.482.83	2.731.11	3.004.22	3.304.64
59	2.171,13	2.279.69	2.507,66	2.758,42	3.034,26	3.337,69
60	2.192,84	2.302,48	2.532,73	2.786.01	3.064,61	3.371.07
61	2.214.77	2.325,51	2.558.06	2.813.87	3.095.25	3.404.78
62	2.236,92	2.348,76	2.583,64	2.842,01	3.126,21	3.438,8
63	2.259,29	2.372,25	2.609,48	2.870,43	3.157,47	3.473,22
64	2.281,88	2.395,98	2.635,57	2.899,13	3.189,04	3.507,95
65	2.304,70	2.419,93	2.661,93	2.928,12	3.220,93	3.543,03
66	2.327,75	2.444,13	2.688,55	2.957,40	3.253,14	3.578,46
67	2.351,02	2.468,58	2.715,43	2.986,98	3.285,67	3.614,24
68	2.374,53	2.493,26	2.742,59	3.016,85	3.318,53	3.650,38
69	2.398,28	2.518,19	2.770,01	3.047,01	3.351,72	3.686,89
70	2.422,26	2.543,38	2.797,71	3.077,48	3.385,23	3.723,76
/1	2.446,49	2.568,81	2.825,69	3.108,26	3.419,09	3.760,99
72	2.470,95	2.594,50	2.853,95	3.139,34	3.453,28	3.798,60
73	2.495,66	2.620,44	2.882.49	3,170,74	3.487,81	3.836.59

75 2.545,82 2.673,11 2.940,42 3.234,47 3.557,91 3.913,71

ANEXO V - Lei Ordinária nº 652/2022 GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - Parte

l	Interstício de			1%	
Į	Interstico o	le Classe:		10%	
			NÍVEIS		
	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós- graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	-	В	-	_	1
1	1.312,89	1.444,18	1.588,60		
- 2	1.326,02	1.458,62	1.620,53	1.764,93	
- 3	1.352,67	1.487,94	1.636,73	1.800,41	1.980,45
- 5	1.366,20	1.502,82	1.653,10	1.818.41	2.000.25
- 8	1.379.86	1.517.85	1,669,63		
7	1.393,66	1.533,03	1.686,33		
8	1.407,60	1.548,36	1.703,19	1.873,51	2.060,86
9	1.421,67	1.563,84	1.720,22		2.081,47
10	1.435,89	1.579,48	1.737,43	1.911,17	
11	1.450,25	1.595,27	1.754,80	1.930,28 1.949.58	
12 13	1.464,75	1.611,22	1.772,35	1.949,58	
14	1,494,19	1.643.61	1.807,97	1.988,77	2.187,65
15	1.509.13	1.660.05	1.826.05	2.008.66	
16	1.524.22	1.676,65	1.844,31		2.231.62
17	1.539,47	1.693,41	1.862,75	2.049,03	2.253.93
18	1.554,86	1.710,35	1.881,38	2.069,52	
19	1.5/0,41	1./2/,45	1.900,20		
20	1.586,11	1.744,73	1.919,20		2.322,23
21	1.601,98	1.762,17	1.938,39	2.132,23 2.153,55	2.345,45 2.368,91
22	1.618,00 1.634,18	1.797,59	1.957,77	2.175,09	
24	1.650,52	1.815.57	1.997,13	2.175,05	2.416.52
25	1.667,02	1.833,72	2.017,10		
26	1.683,69	1.852,06	2.037,27	2.240.99	
27	1.700,53	1.870,58	2.057,64	2.263,40	2.489,74
28	1.717,53	1.889,29	2.078,22	2.286,04	
29	1.734,71	1.908,18	2.099,00		
30	1.752,06	1.927,26	2.119,99	2.331,99	
31	1.769,58	1.946,54	2.141,19	2.355,31	2.590,84
32	1.787,27	1.966,00	2.162,60	2.378,86	
34	1.823.20	2.005.52	2.206,07	2.402,65	
35	1.841,43	2.025,57	2.228,13		
36	1.859,84	2.045,83	2.250,41	2.4/5,45	
37	1.878,44	2.066,29	2.272,91	2.500,21	2.750,23
38	1.897,23	2.086,95	2.295,64		2,777.73
39	1.916,20	2.107,82	2.318,60	2.550,46	2.805,51
40	1.935,36	2.128,90	2.341,79	2.575,97	2.833,56
41	1.954,71	2.150,19	2.365,20	2.601,72	2.861,90
42	1.974,26	2.171,69	2.388,86		
43	2.013,94	2.215,34	2.436,87	2.680,56	2.919,42
45	2.034,08	2.237.49	2.450,67	2.707,37	2.978,10
46	2.054,42	2.259,87	2.485,85	2.734,44	3.007,88
47	2.074,97	2.282,47	2.510,71	2.761,78	3.037,96
48	2.095,72	2.305,29	2.535.82	2.789,40	3.068.34
49	2.116,68	2.328,34	2.561,18	2.817,30	3.099,02
50	2.137,84	2.351,63	2.586,79	2.845,47	3.130,01
51	2.159,22	2.375,14	2.612,66	2.873,92	3.161,31
52	2.180,81	2.398,89	2.638,78	2.902,66	
53	2.202,62	2.422,88	2.665,17	2.931,69	3.224,86
54 55	2.224,65	2.447,11	2.691,82 2.718,74	2.961,01 2.990,62	3.257,11

ANEXO V - Lei Ordinária nº 652/2022

			RUPO OCI ABELAS D		
ſ			NÍVEIS		
	Ensino Médio	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	- 8	9	0	
56	2.269,36	2.496,30	2.745,93	3.020,52	3.322,57
5/	2.292,06	2.521,26	2.773,39	3.050,73	3.355,80
58	2.314,98	2.546,47	2.801,12	3.081,23	3.389,36
59	2.338,13	2.5/1,94	2.829,13	3.112,05	3.423,25
60	2.361,51	2.597,66	2.857,42	3.143,17	3.457,48
61	2.385,12	2.623,64	2.886,00	3.174,60	3.492,06
62	2.408,97	2.676,37	2.944,01	3.238,41	3.562,25
64	2.457.39	2.703.13	2.944,01	3.270.79	3.597.87
65	2.481,97	2.730,17	3.003,18	3.303,50	3.633,85
66	2.506,79	2./5/,4/	3.033,21	3.336,54	3.670,19
67	2.531,86	2.785,04	3.063,55	3.369,90	3.706,89
68	2.557,17	2.812,89	3.094,18	3.403,60	3.743,96
69	2.582,75	2.841,02	3.125,12	3.437,64	3.781,40
70	2.608,57	2.869,43	3.156,37	3.472,01	3.819,21
/1	2.634,66	2.898,13	3.187,94	3.506,73	3.857,41
72	2.661,01	2.927,11	3.219,82	3.541,80	3.895,98
73	2.687,62	2.956,38	3.252,02	3.577,22	3.934,94
74	2./14,49	2.985,94 3.015,80	3.284,54	3.612,99	3.974,29 4.014.03
75	2.769,05	3.045,96	3.350,55	3.685,61	4.054,17
77	2.796.74	3.076.42	3.384,06	3.722,47	4.094.71
78	2.824,71	3.107,18	3.417,90	3.759,69	4.135,66
79	2.852,96	3.138,25	3.452,08	3.797,29	4.177,02
80	2.881,49	3.169,64	3.486,60	3.835,26	4.218,79
81	2.910,30	3.201,33	3.521,47	3.873,61	4.260,97
82	2.939,41	3.233,35	3.556,68	3.912,35	4.303,58
83	2.968,80	3.265,68	3.592,25	3.951,47	4.346,62
84	2.998,49	3.298,34	3.628,17	3.990,99	4.390,09
85 86	3.028,47	3.331,32	3.664,45	4.030,90	4.433,99
87	3.058,76	3.364,63	3.701,10	4.071,21	4.478,33
88	3.120.24	3.432.26	3.775.49	4.111,92	4.568.34
89	3.151,44	3.466,59	3.813,24	4.194,57	4.614,03
90	3.182.96	3.501.25	3.851.38	4.236.51	4.660.17
91	3.214,79	3.536,26	3.889,89	4.278.88	4.706,77
92	3.246,93	3.571,63	3.928,79	4.321,67	4.753,83
93	3.279,40	3.607,34	3.968,08	4.364,88	4.801,37
94	3.312,20	3.643,42	4.007,76	4.408,53	4.849,39
95	3.345,32	3.679,85	4.047,84	4.452,62	4.897,88
96	3.378,77	3./16,65	4.088,31	4.497,15	4.946,86
97	3.412,56	3.753,82	4.129,20	4.542,12	4.996,33
98	3.446,69	3.791,35	4.170,49	4.587,54	5.046,29
99	3.481,15	3.829,27	4.212,19	4.633,41	5.096,75
100	3.515,96	3.867,56	4.254,32	4.6/9,/5	5.147,72
101	3.551,12	3.945,30	4.296,86	4.726,54	5.199,20
102	3.586,63	3.984,75	4.339,83	4.821,55	5.303,70
103	3.658,73	4.024,60	4.427,06	4.869,76	5.356,74
105	3.695.31	4.064.84	4.4/1,33	4.918.46	5.410,31
106	3.732,27	4.105,49	4.516,04	4.967,65	5.464,41
107	3.769,59	4.146,55	4.561,20	5.017,32	5.519,05
108	3.807,28	4.188,01	4.606,81	5.067,50	5.574,25
109	3.845,36	4.229,89	4.652,88	5.118,17	5.629,99
110	3.883,81	4.272,19	4.699,41	5.169,35	5.686,29

ANEXO VI - Lei Ordinária nº 652/2022 GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOP TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS – Parte 1

	rstício de Ref	erëncia:	1%		
Interstico	de Classe:		15%		
		NÍV	EIS		
Ī	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado	
Classe	Α	В	С	D	
1	2.264,23	2.603,86	2.994,44	3.443,	
2	2.286,87	2.629,90	3.024,39	3.478,	
3	2.309,74	2.656,20	3.054,63	3.512,	
4	2.332,84	2.682,76	3.085,18	3.547,	
5	2.356,17	2.709,59	3.116,03	3.583,	
6	2.379,73	2.736,69	3.147,19	3.619,	
7	2.403,53	2.764,05	3.178,66	3.655,	
8	2.427,56	2.791,70	3.210,45	3.692,	
9	2.451,84	2.819,61	3.242,55	3.728,	
10	2.476,36	2.847,81	3.274,98	3.766,	
11	2.501,12	2.876,29	3.307,73	3.803,	
12	2.526,13	2.905,05	3.340,81	3.841,	
13	2.551,39	2.934,10	3.374,21	3.880,	
14	2.576,90	2.963,44	3.407,96	3.919,	
15	2.602,67	2.993,08	3.442,04	3.958,	
16	2.628,70	3.023,01	3.476,46	3.997,	
17 18	2.654,99	3.053,24	3.511,22	4.037,	
18	2.681,54 2.708,35	3.083,77 3.114,61	3.546,33 3.581,80	4.078, 4.119,	
20	2.706,35	3.145,75	3.617,61	4.119,	
21	2.762,79	3.177,21	3.653,79	4.160,	
22	2.790,42	3.208,98	3.690,33	4.243,	
23	2.818.32	3.241,07	3.727,23	4.245,	
24	2.846,51	3.273,48	3.764,50	4.329 4.372	
25	2.874,97	3.306,22	3.802,15		
26	2.903,72	3.339,28	3.840,17	4.416,	
27	2.932,76	3.372,67	3.878,57	4.460,	
28	2.962,09	3.406,40	3.917,36	4.504,	
29	2.991,71	3.440,46	3.956,53	4.550,	
30	3.021,62	3.474,87	3.996,10	4.595,	
31	3.051,84	3.509,62	4.036,06	4.641,	
32	3.082,36	3.544,71	4.076,42	4.687,	
33	3.113,18	3.580,16	4.117,18	4.734,	
34	3.144,31	3.615,96	4.158,35	4.782,	
35	3.175,76	3.652,12	4.199,94	4.829,	
36	3.207,51	3.688,64	4.241,94	4.878,	
37	3.239,59	3.725,53	4.284,36	4.927,	
38	3.271,99	3.762,78	4.327,20	4.976,	
39	3.304,71	3.800,41	4.370,47	5.026,	
40	3.337,75	3.838,42	4.414,18	5.076,	
41	3.371,13	3.876,80	4.458,32	5.127,	
42	3.404,84	3.915,57	4.502,90	5.178,	
43	3.438,89	3.954,72	4.547,93	5.230,	
44	3.473,28	3.994,27	4.593,41	5.282,	
45	3.508,01	4.034,21	4.639,34	5.335,	
46	3.543,09	4.074,56	4.685,74	5.388,	
47	3.578,52	4.115,30	4.732,60	5.442,	
48	3.614,31	4.156,45	4.779,92	5.496,	
49	3.650,45	4.198,02	4.827,72	5.551,	
50	3.686,96	4.240,00	4.876,00	5.607,	
51 52	3.723,82 3.761,06	4.282,40 4.325,22	4.924,76 4.974,01	5.663, 5.720,	
53	3.798,67	4.368,47	5.023,75	5.720,	
53	3.798,67	4.368,47	5.023,75	5.777,	

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI ANEXO VI - Lei Ordinária nº 652/2022

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOP TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - Parte 2

	NÍVEIS			
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	В	С	D
56	3.913,78	4.500,84	5.175,97	5.952,3
57	3.952,91	4.545,85	5.227,73	6.011,8
58	3.992,44	4.591,31	5.280,01	6.072,0
59	4.032.37	4.637.22	5.332.81	6.132.7
60	4.072.69	4.683.60	5.386.14	6.194.0
61	4.113.42	4,730,43	5.440.00	6.256.0
62	4.154.55	4,777,74	5,494,40	6.318.5
63	4.196.10	4.825.51	5.549.34	6.381.7
64	4.238.06	4.873.77	5.604.83	6.445.5
65	4.280.44	4.922.51	5.660.88	6.510.0
66	4.323.24	4.971,73	5.717.49	6.575,1
67	4.366.48	5.021,45	5.774,67	6.640.8
68	4,410,14	5.071.66	5.832.41	6.707.2
69	4.454.24	5.122.38	5.890.74	6.774.3
70	4.498.79	5.173.60	5.949.64	6.842.0
71	4.543.77	5.225.34	6.009,14	6.910,5
72	4.543,77	5.225,34	6.009,14	6.979.6
73	4.635.10	5.277,59	6.129.92	7.049.4
74	4.681.45	5.383.67	6.191.22	7.119.9
75	4.728.27	5.437.51	6.253.14	7.1191.1
76	4.775.55	5.491.88	6.315.67	7.263.0
77	4.823.31	5.546.80	6.378.82	7.335.6
78	4.823,31	5.602.27	6.442,61	7.409.0
79 80	4.920,26 4.969.46	5.658,29 5.714.88	6.507,04 6.572,11	7.483,0
			6.637,83	
81	5.019,15	5.772,03	6.637,83	7.633,5 7.709.8
		5.829,75		
83	5.120,04	5.888,04	6.771,25	7.786,9
84	5.171,24	5.946,92	6.838,96	7.864,8
85	5.222,95	6.006,39	6.907,35	7.943,4
86	5.275,18	6.066,46	6.976,43	8.022,8
87	5.327,93	6.127,12	7.046,19	8.103,1
88	5.381,21	6.188,39	7.116,65	8.184,1
89	5.435,02	6.250,28	7.187,82	8.265,9
90	5.489,37	6.312,78	7.259,70	8.348,6
91	5.544,27	6.375,91	7.332,29	8.432,1
92	5.599,71	6.439,67	7.405,62	8.516,4
93	5.655,71	6.504,06	7.479,67	8.601,6
94	5.712,26	6.569,10	7.554,47	8.687,6
95	5.769,39	6.634,80	7.630,01	8.774,5
96	5.827,08	6.701,14	7.706,31	8.862,2
97	5.885,35	6.768,15	7.783,38	8.950,8
98	5.944,21	6.835,84	7.861,21	9.040,3
99	6.003,65	6.904,19	7.939,82	9.130,8
100	6.063,68	6.973,24	8.019,22	9.222,1
101	6.124,32	7.042,97	8.099,41	9.314,3
102	6.185,56	7.113,40	8.180,41	9.407,4
103	6.247,42	7.184,53	8.262,21	9.501,5
104	6.309,89	7.256,38	8.344,83	9.596,5
105	6.372,99	7.328,94	8.428,28	9.692,5
106	6.436,72	7.402,23	8.512,57	9.789,4
107	6.501,09	7.476,25	8.597,69	9.887,3
108	6.566,10	7.551,02	8.683,67	9.986,2
109	6.631,76	7.626.53	8,770,50	10.086.0
110	6.698,08	7,702,79	8.858.21	10.186,9

ANEXO VI - Lei Ordinária nº 652/2022 GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOP TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - Parte 3

	rstício de Refe	rência:	1%	
Interstice	de Classe:		15%	
		NÍV	EIS	
Ī	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	Α	В	С	D
111	6.765,07	7.779,83	8.946,81	10.288,83
112	6.832,72	7.857,63	9.036,27	10.391,72
113 114	6.901,05	7.936,21	9.126,64	10.495,63
115	6.970,06 7.039,76	8.015,57 8.095,72	9.217,90 9.310,08	10.600,59 10.706,59
116	7.110,16	8.176,68	9.403,18	10.813,66
117	7.181,26	8.258,45	9.497,22	10.921,80
118	7.253,07	8.341,03	9.592,19	11.031,02
119	7.325,60	8.424,44	9.688,11	11.141,33
120	7.398,86	8.508,69	9.784,99	11.252,74
121	7.472,85	8.593,77	9.882,84	11.365,27
122	7.547,58	8.679,71	9.981,67	11.478,92
123	7.623,05	8.766,51	10.081,49	11.593,71
124	7.699,28	8.854,17	10.182,30	11.709,65
120	7.776,27	8.942,72	10.284,12	11.826,74
126	7.854,04	9.032,14	10.386,96	11.945,01
127	7.932,58	9.122,46	10.490,83	12.064,46
128	8.011,90	9.213,69	10.595,74	12.185,10
129	8.092,02	9.305,83	10.701,70	12.306,95
130	8.172,94	9.398,88	10.808,72	12.430,02
131	8.254,67	9.492,87	10.916,80	12.554,32
132	8.337,22	9.587,80	11.025,97	12.679,87
133	8.420,59	9.683,68	11.136,23	12.806,67
134	8.504,80	9.780,52	11.247,59	12.934,73
135	8.589,84	9.878,32	11.360,07	13.064,08
136	8.675,74	9.977,10	11.473,67	13.194,72
137	8.762,50	10.076,88	11.588,41	13.326,67
138	8.850,13	10.177,64	11.704,29	13.459,94
139	8.938,63	10.279,42	11.821,33	13.594,53
140	9.028,01	10.382,22	11.939,55	13.730,48
141	9.118,29	10.486,04	12.058,94	13.867,78
142	9.209,48	10.590,90	12.179,53	14.006,46
143	9.301,57	10.696,81	12.301,33	14.146,53
144	9.394,59	10.803,77	12.424,34	14.287,99
145	9.488,53	10.911,81	12.548,58	14.430,87
146	9.583,42	11.020,93	12.674,07	14.575,18
147	9.679.25	11.131,14	12.800.81	14.720,93
148	9.776,04	11.242,45	12.928,82	14.868,14
149				
	9.873,81	11.354,88	13.058,11	15.016,82
150	9.972,54	11.468,42	13.188,69	15.166,99
151	10.072,27	11.583,11	13.320,58	15.318,66
152	10.172,99	11.698,94	13.453,78	15.471,85
153	10.274,72	11.815,93	13.588,32	15.626,57
154	10.377,47	11.934,09	13.724,20	15.782,83
155	10.481,24	12.053,43	13.861,44	15.940,66
156	10.586,06	12.173,96	14.000,06	16.100,07
157	10.691,92	12.295,70	14.140,06	16.261,07
158	10.798,84	12.418,66	14.281,46	16.423,68
159	10.796,84	12.542,85	14.424,27	16.587,92
160				
	11.015,89	12.668,28	14.568,52	16.753,79
161	11.126,05	12.794,96	14.714,20	16.921,33
162	11.237,31	12.922,91	14.861,34	17.090,55
163	11.349,68	13.052,14	15.009,96	17.261,45
164	11.463,18	13.182,66	15.160,06	17.434,07
104	11.403,10	13.102,00	15.100,00	17.404,07

ANEXO VI - Lei Ordinária nº 652/2022 GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOP TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS - Parte 4

		NÍV	EIS	
	Ensino Superior	Pós - graduação	Mestrado	Doutorado
Classe	A	В	С	D
165	11.577,81	13.314,49	15.311,66	17.608,41
166	11.693,59	13.447,63	15.464,77	17.784,49
167	11.810,53	13.582,11	15.619,42	17.962,34
168	11.928,63	13.717,93	15.775,62	18.141,90
169	12.047,92	13.855,11	15.933,37	18.323,38
170	12.168.40	13.993.66	16.092.71	18.506.61
171	12.290,08	14.133,59	16.253,63	18.691,68
172	12.412.98	14.274.93	16.416.17	18.878.60
173	12.537,11	14.417,68	16.580,33	19.067,38
174	12.662.48	14.561.86	16.746.13	19.258.05
175	12.789,11	14.707.47	16.913,60	19.450.64
176	12,917.00	14 854 55	17.082.73	19.645.14
177	13.046,17	15.003,10	17.253,56	19.841,59
178	13.176.63	15.153.13	17.426.09	20.040.0
179	13 308 40	15.304.66	17.600,36	20.240,4
180	13.441.48	15.457.70	17.776.36	20.442.81
181	13.575,90	15.612.28	17.954.12	20.442,61
182	13.711.66	15.768.40	18.133.66	20.853.71
183	13.711,00	15.768,40	18.335,00	21.062.25
184	13.848,77	16.085.35	18.498.15	21.062,25
185	14 127 13	16.246.20	18.683.13	21.485.60
186	14.127,13	16.246,20	18.869.96	21,700,46
100	14.208,40		19.058.66	
187		16.572,75		21.917,46
188	14.555,20	16.738,48 16.905.86	19.249,25 19.441,74	22.136,64
100				
190	14.847,76	17.074,92	19.636,16	22.581,58
191	14.996,24	17.245,67	19.832,52	22.807,40
192	15.146,20	17.418,13	20.030,85	23.035,47
193	15.297,66	17.592,31	20.231,16	23.265,83
194	15.450,64	17.768,23	20.433,47	23.498,49
195	15.605,14	17.945,91	20.637,80	23.733,47
196	15.761,19	18.125,37	20.844,18	23.970,81
197	15.918,81	18.306,63	21.052,62	24.210,51
198	16.077,99	18.489,69	21.263,15	24.452,62
199	16.238,77	18.674,59	21.475,78	24.697,15
200	16.401,16	18.861,34	21.690,54	24.944,12
201	16.565,17	19.049,95	21.907,44	25.193,56
202	16.730,83	19.240,45	22.126,52	25.445,49
203	16.898,13	19.432,85	22.347,78	25.699,95
204	17.067,11	19.627,18	22.571,26	25.956,95
205	17.237,79	19.823,45	22.796,97	26.216,52
206	17.410,16	20.021,69	23.024,94	26.478,68
207	17.584,27	20.221,91	23.255,19	26.743,47
208	17.760,11	20.424,12	23.487,74	27.010,90
209	17.937,71	20.628,37	23.722,62	27.281,0
210	18.117,09	20.834,65	23.959,85	27.553,82
211	18.298,26	21.043,00	24.199,45	27.829,36
212	18.481,24	21.253,43	24.441,44	28.107,66
213	18.666,05	21.465,96	24.685,85	28.388,73
214	18.852,71	21.680,62	24.932,71	28.672,62
215	19.041,24	21.897,43	25.182,04	28.959,35
216	19.231,65	22.116,40	25.433,86	29.248,94
217	19.423,97	22.337,56	25.688,20	29.541,43
218	19.618.21	22.560.94	25.945,08	29.836,84

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 128/2022 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de CONTRATANTE, com sede administrativa à AV. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeitio Municipal. Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG no 1312-712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNP Jnº 67.156,943/0002-60, com sede à PR 923, nº (M3 26, ZONA RURAL -87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 16,520.990 SSP/SP, e do CPF/MF Nº, 829.589.049-20, residente e domiciliado à Rua Arapongas, 3875. Apartamento 501, Zona II, CEP - 87.502-180, Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 5/2022, Processo nº 87, data da homologação da licitação 26/05/22, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

LU UDJETO CONSTITUI COMO Objeto do presente Contrato: EXECUCÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASPÁLTICA, EM CBUQ, DE UM TRECHO DE 12.000,00M2 DA ESTRADA SÃO HENRIQUE QUE LIGA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO AO BAIRRO VILA ORIENTAL, CONFORME CONVÊNIO N° 55/2022/SEIL/DER, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio — Pr., pagará a importância de R\$ 1.146.064,50 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGENCIA DO CONTRATO O presente Contrata terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2022 e término previsto para 31/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

Dó FORO

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná Ala de realização de Audiência Pública, em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da 101/2000 Ata de realização de Audiência Pública, em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101/2000.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min noras, nas dependências da Câmara Municipal de Tapira. Estado do Paraná, reuniram-se, o contador, controle interno da prefeitura e municipes (que constam da lista de presença que faz parte integrante desta Ata), para procederem à realização da Audiência Pública em obediência ao Artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº do 1101/2000. Iniciando os trabalhos, o contador da Prefeitura Municipal, Antonio Paulo de Lima Silva cumprimentou a todos e informou aos presentes que o Edital de Convocação da Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município 'Jornal Umuarama Ilustrado'. Prosseguindo passou a demonstração dos quadros onde constavam os dados necessários à avaliação e consequente cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2022. Terminando esta fase dos trabalhos foi deixada a palavra livre para que fosse feito uso por quem assim o desejasses. Como ninguém o fez, e nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que apôs lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Economia e Fiscalização da Câmara Municipal de Tapira, pelos demais presentes que assim desejarem.

ANEXO VII - Lei Ordinária nº 652/2022 BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI - PR

ANEXO VIII - Lei Ordinária nº 652/2022

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

FATORES A SEREM AVALIADOS	IND	CADORES I	DE DESE	M	ENHC
1) Encontra-se em estágio probatório.	() Sim	()	Não
2)Cedido a outro órgão fora da administração Municipal , em atividades estranhas ao cargo ou não estabelecidas em lei.	() Sim	()	Não
3) Licenciado para tratar de assuntos particulares.	() Sim	()	Não
4) licenciado por motivo de afastamento do cônjuge.	() Sim	()	Não
5) Afastou-se do cargo e ou emprego por prisão judicial.	() Sim	()	Não
6) Somou no interstício de 01 (um) ano mais de 02(duas) penalidades de advertência.	() Sim	()	Não
7) Sofreu penalidade de suspensão disciplinar	() Sim	()	Não
8) Somou mais de 06 (seis) faltas injustificadas consecutivas ou alternadas?	() Sim	()	Não
9) Somou mais de 10(dez) atrasos no inicio da jornada laboral e ou saídas antecipadas por cada turno de trabalho sem justificativa?	() Sim	()	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Tomei conhecimento desta avaliação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 181/2022 CONVOCAÇÃO DE CÂNDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICACIÓN DE CÂNDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICACIÓN DE CAUDEIRO DO OESTE — PR. CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE WARÇO DE 2021. Maria HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital 70 1/10201 do Processo Seletivo Simplificado — PSS, datado de 12 de março de 2021, realizade em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que mornologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado — PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado. ORDIGIDADO PROCESSO Seletivo Simplificado — PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no Simplificado — PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº 192/2021 do día 28 conference por considerando de 192 de 192/2021 do día 28 conference por considerando de 192 de 192/2021 do día 28 conference por considerando de 192 de 192/2021 do día 28 conference por considerando de 192 de 192/2021 do día 28 conference por considerando de 192 de 192/2021 do día 28 conference por considerando de 192 de 192/2021 do día 28 conference por considerado de 192 de 192/2021 do día 28 conference por considerado de 192 de 192/2021 do día 28 conference por considerado de 192 de 192/2021 do día 28 conference por considerado de 192 de 192/2021 do día 28 conference por considerado de 192 de 192/2021 do 192/202

4851 ANA PAULA DA SILVA BRITO 049.244.969-44.28°
Os candidatos (a) a provados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PISI/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber:

certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia,

quando couber; · Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente; · CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- CIFS (carteira de tradarilo) e locucopia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública,
 - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor
 - Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor

- Atéstado de Adde Mental - Atestado de Saúde Mental - Qualificação pelo site: - Qualificação pelo site: - https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages. qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco ITAU. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. em contrario.
CRUZEIRO DO OESTE, 31 (trinta e um) de MAIO de 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUÉS
- Prefeita Municipal-



PORTARIA Nº. 014/2022 Concede Licença Maternidade a empregada pública ocupante de cargo efetivo e dá O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, no uso de suas atribuições conferidas

Rio Paramá e Áreas de Influência - CORIPÁ, no uso de súas atribuições conferidas pelo seu estato. ReSOLVE:
Art. 1º - Fica concedida a licença maternidade prevista no art. 7º, XIX da CF/88 e art. 392 da CLT, pelo prazo de 120 (cento e vinte) días, com vigência em 01/06/2022 ate 28/09/2022, para servidora Srº, LETICIA NUNES ARAUJO, portadora de cédula de identidade com RG sob nº, 9.327/926-3SESP/PR, inscrita no CPF sob. 70, 066.381.439-13, ocupante de cargo efetivo Analista Ambiental, Padrão G.O.S., Classe E, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Parana é Areas de Influência - CORIPA.
Art. 2º - Ficará também garantido o pagamento do salário maternidade para servidora licenciada nos termos do art. 71 da Lei nº 8.213/91.
Art. 3º, Revogam-se as disposições em contrário.
Fesa nortaria entra em vidor na data de sua publicação.

AIL 3°, Révügain-se as usposugués ein comiral hi Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 31 DE MAIO DE 2022. JOSÉ CARLOS BARALDI Presidente do Coripa

PREFEITURA DE SAU JURGE DU PAIRULINIU

ESTADO DO PARANÁ
ESTADO DE OANTATO DE COMPRA N° 126/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77.870.475/0001-63, denominada
de CONTRATANTE com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade
de São Jorge do Peter de Sau Paraná, neste a drepresentado pelo Preteire
3. 105 pr. 10

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

institui como objeto do presente Contrato: AQUISICÃO DE COMBUSTIVEIS ASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO : VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MÚNICIPAL DE SÃO JORGE) PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos: 0 POREÇO 0 formecimento do chiefo de servicio.

DO PRECO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 594.150,00 (quinhentos e noventa e quatro mili cento e cinquenta reals), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisiante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. O presente ontrato para vigência de 12 (dose) messe, tendo início em 31/05/2022 e térmiso previsto para 31/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DO FORO
As partes em comunicativa de contratuais.

DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paranó. E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas. São Jorge do Patrocínio-PR, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PKETEJ UKA JE SAU JUKOS DU AL KULINU
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE COMITRATO DE COMPRA N° 127/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCINIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 77,870 475/0001-63, denominada
de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG n°
3.132.712.1-sSSP/PR, e do CPF/MF n° 409.020.649-91, residente e domiciliado à
Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, n° 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de
CONTRATADA empresa: AZMSI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFI-LIDA,
inscrita no CNPJ n° 15.509.249/0001-02, com sede à AV. MARCIONILIO PEREIRA
DOS SANTOS, n° 508, CENTRO - 8755-5000 na cidade de São Jorge do Patrocinio,
Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. MARCOS IVÁN APARECIDO.
CANOVA, Portador do RG. n° 5.782.687-8 SSP/PR, e do CPF/MF n° 762.098-549,
resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão n°
33/2022, Processon n° 99, data da homologação da licitação 30/05/22, mediante as
cidausulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS
CASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), PARA ABASTECIMENTO
DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE
DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos

Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 2.539.450.00 (dois milhões, quinhentos e r audunno – pr., pagara a importància de R\$ 2.539.450,00 (dois milhobes, quinhentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

DA VIGENCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 31/05/2022 e término previsto para 31/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DÓ FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dividas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocinio-PR, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 18/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL N°. 001/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022. CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado – PSS, datado de 13 de janeiro de 2022, realizado em 06 de fevereiro de 2022, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 01 de março de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição n°. 12.365.

7-73.5 punicado en 17-73 de 17-73 punicado en 17-73 punicado en

exigida para o cargo e demais documentações conforme edital mês sua contratea para e cargo e demais documentações conforme edital mês sua contratea para e cargo e car

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº. 3990/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E: Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO SERGIO DE ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 024.159.799-45 e carteira de identidade RG sob nº 6.663.727-1 SSP-PR, com matricula 3159 correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 20 (vinte) de junho de 2022. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE. Edificio da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022.





Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná Rua Santa Catarina, 409 - Centro - Tuneiras do Oeste - Paraná CEP 87450-000 - Fone: (44) 3653-1301 EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 000015/2022 Contrato Nº 000075/2022 Processo Nº 000024 / 2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL PREVISTO NA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP PRAZO VIGÊNCIA: 31/05/2022 á 31/05/2023

VALOR:R\$ 138 405 50- cento e trinta e nito mil quatrocentos e cinco reais, e cinquenta ce

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO № 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO № 025/2022).

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às AGS 30 (Trinta) dias do mes de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as O9h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2022, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eurice Barbosa Torres de Almeida (Membro) e Patrícia Barbato (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarian, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022), visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTACÃO DE SERVICOS MÉDICOS E DODNOTIOGÍSCOS NA SANTA CASA

PUBLICO N° 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022), visaño o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JIGIDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS NA SANTA CASA MUNICIPAL DE SAUDE E NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, conforme os termos de Edital deste processo licitatório juntamente com seus Anexos. Com a palavra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presente momento, aprepando interessados que possam estar na Recepção do Pago Municipal, em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que, de acordo com a análise dos atutos, o Aviso de Abertura do presente enterna fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Pago Municipal, bem como no Diánio Oficial do Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Pago Municipal, bem como no Diánio Oficial 2022, no Diánio Oficial Eletrónico (Ed. N° 084, pág. 1) no dia 14(05/2022, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br.), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclaremientos ou impugnações referentes aos termos do Edital. Ato contínuo, foi registrado o protocolo de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados, sendo certificado nos Autos o múnero de ordem, data e hora de recebimento destes protocolos, passando-se a analisa-los em conformidado com os termos do Edital.

	nidade com os ten		restes pr	otocolos, pas	Janaa	oc a ana	100		
ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) EVENTUAL CREDENCIADO(A)	RG/CNP3	CARGO/FUNÇÃO/ITEM DATA HORA PRETENDIDA(O)						
03	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME	19.850.311/0001-78	PLANTÕES	TAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS DE LE EMERGÊNCIA)	S DE 12H	26/05/2022	15:22		
invólucro o	Com a abertura dos envelopes, após a detida análise dos documentos constantes no invólucro conforme os termos do edital, a Comissão decidiu o seguinte acerca dos eventuais credenciados até o momento:								
ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CREDENCIADO(A)	CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA	(0)	SITUAÇÃO	(DE	MOTIVO SCLASSIFIC	AÇÃO)		
			RVIÇOS DE DE 12H	SITUAÇÃO CLASSIFICADO	(DE		AÇÃO)		

no obramo Guidar Lectronico, berin como disponivel no sitio www.tuneirasdioesete.pr.gov.br perfeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, disponivel no sitio www.tuneirasdioesete.pr.gov.br e, após o término do prazo recursal disposo no Item 7.1.2 do Edital, os Autos serão encaminhados para a Assessoria Juridio apara análise e emissão do Parecer, sendo

encaminhados, na sequência, para Homologação da decisão pelo Prefeito Municipal, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patricia Barbato, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO

PATRÍCIA BARBATO

EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TUNEIRAS DO OESTE

Pelo presente, todos os interessados em fundar a ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE TUNEIRAS DO OESTE, ficam CONVOCADOS a participarem da Assembleia Geral, a ser realizada no dia 02 de junho de 2022, as 19h00min, na Cámara de Vereadores de Tuneiras do Oeste, situada na Avenida Rio de Janeiro, 273 – Centro, em Tuneiras do Oeste/PR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

-Aprovação do projeto de Estatuto Social;
-Eleição dos membros da Diretoria;
-Iuneiras do Oeste/PR, 30 de maio de 2022.

__ucas Pessoas Pereira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO ADMÍNISTRATIVO Nº 028/2022
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do
Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o procedimento
licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 para a CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO
DA UBS ANGELO FELTRAN ZANONI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS
DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 765/2019 E Nº 869/2020, face
a ausência de comparecimento de licitantes interesados na Sessão de Abertura
realizada às 08:30h do dia 31/05/2022, foi declarado DESERTO.
Tuneiras do Oeste, 31 de maio de 2022.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Presidente CPL
Portaria nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

022 ADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de sua ão conferidas pela Lei, Resolve;

EXCHENAR

EXCHENAR

FOR deduction of the property of the prope ASSESSOR DE GABRIE E, nomeada para oritania n° 0,21/20/1 de 16 de janteiro de 20/2, pelo regin Juridico Estatutário, na forma como dispõe o iniciso il do Art. 36, da Le 1000/2010 de 27 de outubro de 20/1 Juridico Estatutário, na forma como dispõe o iniciso il do Art. 36, da 1000/2010 de 27 de outubro de 20/1 ART. 2°-1 Esta Potaria entratá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrári PUBLICIUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste- PR, 31 de maio de 2022. TAKETOSHI SAKURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 23/2021 - ID N°. 2180
REF. TOMADA DE PREÇO N° 01/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA 2° ETAPA DA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO INDUSTRIAL:
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já
qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal
senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercicio de seu mandato e funções,
e O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste
ato representada por Otavio Sandrí Lamas, ajustam e acordam entre si o presente
Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguinites:
CLAUSULA PRIMEIRA — DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLAUSULA SEQUIDAD — DA VIGENCIA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de
05 de Setembro de 2022.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que
ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo
Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na
presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefetto Municipal
Contratante

Contratante
O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
Otavio Sandri Lamas
Contratada

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contida na Lei Federal N $^\circ$. 8.665, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de fe julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a

de juino de 2002, e o aix de asjudiadado.

Equipe de Apolo.

HOMOLOGA como vencedora as propostas das empresas:

TINELLILIVARAIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 76.659.507/0001-13,
tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 23.446,33 (vinte e três mil
e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos);

PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 07.299.558/0001-69, tendo
a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 1.345,00 (um mil e trezentos e
extracta e cinco reais);

a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 1.345,00 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 30.320.176(0001-91, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 1.676,70 (quinze mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA, inscrita no CNPJ de nº. 32.722.664/0001-50, tendo a soma dos itens vencidos totalizando o valor de R\$ 32.086,27 (trinta e dois mil e olitenta e seis reais e vinte sete centavos).

Tajira, 31 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefetio Municipal

Sistema de Régistro de preços CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná,

de juino de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo seriniol Preguento e a Equipe de Apolo.

HOMOLOGA como vencedora as propostas da empresa:
ELLER BRIR SOARES — EVENTOS ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ de nº.
36.898.582/0001-12, tendo seu valor global totalizado o valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Tapira, 31 de Maio de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefetto Municipal

TOMADA DE PREÇOS № 02/2022
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal № 8.666/93, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Tomada de Preços № 02/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE AGRICULTURA.

2. ADJUDICAR a favor da empresa PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o № 2.67.57.461/0001-05 o objeto da licitação acima no valor total de R\$ 144.343,96 (cento e quarenta e tês reais e noventa e seis centavos). Tapira, 26 de Maio de 2022.
Claudio Sídiney de Lima Claudio Sidiney de Lima Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2022 D. 2345 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. CONTRATADA – ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS

CONTRATADA - ELLER BRIR SOARES - EVENTOS ESPORTIVOS PREGÃO PRESENCIAL IN 22/2022 OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ALOR – R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). tem Descrição Unidade Qtde

230,00 5.750

7.656,25 VIGÊNCIA – 31 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2023 Tapira, 31 de Maio de 2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 40/2022

ID: 2341
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
PREGÃO PRESENCIA, IN 2 1/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – RS 23.446,33 (vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e
tritag e três centavos).

trinta e três centavos). VIGÊNCIA – 31 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2023 Tapira, 31 de Maio de 2022 EXTRATO DE CONTRATO №. 38/2022 ID: 2339 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. CONTRATADA – L. B. GONÇALVES -EPP PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2022 OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNI OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNI

BÁSICAS A SEREM DISTRIBUIDAS AS FAMILIAS CADASTRADAS NO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR - RS 145.600,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS

VREAIS). VIGÊNCIA – 02 de Maio de 2022 a 02 de Maio de 2023 Tapira, 02 de Maio de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 41/2022 ID: 2342
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
PREGÃO PRESENCIAL N° 2/12022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – R8 1.345,00 (um mil e rezentos e quarenta e cinco reais).

VALOR — R\$ 1.3400 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA – 31 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2023 Tapira, 31 de Maio de 2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº. 42/2022

DE 151-2343
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022
OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR – RS 15.676,70 (quinze mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta

VIGÊNCIA – 31 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2023 Tapira, 31 de Maio de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°. 43/2022

IDZ 2344
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA – FELIPE RUIZ LOPES PAPELARIA
PREGAO PRESENCIAL N° 21/2022

NUNICIPAL DEL DIGGAO, DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA
WINCIPAL DEL DIGGAO, DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA A SECRETARIA
WINCIPAL PARA SECRETARIA
WINCIPAL (2014)
VIGENCIA – 31 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2023
Tapira, 31 de Maio de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2022

IDE 2340

CONTRATADA – PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

COMBATADA – PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO N° 02/2022

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE

REFORMA DA EDIFICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR É SECRETARIA DE AGRICULTURA AGRICULTURA VALOR - R\$ 144.343,96 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e três

reais e noventa e seis centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias VIGENCIA - 30 de Maio de 2022 a 30 de Maio de 2023 Tapira, 30 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409,
Centro, Pago Municipal, nesta cidade, inscrito no ONPJ/MF sob o nº 76.247.529/000113, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro,
casado, portador da CIRG nº 1642-664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº
281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por
outro lado à empresa INPOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIALTDA. - EPP, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 37.256.314/0001-60, com estabelecimento à Avenida Paraná,
5195 - Sobreloja, na cidade de Umuarama/PR, representada neste ato por Miguel
Augusto Marques, brasileiro, empresario portador da CI/RG nº 6.981.292-9, e inscrito
no CPF/MF nº 032.787.196-57, doravante denominado contrata/DA, tem entre si
justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2201, roiundo
do CONVITE N° 002/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021), roi
- CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo
de vigência do Contrato supra oriundo do CONVITE N° 002/2020 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO N° 005/2020), considerando a vantajosidade à Administração
Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que
diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e
principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 - CLAUSULA SEGUNA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 O prazo de de contrato de recursos, agilidade, centralização dos serviços e
principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
3.1 da alteração contratula a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com
base nos artigos 57, il da Lei n° 8.66693, e Clausula Quarta do CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 003/2021.
10 LEUSULA SEGUNDA — DO PRAGO DE VIGENCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 003/2021.
11 de Lei n° 8.66693, e Clausula Quarta do CONTRAT

Tuneiras do Oeste, 31 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

18KEUSIII JANUIAUA Prefeito Municipal INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA. - EPP Miguel Augusto Marques

Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

CONCEDER Art. 1º A servidora CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, portadora do CPF nº 024.540.639 56, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE ESCOLAR, Licença no período de 01/08/2022 : 01/08/2025, conformie requerimento datado em 26 de maio de 2022, sem remuneração, part tratar de assuntos particulares. Art. 2º Esta Pottania entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçõe:

PORTARIA Nº 139/2022 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no

AR:

- A cidadă LARISSA CAROLINE BARBOSA, inscrita no CPF nº 072.592.869-70, cupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, conforme a Lei ementar nº 080, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de elembro de 2014, com subsidios fixados símbolo CC-08, do anexo III desta Lei, a partir Complementar nº 068, de 10 de janeiro de 2011, diterada peia Leu Complementar in 1000, de 10 de setembro de 2014, com subsidios fixados simbolo CCO-68, do anexo Ili desta Lei, a part de 01 de junho de 2022. Att. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçõe

em contrário. PUBLIQUE-SE. - CUMPRA-SE. Tuneiras do Oeste, 31 de maio de 2022. TAKETOSHI SAKURADA

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPES REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO № 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO № 018/2022). Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municípal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2022, constituída pelos senhores Juliana Claudia dos Santos Tamura Bispo (Presidente), Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro) e Patrícia Barbato (Membro), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), para analisar e julgar documentos referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022), visando o CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme os termos do Edital deste processo licitatório iuntamente com seus Anexos. Com a palayra, a Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que foram protocolados os documentos de habilitação e projetos de venda junto a Coordenação de Segurança Alimentar (CORDESAN), pelo período d e25/04/2022 a 16/05/2022, sendo que os documentos foram encaminhados a este Departamento

de Licitação em 20/05/2022 pela Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Ofício nº 01/2022. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente certame fora devidamente publicado junto ao Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizado no Paço Municipal, bem como no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste, qual seja o Jornal Umuarama Ilustrado (pág. C7) no dia 13/04/2022, no Diário Oficial Eletrônico (Ed. N° 064, págs. 1/2) no dia 13/04/2022, além de, desde a data de sua emissão, disponibilizar todo o conteúdo deste certame através do site desta municipalidade (www.tuneirasdooeste pr.gov.br), o que permitiu o acesso público para eventuais interessados. Registrou ainda que não foram protocolados pedidos de esclarecimentos ou impugnações referentes aos termos do Edital Ato contínuo, foi registrado o protocolo de envelopes a seguir listados, devidamente lacrados sendo certificado nos Autos o número de ordem, data e hora de recebimento destes protocolos

SCHOO CCHIII	icado nos Adios o número de ordem, data e r	iora de recebirrie	nto acatea protoce
passando-se	e a analisá-los em conformidade com os termo	s do Edital:	
N° Protocolo	Nome do Produtor Rural	Data	Hora do Protocolo
01	JOSÉ BARBOSA DUDA	29/04/2022	08:55
02	FRANCISCO PEREIRA	29/04/2022	09:20
03	MANOEL MOREIRA DOS SANTOS	29/04/2022	10:48
04	ANTONIO SERGIO DA CRUZ	29/04/2022	16:17
05	MARTA AUGUSTO DA SILVA	02/05/2022	08:45
06	NÉVIO DEMARTINE	02/05/2022	10:05
07	VIVIANE ALVES MORFIRA	02/05/2022	11:40
08	SII VANA FERREIRA	03/05/2022	08:27
08 09	LUIZ PEREIRA MAGALHÃES	03/05/2022	13:50
10	IRACY DA SILVA ARAÚJIO	03/05/2022	14:38
11	VALDECIR BEZERRA DA SILVA	03/05/2022	15:31
10 11 12	RENATO DO CARMO	04/05/2022	08:40
13	ADELORICE EREITAS	04/05/2022	11:07
14	ANONIO ALVES MARTINS	04/05/2022	15:43
15	WILSON DAVI DA CRUZ	05/05/2022	11:22
16	e a analisá-los em conformidade com os termo Nome do Produtor Rura J JOSÉ BARBOSA DUDA FRANCISCO PEREIRA MANOEL MOREIRA DOS SANTOS ANTONIO SERGIO DA CRUZ MARTA AUGUSTO DA SILVA NEVIO DEMARTINE VIVIANE ALVES MOREIRA SILVANA FERREIRA LIUZA PEREIRA MAGALHÃES IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA SILVA RENATO DO CARMO ADELORICE FREITAS ANONIO ALVES MARTINS WILSON DAVI DA CRUZ ANGELINA FERREIRA HERINGER SUZANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA IRACEMA RODRIGUES BENFICA MORSIGLIO	05/05/2022	15:40
17	SUZANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA	06/05/2022	09:35
18	SUZANA APARECIDA PEREIRA FERREIRA IRACEMA RODRIGUES BENPICA MORSIGLIO ALLDA IDAS DE FREITAS EDILAINE PEREIRA DA SILVA FRAZOMIRO DA SILVA ANTONIO APARECIDO ELIZIÁRIO MARTINS MANOEL SEBASTIÃO DA SILVA MARIA NUNES ROSA DE SOUZA VITOR BEZERRA SILVA ARAJJO CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	06/05/2022	10:28
19	AIL DA IDAS DE FREITAS	06/05/2022	10:30
20	EDILAINE PEREIRA DA SILVA	06/05/2022	14:12
21	FRAZOMIRO DA SILVA	09/05/2022	08:54
22	ANTONIO APARECIDO ELIZIÁRIO MARTINS	09/05/2022	11:04
23	MANOFI, SEBASTIÃO DA SILVA	09/05/2022	15:48
20 21 22 23 24 25 26 27	MARIA NUNES ROSA DE SOUZA	10/05/2022	14:11
25	VITOR BEZERRA SILVA ARAÚJIO	10/05/2022	14:27
26	CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA	10/05/2022	14:46
27	FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA	10/05/2022	15:31
28 29 30	LUCIA RODRIGUES BENEICA DE SOUZA	11/05/2022	10:46
29	LUCIANO LUIZ DE MARTINI	12/05/2022	09:23
30	RONALDO ADRIANO RICOLDO	12/05/2022	15:35
31	FERNANDO LOFES DE OLIVEIRA LUCIA RODRIGUES BENFICA DE SOUZA LUCIANO LUIZ DE MARTINI RONALDO ADRIANO RICOLDO TEREZINHA ALVES MOREIRA JOÃO RODRIGO GUARNIER GREATI MARLICE APARECIDA GUARINIER GREATI	13/05/2022	08:42
32 33	JOÃO RODRIGO GUARNIER GREATI	13/05/2022	14:25
33	MARLICE APARECIDA GUARINIER GREATI	13/05/2022	14:40

131 IEREZIMINALVES MONDIGO SURRINIER GREATI 13/05/2022 14:25
32 JOÃO RODRIGO GUARNIER GREATI 13/05/2022 14:25
33 MARLICE APARECIDA GUARNIER GREATI 13/05/2022 14:40
34 GILMARA APARECIDA GUARNIER GREATI 13/05/2022 16:34
A Comissão de Licitação, após observar a inviolabilidade dos envelopes e vistar os mesmos, efetuou sua abertura, sendo que, após detida análise dos documentos, consignou que todos os Fornecedores Individuais participantes foram considerados HABILITADOS. Ressalvamos apenas que, tendo em vista o disposto no Item 3.1, IV do Edital, e o fato de que somente alguns Fornecedores Individuais apresentaram Licença Sanitária ou documento similar, procedeuse a consulta junto ao Departamento de Vigilância Sanitária do Município que por sua vez nos informou que tal documento é expedido apenas para produtores rurais que comercializam produtos processados como pães ou polpas de frutas, por exemplo, motivo pelo qual a Comissão pugnou pela habilitação de todos os Fornecedores Individuais. Assim, observadas as normas do Edital, conforme a ordem de protocolo e observando as quantidades e preços estabelecidos no Edital, bem como considerando que todos os produtores rurais que protocolaram suas propostas enquadram-se como Fornecedores Individuais, a Comissão pugnou pelo seguinte resultado:

otocolo	Nome do Produtor Rural	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Item (R\$)	Valor Tol
		Alface	KG	30	5,50	165,00	
		Abóbora Paulista	KG	30	3,40	102,00	
		Banana Prata Ou Maça	KG	40	4,40	176,00	
01	JOSÉ BARBOSA DUDA	Batata Doce	KG	25	4,70	117,50	1.195,50
		Frutas Congeladas (Acerola)	KG	15	15,00	225,00	
		Maracujá	KG	15	10,00	150,00	4
		Milho Verde Sem Palha	KG	40	6,50	260,00	
		Alface Orgânico	KG	25	7,15	178,75	4
		Abacate Orgânico	KG	20	8,60	172,00	4
		Banana Prata Ou Maça Orgânica	KG	40	5,70	228,00	
		Batata Doce Orgânica	KG	15	6,00	90,00	
		Couve Manteiga Orgânica	KG	15	7,15	107,25	1
02	FRANCISCO PEREIRA	Cebolinha Verde Orgânica	KG	08	13,00	104,00	1.638,0
OL.	THURSDOOT ENERGY	Mandioca Orgânica Descascada	KG	20	4,55	91,00	1.050,0
		Quiabo Orgânico	KG	15	8,40	126,00	1
		Pimenta Doce Orgânico	KG	15	8,40	126,00	
		Pepino Caipira Orgânico	KG	25	7,80	195,00	1
		Tomate Rasteiro Orgânico	KG	20	6,50	130,00	
		Tomate Cereja Orgânico	KG	10	9,00	90,00	
03	MANOEL MOREIRA DOS	Abacate Orgânico	KG	25	8,60	215,00	2.304,0
03	SANTOS	Banana Prata Ou Maça Orgânica	KG	70	5,70	399,00	2.304,0
	1						r
		Frutas Orgânicas Congeladas (Acerola)	KG	70 25	19,50	1.365,00	1
		Maracujá Orgânico	KG		13,00	325,00	
		Alface Orgânico	KG	60	7,15	429,00	
		Abacate Orgânico	KG	40	8,60	344,00	1
04	ANTONIO SERGIO DA CRUZ	Couve Manteiga Orgânica	KG	20	7,15	143,00	1.663,50
		Cenoura Orgânica	KG	40	6,50	260,00	,
		Cebolinha Verde Orgânica	KG	15	13,00	195,00	1
		Repolho Orgânico	KG	50	5,85	292,50	
		Abobrinha Verde	KG	40	4,20	168,00	1
05	MARTA AUGUSTO DA SILVA	Abacate	KG	30	6,60	198,00	991.00
05	I HAKTA AUGUSTO DA SIEVA	Milho Verde Sem Palha	KG	80	6,50	520,00	331,00
		Mandioca Descascada	KG	30	3,50	105,00	
		Alface	KG	60	5,50	330,00	
		Abobrinha Verde	KG	40	4,20	168,00	
06	NÉVIO DEMARTINE	Cebolinha Verde	KG	10	10,00	100,00	1.028,00
		Quiabo	KG	20	6,50	130,00	1
		Pepino Caipira	KG	50	6,00	300,00	
		Abacate	KG	40	6,60	264,00	
07	VIVIANE ALVES MORETRA	Frutas Congeladas (Acerola)	KG	15	15,00	225,00	
07	VIVIANE ALVES MUREIRA	Milho Verde sem Palha	KG	60	6,50	390.00	1.253,50
		Ovos De Galinha	DUZIA	50	7,49	374,50	1
		Alface	KG	30	5,50	165,00	
		Abobrinha Verde	KG	20	4,20	84,00	
		Cebolinha Verde	KG	08	10,00	80,00	1
08	SILVANA FERREIRA	Frutas Congeladas (Acerola)	KG	15	15,00	225,00	1.133.80
08	SILVANA FERREIRA	Milho Verde sem Palha	KG	40	6,50	260,00	1.133,80
		Ovos De Galinha	DUZIA	20	7,49	149,80	
		Repolho	KG	20	4,50	90,00	1
				08	10.00	80,00	1
		Salsinha	KG		10,00		
09	LUIZ PEREIRA MAGALHÃES		KG KG	40	5,50	220,00	984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHÃES	Salsinha					984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHÄES	Salsinha					984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHÃES	Salsinha Alface	KG	40	5,50	220,00	984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHÃES	Salsinha Alface Abobrinha Verde Abacate	KG KG KG	40	5,50 5,50 4,20 6,60	220,00 168,00 132,00	984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHÃES	Salsinha Alface Abobrinha Verde	KG KG KG	40 40 20	5,50 4,20 6,60 4,70	220,00 168,00 132,00 94,00	984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHÃES	Salsinha Alface Abobrinha Verde Abacate Batata Doce Cenoura	KG KG KG KG	40 40 20 20 20 20	5,50 4,20 6,60 4,70 5,00	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00	984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHÄES	Salsinha Alface Abobrinha Verde Abacate Batata Doce	KG KG KG	40 40 20 20	5,50 4,20 6,60 4,70 5,00 10,00	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00	984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHĀES	Salsinha Alface Abotrinha Verde Abocate Batata Doce Cenoura Cebolinha Verde Mandioca Descassada	KG KG KG KG KG KG KG	40 40 20 20 20 10 20	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 70,00	984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHĀES	Salsinta Alface Albobrinha Verde Albocate Batata Doce Cenoura Cebolinha Verde Mandioca Descascada Salsinha	KG KG KG KG KG KG KG	40 20 20 20 20 10 20	5,50 4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 70,00 100,00	984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHĀES	Salsinha Alface Abobrinha Verde Abocate Batata Doce Coloilina Verde Mandioca Decascada Salsinha Abobrinha Verde	KG	40 20 20 20 10 20 10 20	5,50 4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00 4,20	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 70,00 100,00 84,00	984,00
09	LUIZ PEREIRA MAGALHĀES	Salsinta Alface Albobrinha Verde Albacate Batata Doce Cenoura Cebolinha Verde Mandicoa Descascada Salsinha Albobrinha Verde Albobra Paulista	KG	40 20 20 20 10 20 10 20 20	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00 4,20 3,40	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 70,00 100,00 84,00 68,00	984,00
09		Salsinha Alface Abochrinha Verde Abochre Betatla Doce Ceroura Mandioca Decascada Salsinha Abochrinha Verde Abochron Perde Abochron Perde Abochron Perde Abochron Perde Abochron Paulista Couve Manteiga	KG	40 40 20 20 20 10 20 10 20 20 20 20	5,50 4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 10,00 4,20 3,40 5,50	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 100,00 84,00 84,00 68,00 110,00	984,00
10	LUIZ PEREIRA MAGALHĀES IRACY DA SILVA ARAÚJO	Salsinta Alface Albobrinha Verde Albacate Batata Doce Cenoura Cebolinha Verde Mandicoa Descascada Salsinha Albobrinha Verde Albobra Paulista Couve Mantelia Couve Mantelia Cenoura	KG	40 20 20 20 20 10 20 20 20 20 30	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00 4,20 3,40 5,50 5,00	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 100,00 84,00 68,00 110,00 150,00	
		Salsinha Alface Abochrinha Verde Abochte Batata Doce Cenoura Cedolima Verde Cedolima Verde Abbrotha Verde Abbrotha Verde Abbrotha Verde Couve Manteisa Cenoura Cedolima Verde Couve Manteisa Cenoura Cedolima Verde	KG K	40 40 20 20 20 20 10 20 20 20 20 10 20 20 10 20 10 20 10 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	5,50 4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00 4,20 3,40 5,50 5,00 10,00	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 70,00 100,00 84,00 68,00 110,00 100,00	
		Salsinha Alface Albochrinha Verde Albacate Batata Doce Cenoura Cebolinha Verde Mandicoa Descascada Salsinha Albochrinha Verde Albochra Verde Mandicoa Descascada Couve Mantelia Couve Mantelia Couve Mantelia Cenoura Cebolinha Verde Frutas Congeldas (Acerola)	KG K	40 40 20 20 20 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00 4,20 3,40 5,50 5,00 10,00	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 70,00 100,00 84,00 68,00 110,00 150,00 100,00 300,00	
		Salsinha Alface Abootrinha Verde Aboote Batata Doce Cenoura Cebolinha Verde Mandica Descascada Salsinha Salsinha Copue Mantica Descascada Cenoura Cebolinha Verde Abdoora Paulista Copue Manticia Cenoura Cenoura Ceroura Cebolinha Verde Frutas Conceldadas (Acerola) Millio Verde Frutas Conceldadas (Acerola) Millio Verde	KG K	40 40 20 20 20 20 10 20 20 20 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	5,50 4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 4,20 3,40 5,50 10,00 10,	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 70,00 100,00 84,00 68,00 110,00 150,00 100,00 300,00 325,00	
	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA	Salsinha Alface Albochrinha Verde Albacate Batata Doce Cenoura Cebolinha Verde Mandicoa Descascada Salsinha Albochrinha Verde Albochra Verde Mandicoa Descascada Couve Mantelia Couve Mantelia Couve Mantelia Cenoura Cebolinha Verde Frutas Congeldas (Acerola)	KG K	40 40 20 20 20 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00 4,20 3,40 5,50 5,00 10,00	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 70,00 100,00 84,00 68,00 110,00 150,00 100,00 300,00	1.387,0
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO	Salsinha Alface Abootrinha Verde Abocate Batata Doce Cenoura Cebolinha Verde Mandioca Discascada Salsinha Abootrinha Verde Mandioca Discascada Salsinha Abootrinha Verde Abobora Paulisha Coune Mantelea Futas Congeladas (Accorda) Millio Verde Sem Palha Alface	KG K	40 40 20 20 20 10 20 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00 4,20 5,50 5,00 10,00 15,00 6,50 12,50 6,50 5,50	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 70,00 84,00 68,00 110,00 15	1.387,0
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA	Salsinha Alface Albocrinha Verde Albocride Baltatia Doce Baltatia Doce Cebolinha Verde Cebolinha Verde Mandioca Decassada Salsinha Albobrinha Verde Albobrina Purde Albobrina Purde Counce Manteliag Cenoura Cebolinha Verde Hillian Verde Sem Palha Hillian Verde Sem Palha Alface Alface	KG K	40 20 20 20 20 10 10 20 20 20 20 30 10 20 20 30 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00 4,20 3,40 5,50 10,00 6,50 12,50 6,50 5,50 6,50	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 70,00 100,00 100,00 68,00 110,00 150,00 1	1.387,0
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA	Salsinha Alface Aboorinha Verde Abacate Batata Doce Cenoura Cebolinha Verde Mandioca Descascada Salsinha Abbornha Verde Mandioca Descascada Salsinha Abbornha Verde Anbobro Fanulsha Coune Mantelaa Cenoura Cebolinha Verde Findas Congelidata (Acerola) Findas Congelidata (Acerola) Findas Congelidata (Acerola) Findas Congelidata (Acerola) Filos Certa Congelidata (Acerola) Filos Centra Congelidata (Acerola) Filos C	KG K	40 40 20 20 20 20 20 20 30 30 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00 4,20 3,40 5,50 10,00 10,00 15,00 10,00 15,00 16	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 70,00 84,00 88,00 110,00 110,00 325,00 250,00 1138,00 138,00 84,00	1.387,0
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA SILVA	Salsinha Alface Albocrinha Verde Albocride Betatala Doce Cercoura Betatala Doce Salsinha Albobrinha Verde Albobron Paulistal Cercoura Cercoura Betatala Be	KG K	40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	\$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{6}{6}0\$ \$\frac{4}{7}0\$ \$\frac{7}{5}00\$ \$\frac{3}{5}00\$ \$\frac{1}{3}00\$ \$\	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 70,00 84,00 68,00 110,00 110,00 250,00 110,00 250,00 1,105,00	1.387,0
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA	Salsinha Alface Aboorinha Verde Abacate Batata Doce Cenoura Cebolinha Verde Mandioca Descascada Salsinha Abbornha Verde Mandioca Descascada Salsinha Abbornha Verde Anbobor Panulsha Coune Mantelaa Cenoura Cebolinha Verde Findas Congelidata (Acerola) Findas Congelidata (Acerola	KG K	40 40 20 20 20 20 20 20 30 30 30 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 3,50 10,00 4,20 3,40 5,50 10,00 10,00 15,00 10,00 15,00 16	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 70,00 84,00 88,00 110,00 110,00 325,00 250,00 1138,00 138,00 84,00	1.387,0
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA SILVA	Salsinha Alface Albocrinha Verde Albocride Betatala Doce Cercoura Betatala Doce Salsinha Albobrinha Verde Albobron Paulistal Cercoura Cercoura Betatala Be	KG K	40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	\$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{6}{6}0\$ \$\frac{4}{7}0\$ \$\frac{7}{5}00\$ \$\frac{3}{5}00\$ \$\frac{1}{3}00\$ \$\	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 70,00 84,00 68,00 110,00 110,00 250,00 110,00 250,00 1,105,00	1.387,0
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA SILVA	Salsintia Alface Abborniha Verde Abborniha Verde Bartata Doce Cenoura Cebolinia Verde Mandioca Decascada Salsiniha Abborniha Verde Abbornia Perde Abbornia Perde Abbornia Perde Abbornia Verde Abborniha Verde Abborniha Verde Billa Verde Sem Palha Milho Verde Sem Palha Milho Verde Sem Palha Alface Acebaja Abborniha Verde Acebaja Abborniha Verde Acebaja Billa Verde Sem Palha Billa Verde Se	KG K	40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	4,20 4,20 4,70 4,70 4,70 13,50 10,00	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 110,00 15	1.387,0
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA SILVA	Salsinha Alface Abochrina Verde Abochre Batata Doce Cencura Batata Doce Cencura Wandiroa Decascada Salsinha Abochrina Verde Abborna Verde Abborna Perde Abborna Perde Couve Manteiga Cencura Cencura Cedolinha Verde Frutas Congeledas (Acerola) Milho Verde Sene Palha Pilo Caseiro Pilo Seserio Pilo Seserio Pilo Seserio Pilo Seserio Abbornina Verde Abbornina Verde Abbornina Verde Abbornina Verde Abbornina Verde Banana Prata Ou Maça Beterraba	KG K	40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	\$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{4}{5}0\$ \$\frac{1}{3}00\$ \$\frac{1}{3}00\$ \$\frac{3}{3}40\$ \$\frac{1}{3}00\$ \$\frac{3}{3}40\$ \$\frac{1}{5}00\$ \$\frac{1}{5}00\$ \$\frac{1}{5}00\$ \$\frac{1}{5}00\$ \$\frac{1}{3}00\$ \$\frac{1}00\$ \$\frac{1}00\$ \$\frac{1}00\$ \$\frac{1}00\$ \$\frac{1}00\$ \$\frac{1}00\$ \$\frac{1}00\$ \$\frac{1}0	220,00 166,00 132,00 94,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 150,00 110,00 250,00 110,00 150,00 150,00 150,00 150,00 150,00 150,00 250,00 130,00 250,00 130,00 250,00 130,00 250,00 130,00 130,00 68,00 220,00 80,00	1.387,0
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA SILVA	Salsinha Alface Albootrinha Verde Albootre Bastata Doce Cercura Cecolinha Verde Bastata Doce Cercura Cecolinha Verde Albootre Cercura Cecolinha Verde Albootre Alboot	KG K	40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	\$,50 4,20 6,60 4,70 5,00 10,00 10,00 10,00 10,00 15,00 15,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 15,50 10,00 10,00 10,00 10,00 10,00	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00	1.387,0
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA SILVA	Salsinha Alface Albocrite Abocrite Bottola Doce Bottola Doce Bottola Doce Bottola Doce Cebolinha Verde Abborinha Verde Abborinha Verde Abborina Perde Abborina Perde Abborina Perde Cenoura Bratelasa Cenoura Cenoura Bratelasa Bratelas	KG K	40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00	220,00 166,00 132,00 94,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 150,00	1.387,0
10 11 11 12	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA SILVA RENATO DO CARMO	Salsinha Alface Albootrinha Verde Alboote Bastata Doce Ceroura Cecolinha Verde Bastata Doce Ceroura Cecolinha Verde Platification Descascada Albootrinha Verde Alboora Paulista Cenoura Cecolinha Verde Alboora Paulista Cenoura Cecolinha Verde Frutas Congeladas (Acerola) Milho Verde Sem Palha Pão Caseiro Milho Verde Sem Palha Alface Acebja Acebja Acebja Acebja Bannan Prata Ou Maça Besterraba Maracujá Massa Marsacujá Massa Marsacujá Massa Massa Massa Marsacujá Massa Massa Massa Marsacujá Massa Mas	KG K	40 40 20 20 20 20 10 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	4,20 4,660 4,70 5,50 10,00	220,00 168,00 132,00 94,00 100,00 100,00 100,00 84,00 110,00 88,00 110,00 320,00 250,00 155,00 138,00 250,00 250,00 100,00 1	1.387,0 1.105,0 1.117,5
10	IRACY DA SILVA ARAÚJO VALDECIR BEZERRA DA SILVA	Salsinha Alface Albocrite Abocrite Bottola Doce Bottola Doce Bottola Doce Bottola Doce Cebolinha Verde Abborinha Verde Abborinha Verde Abborina Perde Abborina Perde Abborina Perde Cenoura Bratelasa Cenoura Cenoura Bratelasa Bratelas	KG K	40 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 2	4,20 6,60 4,70 5,00 10,00	220,00 166,00 132,00 94,00 100,00 100,00 100,00 100,00 100,00 150,00	1.387,00 1.105,00

	riulas Organicas Congeladas (Aceroia)	NG.	20	19,30	390,00	
	Milho Verde Orgânico Sem Palha	KG	30	8,45	253,50]
	Mandioca Orgânica Descascada	KG	20	4,55	91,00	J
	Ovos De Galinha	DUZIA	20	7,49	149,80	1
	Repolho Orgânico	KG	20	5,85	117,00	
	Salsinha Orgânica	KG	10	13,00	130,00	
	Alface Orgânico	KG	30	7,15	214,50	
	Abobrinha Verde Orgânica	KG	20	5,40	108,00	1
	Banana Prata Ou Maça Orgânica	KG	40	5,70	228,00	
	Chuchu Orgânico	KG	20	7,80	156,00	
14 ANONIO ALVES MARTINS	Couve Manteiga Orgânica	KG	15	7,15	107,25	1,430,75
14 ANONIO ALVES MARTINS	Cebolinha Verde Orgânica	KG	10	13,00	130,00	1.430,/5
	Quiabo Orgânico	KG	10	8,40	84,00	1
	Pepino Caipira Orgânico	KG	20	7,80	156,00	
	Repolho Orgânico	KG	20	5,85	117,00	
	Salsinha Orgânica	KG	10	13,00	130,00	
	Alface Orgânico	KG	70	7,15	500,50	
	Couve Manteiga Orgânica	KG	30	7,15	214,50	
15 WILSON DAVI DA CRUZ	Cebolinha Verde Orgânica	KG	20	13,00	260,00	1.449,50
	Pimentão Orgânico	KG	30	7,15	214,50	
	Salsinha Orgânica	KG	20	13,00	260,00	
	Alface Orgânico	KG	20	7,15	143,00	
	Abobrinha Verde Orgânica	KG	20	5,40	108,00	1
	Abóbora Cabotiá Orgânica	KG	20	5,60	112,00]
ANGELINA FERREIRA	Abacate Orgânico	KG	20	8,60	172,00	J
16 ANGELINA FERREIRA HERINGER	Chuchu Orgânico	KG	20	7,80	156,00	1.682,25
HERLINGER	Couve Manteiga Orgânica	KG	10	7,15	71,50]
	Cenoura Orgânica	KG	20	6,50	130,00	J
	Frutas Orgânicas Congeladas (Acerola)	KG	15	19,50	292,50	1
	Maracujá Orgânico	KG	10	13,00	130,00	
	Mandioca Orgânica Descascada	KG	20	4,55	91,00	
	Repolho Orgânico	KG	25	5,85	146,25	

		Mandioca Orgânica Descascada	KG	20	4,55	91,00	
		Repolho Orgânico	KG	25	5,85	146,25	1
		Tomate Rasteiro Orgânico	KG	20	6,50	130,00	1
		Alface Orgânico	KG	25	7,15	178,75	
		Abobrinha Verde Orgânica	KG	25	5,40	135,00	1
		Banana Nanica Orgânica	KG	40	5,70	228,00	1
		Batata Doce Orgânica	KG	15	6,00	90,00]
17	SUZANA APARECIDA	Couve Manteiga Orgânica	KG	15	7,15	107,25	1.461.00
1/	PEREIRA FERREIRA	Mandioca Orgânica Descascada	KG	20	4,55	91,00	1.401,00
		Pão Caseiro	KG	25	12,50	312,50	1
		Pimentão Orgânico	KG	10	7,15	71,50	1
		Pepino Caipira Orgânico	KG	15	7,80	117,00]
		Tomate Rasteiro Orgânico	KG	20	6,50	130,00	
		Abobrinha Verde	KG	60	4,20	252,00	
18	IRACEMA RODRIGUES	Abacate	KG	40	6,60	264,00	1.166.00
10	BENFICA MORSIGLIO	Frutas Congeladas (Acerola)	KG	30	15,00	450,00	1.100,00
		Maracujá	KG	20	10,00	200,00	1
		Alface Orgânico	KG	30	7,15	214,50	
		Abobrinha Verde Orgânica	KG	20	5,40	108,00]
		Beterraba Orgânica	KG	20	5,20	104,00	
19	ATLDA TOAS DE ERETTAS	Couve Manteiga Orgânica	KG	20	7,15	143,00	1.135,00
19	ALLDA IDAS DE FREITAS	Cenoura Orgânica	KG	25	6,50	162,50	1.133,00
		Pepino Caipira Orgânico	KG	20	7,80	156,00	1
		Repolho Orgânico	KG	20	5,85	117,00]
		Tomate Rasteiro Orgânico	KG	20	6,50	130,00	1
	T	Alface Orgânico	KG	30	7,15	214,50	
	FDILATNE PERFIRA DA	Abobrinha Verde Orgânica	KG	20	5,40	108,00	1
20	SILVA	Batata Doce Orgânica	KG	20	6,00	120,00	1.524,75
	SILVA	Couve Manteiga Orgânica	KG	20	7,15	143,00	1
		Cebolinha Verde Orgânica	KG	10	13.00	130,00	1

		Frutas Orgânicas Congeladas (Acerola)	KG	20	19,50	390,00	
		Mandioca Orgânica Descascada	KG	25	4,55	113,75	1
		Repolho Orgânico	KG	30	5,85	175,50	1
		Salsinha Orgânica	KG	10	13,00	130,00	1
		Abóbora Paulista	KG	40	3,40	136,00	
		Batata Doce	KG	20	4,70	94,00	1
21 FRAZO		Beterraba	KG	20	4,00	80,00	1
	FRAZOMIRO DA SILVA	Cenoura	KG	20	5,00	100,00	975.00
	FRAZOMIRO DA SILVA	Cebolinha Verde	KG	10	10,00	100,00	9/5,00
		Melancia	KG	100	2,60	260,00	1
		Mandioca Descascada	KG	20	3,50	70,00	1
		Repolho	KG	30	4,50	135,00	1
		Alface Orgânico	KG	30	7,15	214,50	
		Acelga Orgânica	KG	20	8,90	178,00	
		Abobrinha Verde Orgânica	KG	20	5,40	108,00	1
		Abacate Orgânico	KG	15	8,60	129,00	
	ANTONIO APARECIDO	Beterraba Orgânica	KG	20	5,20	104,00	
22	ELIZIÁRIO MARTINS	Couve Manteiga Orgânica	KG	15	7,15	107,25	1.666,25
	ELIZIARIO MARTINS	Cenoura Orgânica	KG	20	6,50	130,00	1
		Frutas Orgânicas Congeladas (Acerola)	KG	15	19,50	292,50	1
		Maracujá Orgânico	KG	15	13,00	195,00	1
		Mandioca Orgânica Descascada	KG	20	4,55	91,00	1
		Repolho Orgânico	KG	20	5,85	117,00	1
		Alface Orgânico	KG	30	7,15	214,50	
		Abóbora Cabotiá Orgânica	KG	20	5,60	112,00	1
	MANOFI SEBASTIÃO DA	Banana Nanica Orgânica	KG	50	5,70	285,00	1
23	MANUEL SEBASTIAU DA SILVA	Bolacha Caseira Com Coco Ralado	KG	10	18,00	180,00	1.396,70
	SILVA	Melancia Orgânica	KG	80	3,40	272,00	1
		Mandioca Orgânica Descascada	KG	40	4,55	182,00	1
		Ouiabo Orgânico	KG	18	8,40	151,20	1

		Abacate	KG	20	6,60	132,00	
	MARTA NUNES ROSA DE	Batata Doce	KG	20	4,70	94,00	
24	SOUZA	Bolacha Caseira Com Coco Ralado	KG	25	18,00	450,00	1.546,00
	SOUZA	Cebolinha Verde	KG	10	10,00	100,00	
		Mandioca Descascada	KG	30	3,50	105,00	
		Pão Caseiro	KG	40	12,50	500,00	
		Acelga	KG	30	6,90	207,00	
		Abobrinha Verde	KG	30	4,20	126,00	
		Banana Nanica	KG	60	4,40	264,00	
25	VITOR BEZERRA SILVA	Beterraba	KG	20	4,00	80,00	1.252,00
23	ARAÚJO	Couve Manteiga	KG	10	5,50	55,00	1.232,00
		Cenoura	KG	20	5,00	100,00	
		Frutas Congeladas (Acerola)	KG	15	15,00	225,00	
		Milho Verde Sem Palha	KG	30	6,50	195,00	
		Abobrinha Verde	KG	30	4,20	126,00	
		Abacate	KG	20	6,60	132,00	
		Bolacha Caseira Com Coco Ralado	KG	20	18,00	360,00	
26	CLEUSA ALVES DE	Couve Manteiga	KG	20	5,50	110,00	1.270,50
20	OLIVEIRA	Cebolinha Verde	KG	10	10,00	100,00	1.270,30
		Frutas Congeladas (Acerola)	KG	15	15,00	225,00	
		Quiabo	KG	15	6,50	97,50	
		Pepino Caipira	KG	20	6,00	120,00	
		Abobrinha Verde	KG	20	4,20	84,00	
		Abóbora Paulista	KG	20	3,40	68,00	
	FERNANDO LOPES DE	Abacate	KG	30	6,60	198,00	
27	OI IVEIRA	Cebolinha Verde	KG	10	10,00	100,00	942,30
	OLIVEIRO	Frutas Congeladas (Acerola)	KG	10	15,00	150,00	
		Pimenta Doce	KG	25	6,50	162,50	
		Salsinha	KG	08	10,00	80,00	

KG 30 5,50 165,00

		Tomate Cereja	KG	20	4,99	99,80	
	LUCIA RODRIGUES BENFICA DE SOUZA	Alface Orgânico	KG	20	7,15	143,00	
		Abobrinha Verde Orgânica	KG	20	5,40	108,00	1
		Batata Doce Orgânica	KG	20	6,00	120,00	1
28		Couve Manteiga Orgânica	KG	05	7,15	35,75	744,75
28		Cenoura Orgânica	KG	20	6,50	130,00	744,75
		Cebolinha Verde Orgânica	KG	02	13,00	26,00	
		Mandioca Orgânica Descascada	KG	20	4,55	91,00	
		Salsinha Orgânica	KG	07	13,00	91,00	
		Alface	KG	40	5,50	220,00	921,00
		Abobrinha Verde	KG	30	4,20	126,00	
	LUCIANO LUIZ DE MARTINI	Beterraba	KG	20	4,00	80,00	
29		Cebolinha Verde	KG	10	10,00	100,00	
		Quiabo	KG	30	6,50	195,00	
		Pepino Caipira	KG	20	6,00	120,00	
		Salsinha	KG	08	10,00	80,00	
	RONALDO ADRIANO RICOLDO	Polpa De Fruta (Acerola)	KG	80	18,50	1.480,00	4.340,00
30		Polpa De Fruta (Abacaxi)	KG	80	20,00	1.600,00	
		Polpa De Fruta (Uva)	KG	60	21,00	1.260,00	
	TEREZINHA ALVES MOREIRA	Abobrinha Verde	KG	30	4,20	126,00	1.339,70
		Abacate	KG	25	6,60	165,00	
		Banana Prata Ou Maça	KG	60	4,40	264,00	
31		Frutas Congeladas (Acerola)	KG	10	15,00	150,00	
		Maracujá	KG	15	10,00	150,00	
		Milho Verde Sem Palha	KG	40	6,50	260,00	
		Ovos De Galinha	DUZIA	30	7,49	224,70	
	JOÃO RODRIGO GUARNIER GREATI	Abobrinha Verde	KG	30	4,20	126,00	
32		Abacate	KG	30	6,60	198,00	1.069,00
34		Frutas Congeladas (Acerola)	KG	15	15,00	225,00	1.069,00
		Milho Verde Sem Palha	KG	80	6,50	520,00	

33	MARLICE APARECIDA	Abacate	KG	20	6,60	132,00	1.208.00
33	GUARINIER GREATI	Frutas Congeladas (Acerola)	KG	20	15,00	300,00	1.200,00
		Milho Verde Sem Palha	KG	100	6,50	650,00	1
34	GILMARA APARECIDA	Bolacha Caseira Com Coco Ralado	KG	20	18,00	360,00	1.047.50
34	CUNHA OLIVEIRA	Pão Caseiro	KG	55	12,50	687,50	1.047,30
decisão cor do Oeste (Tuneiras do de Parecer	nforme a tabela acima. Com is Jornal Umuarama Ilustrado), o Oeste, disponível no sítio ww e, na sequência, para Homolo	sentes para manifestação sobre o contei so, a Presidente destacou que o resultado no Diário Oficial Eletrônico, bem como w.tuneirasdooeste.pr.gov.br e que os Auto gação da decisão pelo Prefeito Municipal, parte ata que vai assinada nor mim e pelos	desta Sess disponibiliza os serão eno declarando	ão será divulga ado no Portal d aminhados para , assim, encerra	do no Diário Ofic da Transparência a a Assessoria Jui	ial do Município da Prefeitura rídica para análi	de Tuneiras Municipal de se e emissão

JULIANA C. SANTOS TAMURA BISPO

PATRÍCIA BARBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N°. 13772022
Toma públicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de MAIO de 2022, rurna publicas as diárias concedidas aos servidores (a) do Município de Tuneiras do Oeste no mês de MAIO de 2022, conforme preconiza A Lei Ordinária nº 002/2013; TAKETOSHI SAKURADA, Prefetto do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, incisos XXI e XXV da Lei Orgánica do Município de Tuneiras do Oeste. CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1 ao 5º do art. 1º da Lei Municípal nº 002/2013, de 14 de março de 2013, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito, Vice-Prefeito, e Servidores Municípais do Município de Tuneiras do Oeste.

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de

JUVE. Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tuneiras do Oeste, durante c do de 01/05/2022 a 31/05/2022, conforme relatório anexo a esta Portaria expedido pela Divisão de Contabilidade

periodo de unidade a facilitat de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya d

JUCELINO OLIVIERI SANDRA ZANELATTO GUDULUNAS CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA

CLARICE ALVES DE OCUZA SANDRALA.
TAKETOSHI SAKURADA
A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º desta Portaria, statate no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de в а winstante по relationto anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e cc Diária de Viagem anexo ao Empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria. Art. 4º Esta Portaria entrará em vígor na data de sua publicação. Tuneiras do Ceste, PR, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PKEFEI UKA MUNICIPAL DE UNEIKAS DU GES E

STADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 141/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que he são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011,
NOMEAR:
Art. 1º - A cidadă JOANA VICENTE VITOR, inscrita no CPF nº 037.523.869-75, para ocupar o cargo de Provimente en Comissão de ASSESOR ADMINISTRATIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a Lei Complementar nº 069 de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsidios fixados símbolo CC-01, do anexo III desta Lei, a partir de 01 de junho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vígor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
UMPRA-SE.

Tuneiras do Oeste, 31 de maio de 2022. TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2021
Inexigibilidade nº 10/2021
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratante: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente instrumento, constante na cláusula sétima para o período de 01/05/2022 à 31/07/2022.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor total de R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de serviços pelo período de 03 (três) meses, que serão pagos mensalmente no valor de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais), conforme parecer jurídico e anexo 1.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 29/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 136/2022
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010,

Que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve.

CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos exervidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município. Nº NOME (a) ANO BASE (a) PERIODO DE FERIAS (a) PER REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE Tuneiras do Oeste - PR, 31 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 29/2020 Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2020-PMP Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA-EPP

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato estabelecido na Cláusula Terceira o valor de R\$ 11.569,15 (onze mil quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), referente ao acréscimo de materiais e serviços, passando o valor global contratual de R\$ 2.461.606,15 (Dois milhões autrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos), para R\$ 2.473.175,30 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, Parecer Técnico e Jurídico anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA. Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que foi alterado o horário para credenciamento e recebimento dos envelopes de proposta de valor e documentos de habilitação do respectivo pregão, permanecendo sua realização para o mesmo dia já publicado:

A sessão de processamento do Pregão Presencial 03/2022, será realizada no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia 03/06/2022, com início do Credenciamento às 14h00min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 14h30min do mesmo dia, sob a condução do Sr. Pregoeiro.

Destaque-se que não houve alteração nas cláusulas do Edital, somente no horário de realização da Sessão Pública para recebimento dos envelopes de proposta de valor e documentos de habilitação.

O respectivo Edital está à disposição no site da Câmara Municipal de Umuarama/PR., (http://www.cmu.pr.gov.br), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e das 11h30 às 17h00; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3753 ou, pelo endereco eletrônico pregao@cmu.pr.gov.br.

Umuarama, 31 de maio de 2022

RODRIGO ALMEIDA M. MORAES PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 84/2022 SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. O Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei n° 2403 de 31 de maio de 2022.

especialmente o contido na Lei nº 2403 de 31 de maio de 2022.

DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
100.000,000 (cem mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA
11 06 001 15.45.11303.2015 000 Manut. Ativ. de Obras Urb e SV Public 3.3.90.30 100.000,00
TOTAL 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da iu rtura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da

ARI. 2 - Para a Cuberniar dos Cretorios abertos no anigo anientos será utilizados produtos do cancelariento para para o aseguinte dolação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA
182 06 001 26.782.1900.2017 000 Manut da Rede Rodoviaria e Manut 4.4.90.52 100.000,00
TOTAL 100.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 31 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 85/2022 SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.

SUMBLEAN- ADRE UNE PRIVADIUNIVAL ESPELIAL.

O Prefeito Municipal de Xambré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2404 de 31 de maio de 2022.

DÉCRETA

Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.00 (Trezentos reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA:
000 10 03 27.812.1401.2030 133 Manut. Ativ de Cultura e Esporte 3.3.90.93 300,00
TOTAL 300.00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação,
vertificados nesta fonta de Benezita

verificados nesta fonte de Receita.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRE, Pr., 31 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 86/2022
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2405 de 31 de maio de 2022.

DÉCRETA Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.840,68 (Cento e sessenta mil, oltocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), para suporte de dotação roramentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
000 03 001 04.122.1104.2006 33501 Manut. das Ativ de Adm Geral 4.5.90.61 R\$ 160.840,68
TOTAL R\$ 160.840,68 CAT ECON VALOR
TOTAL R\$ 160.840,68 Ordéditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da Art. 2" - Para cobertura dos Creditos abertos no artigo antenor serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR 4472 03 001 04.122.1104.2006 33501 Manut. das Ativ de Adm Geral 4.4.90.52 R\$160.840,68 TOTAL R\$160.840,68

44/2 US UN 19412E.110-1200 COST MENTE STATE DE COST MENTE STATE DE

DECRETO Nº 87/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.
O Prefeito Municipal de Xambré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2406 de 31 de maio de 2022.
DECRETA
ART. 1º Ficia aberto no Orgamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$

500.000.00 (Quinhentos mil reals) para supporte de dotação orgamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA
000 06 001 15.451.1303.2015 712 Manut. Ativ de Obras, Urb. e Serv Pu 4.4.90.51 500.000,00
TOTAL 500.000.00 500.000.00
Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação so nesta fonte de Receita. vertificados nesta tonte de Receita. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação. XAMIBRE, Pr., 31 de Maio de 2022. Decio Jardim

DECRETO Nº 88/2022
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL.
O Prefetto Municipal de Xambré — Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2407 de 31 de maio de 2022.
DECRETA

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$
200.000,000 (Duzentos mil reais), para suporte de dotacab orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FATT NOMECLATURA CATECON VALOR
000 08 001 10.301.1500.2022 33489 Transferências ao CISA 3.3.72.39 R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00 ac orçamentária vigentes:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FATT NOMECLATURA
CATECON VALOR
100 08 001 10.301.1500.2022 33489 anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FATT NOMECLATURA
CATECON VALOR
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FATT NOMECLATURA
CATECON VALOR
13489 001 10.301.1500.2021 33489 Manut. ativ do Fdo Mun Saúde 3.3.90.39 R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÉ, Pr., 31 de Maio de 2022.

DECRETO Nº 89/2022
SÚMULA: - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:
O Prefeito Municipal de Xambré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº 2408 de 31 de maio de 2022.
DECRETA DECRETA
Art. 1º Ficia aberto no Orçamento Geral do Município para 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ | Ant. | Field abetter | Originating Geral of winning page 2022 tim Celerio Adultional superimental to Valid Geral of Winning page 300.000,00 (Trezentos mil reals), para suporte de dotação orgamentária vigentes:
FICHA ORG	UN FUNC PROGRAM FIN	NOMECLATURA					
352	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut das At do Fundeb 30%	33.90.30	230.000,00
354	10	002	12.361.1402.2028	102	Manut das At do Fundeb 30%	33.90.39	70.000,00
TOTAL	300.000,00	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000

ART. 2 - Parla Guderina dus d'inciscos de la seguinte dotacida orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA
61 03 001 04.122.1104.2006 000 Manut. das Ativ. de Adm. Geral 9.9.99.99 300.000,00 103 00.000,000 001 04.122.1104.2000 000 Manut. das Attv. de Adm. Gerai 9.9.9.9.99 3t TOTAL 300.000,000 Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação. XAMBRE, Pr. 31 de Maio de 2022.

Prefeito Municipal

LEI Nº 2403/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.
A CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANA, APROVA

A CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANA, APROVA

A CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANA, APROVA

A CATECON VALOR

Organento Geral do Municipio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil realis), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Direttrzes Organentária 2022), Lei nº, 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Organentária Anual 2022), incluir e alterar metas. PICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA ACTECON VALOR

151 06 001 15.451.1303.2015 000 Manut. Ativ. de Obras Urb e Sv Public 3.3.90.30 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 33.90.30 – Material de Consumo.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da sequinte dotação organentáriar vigente:

FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA

CATECON VALOR

REPUBLICA DE CAMBRO PROGRAM FNT NOMECLATURA

CATECON VALOR

Manut. da Rede Rodoviaria e Manut 4.4.90.52 10.000,00

TOTAL 100.000,00

NOMECLATURA CATECON VALOR

MANUT. ALTOR DE CAMBRO PROGRAM FNT NOMECLATURA

CATECON VALOR

MANUT. 100.000,00

NOMECLATURA CATECON VALOR

MANUT. 100.000,00

NOMECLATURA CATECON VALOR

MANUT. 100.000,00

TOTAL 100.000,00

ORDITATOR DE CATECON VALOR

MANUT. 100.000,00

MANUT.

TOTAL 100.000,00 Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários (Livres). Nomenclatura das Categorías Econômicas: 9,9 99,99 - Reserva de Contingência. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação. XAMBRE, Fr., 3¹ de Maio de 2022.

ZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÜMÜLÄ: - AÜTÖRIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MÜNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVÁ
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento
Geral do Municipal no valor de RS 300,00 (Trezentos reasis), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos
2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2338 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária
2022), Lei nº, 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar media de 2022), Lei nº, 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar MENDE AGENTA (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar MENDE AGENTA (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar MENDE AGENTA (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar MALOR
000 10 003 27.812.1401.2030 133 Manut. Altiv de Cultura e Esporte
3.3.90.93 300,00
Nomenclatura das Fontes 133 — Transf. FNDE Adeg, Infraestrutura Esportiva.
Nomenclatura das Categorias Económicas: 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verifico o nestas Fontes de Realizados produtos de Excesso de Arrecadação, verifico o nestas Fontes de Realizados produtos de Lei entra em vincor na data da sua publicação.

vermidado irisadas roulies de Receita. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. XAMBRE, Pr., 31 de maio de 2022. DECIO JARDIM Prefeito Municipal

LEI N° 2405/2022
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento
Geral do Municipio no valor de R\$ 160.840,68 (Cento e sessenta mil, oltocentos e quarenta reais e sessenta e olto
centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021)
Lei n° 2326 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Direttizes Orçamentária 2022), Lei n°. 2359 de 15 de dezembro de 2021 Lei Organentária Anual 2022), incluir e alterar metas.
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA
000 03 001 04.122.1104.2006 33501 Manut. das Ativ de Adm Geral
TOTAL R\$ 160.840,68

Necroscletures de Evatore: 32501 Alignera de berga 86 visculados. Ex Atlatics.

TOTAL R\$ 160.840,68 Nomenclaturas das Fontes: 33501 – Alienação de bens não vinculados – Ex Anterior. Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.5.90,61 – Aquisição de Imóveis. Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da ARI. 2 - Praia cuberniar dos Cercionis auentos no anigo aniento i serado unizados produtos do canceaniento para o seguinte dolação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA
4472 03 001 04.122.1104.2006 33501 Manut. das Ativ de Adm Geral 4.4.90.52 R\$160.840,68
TOTAL R\$ 160.840,68
Nomenclaturas das Fontes: 33501 – Alienação de bens não vinculados – Ex Anterior.
Nomenclaturas das Fontes: 33501 – Alienação de bens não vinculados – Ex Anterior.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr. 31 de maio de 2022.
DECIO 126 POECO 126 P

LEI Nº 2406/2022
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento
Geral do Municipio no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de
Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2927 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Direttizes
Orçamentária 2022), Lei nº .2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CATECON VALOR
000 06 001 15.451.1303.2015 712 Manut. Ativ de Obras, Urb. e Serv Pu 4.4.90.51 500.000,00
Nomenclaturas das Fontes: 712 – Pavimentação de Vias Urbanas – SAM 30;
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação
verificados nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMMRE, Pr., 31 de maio de 2022.
DECIO JARDIM

Prefeito Municipal

LEI N° 2407/2022

SUMULA' - AUTORIZA AABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA

A 1. 1° - Fica autorizado o Chefe de Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento
Geral do Municipio no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), proceder à alteração no Plano Plurianual de
Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei n° 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Direttrizes
Orçamentária 2022), Lei n°, 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA

ON 60 00 01 10.301.1500.2022 33489 Transferências ao CISA 3.3.72.39 R\$ 200.000,00

Nomenclaturas das Fontes: 33489 - Receita de Emendas Parlamentares Individuais – Ex Anterior.
Nomenciatura das Categorias Econômicas: 3.3.72.39 – Outros Serv. Terceiros – PJ.

Art. 2° - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da
seguinte dolação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA

CATECON VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

VALOR

Art. 2° - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da
seguinte dolação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA

CATECON VALOR

V

LEI N° 2408/2022
SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
AT. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente
Orçamento Geral do Municipio no valor de R\$ 300.000,00 (frezentos mil reals), a proceder alteração no Plano
Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei n° 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei
de Direttizes Orçamentária 2022), Lei n°. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir
e alterar metas. UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA
002 12.361.1402.2028 102 Manut das At do Fundeb 30%
002 12.361.1402.2028 102 Manut das At do Fundeb 30%

101AL 30.0000/1.
Nomenclaturas das Fontes: 102 – FUNDEB 30%
Nomenclaturas das Categorias Econômicas: 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro PJ
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da

Art. 2* - Para copertura dos Creditos abertos no artigio antenior serao utilizados produtos do cancelam seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CATECON
10 01 04 122.1104.2006 000 Manut. das Ativ. de Adm. Geral 9.9.9.99
TOTAL 300.000.00
Nomenclaturas das Fontes: 000 - Recursos Ordinários Livre.
Nomenclatura das Categorias Económicas: 9.9.99.99 - Reserva de Contingência.
Art. 3* - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÉ, Pr., 31 de Maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 34/2022 Concede férias a servidor de provimento efetivo, e dá outras providências. O Senhor Fernando Galmassi, Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná

o Genino i en nacio Garinasa, r residente da Carnara Municipar de Onidaranta, Estado do Paranta no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 06 de junho de 2022, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Recursos Humanos; férias essas relativas ao período aquisitivo de 23 de março de 2021 a 22 de março de 2022 de março de 2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicaçã CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 31 de maio de 2022

Fernando Galmassi

Presidente

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

PREGÃO ELETRÓNICO Nº 057/2022 (
Processo Administrativo nº 573 de 12/05/2022)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, toma público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo como o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento /instalação de links de dados de 50(cinquenta) Mbps Full, com garantia de 100% (cem por cento) de banda contratada, para atender a Guarda Municipal de Umuarama.

ELEI KUNIUN, pura COBIETO: Contratação de empresa para o incincionidada, para atender a Guarda Maria (Contratação de empresa para o incincionidada, para atender a Guarda Maria (Contratação de Empresa para o incincionidada, para atender a Guarda Maria (Contratação de Contratação de Septionidada (Contratação de Contratação de Contrataçã

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária de Administração ELIZEU VITAL DA SILVA Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 – PMU

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO LETRÔNICO Nº 056/2022 – PMU
(Processo Administrativo nº 453 de 14/04/2022)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNICA E ITEM EXCLUSIVO, COM COTA RESERVADA PARA
MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que
de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA
ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de areia e pedra, que serão utilizados em pequenas
benfeltorias realizadas pela Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇÕ POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/06/2022.
RERETURA E JULGÁMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/06/2022.
NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇÕS: às 09:00 horas do dia 28/06/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: RS 320:500/00/Trezentos e vinte mil e quinhentos reals).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/89 e o Decreto Municípal nº 02/1/2021 e as Leis Complementares
nº 22/06 e 14/04 a Lei Municípal nº 4. 20/1/17 e Decreto Federal 10/24/2013.
Ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Priefeltura Municípal de Umuarama, situado à AV. Rio Branco,
37/17 ou em (www.bll.org br)
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA
AVENIDA RIO BRANCO, 37/17, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE № (44) 3621-4141 RAMAL
127 e 129.
UMUARAMA/PR, 23 de Maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SULVA
Prefeito Municípal
SARA DAMÍNAN BORGES URBANO
Secretária de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 03 e 07/JUNHO/2022 - 9h SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2022 - Altera a Lei Complementar nº 499, de 08 de março de 2022.

Do Poder Executivo Municipal, com 05 artigos EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 031/2022 - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e

dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**. EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 032/2022 - Autoriza a concessão onerosa de uso de espaço público e dá outras providências.

Do Poder Executivo Municipal, com 06 artigos

PROJETO DE LEI Nº 033/2022 - Revoga as disposições da Lei Municipal nº 4.466, de

16 de março de 2021. Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**. EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL

EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 040/2022 - Revoga o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 4.512, de 24 de janeiro de 2022, que autoriza o Município de Umuarama a firmar acordo com a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná S/A. Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**. EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 042/2022 - Autoriza a desafetação e doação de bem imóvel do Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 3.904,00 m² (três mil, novecentos e quatro metros quadrados), objeto da Matrícula nº 40.179, do 2º Ofício de Registro de Imóveis para construção e implantação de sede própria do Batalhão de Polícia de Fronteira - BPFron.

Do Poder Executivo Municipal, com 05 artigos. EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 31 de maio de 2022

Fernando Galmassi Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PREGAÓ ELETRÓNICO Nº 012/2022
(Processo Administrativo "9 328 de 24/03/2022)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PRESENTAÇÃO, CONTRA ELETRÔNIA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, na área de radiologia convencional, or mecimento mento obra de profissionais especializados em Radiologia, para executar serviços na Unidade promo contrator entre de la compositio de la contratação de serviços, na área de radiologia convencional, or mecimento mento obra de profissionais especializados em Radiologia, para executar serviços na Unidade Promo Contratação de la contratação de la contratação de la contratação de Promo Contratação de la contrata

Secretário de Saúde SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO N° 160202 Nomeia, em substitution, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribi

O PREFEITO MUNICÍPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.429, de 23 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024, de 29 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 131, de 29 de maio de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 131, de 29 de maio de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 257, de 09 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042, de 19 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042, de 19 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042, de 19 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042, de 19 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 042, de 19 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o DECRETOR DE CONSIDERA DE CONSIDER

em 19 de maio de 2022; CONSIDERANDO o Oficio nº 02/2022, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), em 25

de maio de 2022.

D E C R E T A:

Tisa nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no restante do biênic 2021/2023, VANESSA GRISOLIA DO CARMO, portadora do RG nº 10.410.131-3 SSP/PR, representante de categorias profissionais afetos à ârea dos Direitos das Mulheres, como membro suplente e em substituição a Maria Luiza Soares Cardoso, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso II, 'e', do Decreto Municipal nº 024, de 29 de janeiro de 2021.

AT. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 024, de 29 de janeiro de 2021, nº 131, de 29 de maio de 2021, nº 257, de 09 de outubro de 2021 e nº 042, de 19 de fevereiro de 2022 AT. 3º Este Ocreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 202. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECRETO N° 161/2022

Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental a Estrada Jurupoca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUJARAMA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91 da Lei Orgânica do Municipio de Umurarama; CONSIDERANDO que o Municipio de Umurarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana; CONSIDERANDO que o Municipio de Umurarama encontra-se em franco desenvolvimento e expansão urbana; CONSIDERANDO que as normas do Instituto Agua e Terra (14T) dão conta da necessidade de declaração de utilidade pública para a obtenção do licenciamento ambiental em todas as suas etapas, para fins de pavimentação de estradas; D E C R E T A:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente (1AT), o trecho de 3.400,00 m denominado Estrada Jurupoca, tendo seu início na rodovia PR-580.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ N O T I F I C A Ç Ã O Nº 061/2022 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos sequintes Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS FPM

30/05/2022 FPM PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

N O T I F I C A Ç Ã O № 062/2022 Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes

GRUPO DE RECURSOS FUNDEB FUNDEB Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO VALOR R\$ 363.803,23 R\$ 170.193,86 31/05/2022 FUI PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022 HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partido Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos sequinte GRUPO DE RECURSOS Recursos Federais: DATA DE RECEBIMENTO

PPAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PMU.

Item	Fonte	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unit.	Marca	Valor Total
01	DER/PR 01/21 - ANP - 12/21	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), enquadrados nas especificações da faixa "C" do DER/PR, ES-P. 21/17 (COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	5.250	Ton	R\$ 530,00	Própria	R\$ 2.782.500,00
02	DER/PR 01/21 - ANP - 12/21	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), enquadrados nas especificações da faixa "C" do DER/PR, ES-P 21/17 COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	1.750	Ton	R\$ 530,00	Própria	R\$ 927.500,00
03	DER/PR 01/21 - ANP - 12/21	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), enquadrados nas especificações da faixa "F" do DER/PR, ES-P 2/1/17 (COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA	3.750	Ton	R\$ 530,00	Própria	R\$ 1.987.500,00

	PARTICIPAÇÃO.					
04	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), enquadrados nas especificações da faixa "F" do DER/PR, ES-P 21/17 COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	1.250	Ton	R\$ 530,00	Própria	R\$ 662.500,00
	VALOR TOTAL:					R\$ 6.360.000,00

verão ser entregues de forma parcelada, conforme necessidade do Município, sendo solicitados com um dia útil de antecedência, ação de entrega emitida pela Secretaria de Obras, ficando a empresa responsável por entregar os produtos solicitados até as 08:30 horas

2. Cada carga do produto deverá ser entregue ao Município – conforme solicitação detalhada no item 1., no pátio de maquinas municipal, localizado na saída para o Distrito de Serra dos Dourados na PR-580 elou local informado pela Diretoria de Obras em casos que a administração esteja realizando serviços de

4. Previsão de ensaios Tecnológicos: a) CBUQ:

a.2) Ensaio de Analise Granulométrica - Conforme Norma DNER-ME 093/98. a.3) Os ensaios acima citados serão realizados por empresa terceirizada, contratada pelo Município, as amostras são do fornecimento, para verificação se o produto fornecido está atendendo as especificações estabelecidas.

O recebimento dos produtos será realizado por servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens. A gestão e fiscalização será exe servidores a serem indicados na ATA.

LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA alila, Usina de Asfalto, Transportes e Serviços

HERMES PIMENTEL DA SILVA

GLEISON ALVES DE ANDRADE etário de Obras. Planeiamento Urbano e Projetos Técnicos Int

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N° 145/2022
Aprova o loteamento residencial denominado "JARDIM SÃO ROQUE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providencias. do Paraná, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 43/4/2017 e Lei Complementar nº 49/8/2022, de 19 de junho 2017e, e 25 de fevereiro de 2022, respectivamente complementar nº 49/8/2022, de 19 de junho 2017e, e 25 de fevereiro de 2022, respectivamente com securitar o CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 395/2022, por "JARDIM SÃO ROQUE LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJMF sob nº 42.633.43/30001-33, solicitando aprovação do loteamento residencial denominado "JARDIM SÃO ROQUE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná; CONSIDERANDO que a empresa requerente é legitima proprietária do imóvelo node será impatado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 70.778, do Registro de Imóveis 1º Oficio da Comarca de Umuarama-PR;

de Umuarama-P-P; CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 70.778, do Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Umuarama, denominado lote de terras nº. 15/Q-1, subdivisão do lote nº 15/Q, da subdivisão do lote nº 15, da Gleba 1 Jaborandi - Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 89.450,00 mº (oltent Jaborand. Circioline Notice telefast in Jorge i submissato de le 1450 No. 4 set doubissato de le 1450 No. 4 set doubissato de le 1450 No. 4 set doubissato de le 1450 No. 4 set de la 1450 No. 4 set d

2022.
CONSIDERANDO finalmente que após procedida a análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram

DECRETA.

Art. 1º Fica aprovado o loteamento destinado a residência, denominado "JARDIM SÃO ROQUE", constituído pele lote de terras nº 15/Q-1, da subdivisão do lote nº 15/Q, este da subdivisão do lote nº 15 - Gleba 12 – Jaborandi Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Parana, com área de 89.45,00 mº rotenta e nove m Colonia Nucieo Cirizein, Municipio de Uniuariani, Estado du Parlania, Curia na lea de 69.490,00 fir (oliteria e inver inite) quatrocentos e cinquenta metros quadrados), contendo 14 (quatorze) quadras e demais áreas assimi distribuidas:

I – 14 (quatorze) quadras, divididas em 180 (cento e oitenta) datas, que perfazem a área total de 58.142,13 m2 (cinquenta e toto mil, cento e quarenta e dois, virgula treze metros quadrados);

II – Rua Projetada 101, Rua Projetada 102, Rua Projetada "A" prolongamento da Rua Antônio Alfredo de Freitas, prolongamento da Rua Parlo Matrias de Lie, nordongamento da Pua "O", ordongamento da Rua Parlo da Rua Contra Rua Dispersional de Rua Parlo de

prolongamento da Kua Professora Iracema Santos de Liro, prolongamento da Avenida Abilio Harreto, prolongamento da Rua "C", e Avenida Junqueira Freire, com área de 28.079,40 m", (vinte oito mili setenta e nove virgula quarente metros quadrados);
III – Area Institucional, data n° 04 da quadra n° 12 com 3.228,47 m² (três mil duzentos e vinte oito virgula quarenta e

sete metros quadrados);
Art. 2º Atendendo a exigência contida no art. 17, da Lei Complementar Municipal nº 434/2017, de 19 de junho de 2017, que tratam da doação dos percentuais de 35% (trinta e cinco por cento) sendo no mínimo 5% (cinco por cento), da área útil das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônio sobiles futurios a los acomunitários percentos en comunitários de 35% (trinta e cinco por cento) sendo no mínimo 5% (cinco por cento). da area uni das quadras destinadas a equipamentos comunitários, respectivamente, são incorporados ao patrimônic público Municipal, as seguintes áreas:

I - Rua Projetada 101, Rua Projetada 102, Rua Projetada "A", prolongamento da Rua Antônio Alfredo de Freitas prolongamento da Rua Paulo Martins de Liro, prolongamento da Rua "O", prolongamento da Avenida Bruno Tolentino prolongamento da Rua Professora Iracema Santos de Liro, prolongamento da Avenida Abilio Barreto, prolongamento da Rua "C", e Avenida Junqueira Freire, com área de 28.079,40 m² (vinte oito mil setenta e nove virgula quarente metros quadrados);

II – Área Institucional, Data nº 04 da Quadra nº 12 com 3.228,47 m² (três mil duzentos e vinte oito vírgula quarenta e sete metros quadrados);

sete metros quadrados).

§ 1-No ato do registro projeto do lobeamento, passam a integralizar o patrimônio do Município, sem qualquer ônus este metros quadrados).

§ 1-No ato do registro projeto do lobeamento, passam a integralizar o patrimônio do Município, sem qualquer ônus outros para este as áreas públicas especificadas nos incisos "1 a "II", deste artigo.

Art. 3º Poss fora este as áreas públicas especificadas nos incisos "1 a "II", deste artigo.

Art. 3º Poss fora este de despondo sanitário rede de água potável, sinalizado vária, o loteador cauciona através de escritura publica de caução, com garantia hipotecária, o seguinte imóvel:

1 - Data nº 04 (quatro) da quadra nº 04 (quatro), do loteamento denominado Jardim Santiago, nesta cidade de Umuarama PR, matricula nº 58.995 do Registro de Imóveis do 1º oficio, com todas as benforias eventualmente existentes, de propriedade da empresa EMERSON - ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS - LTDA, CNPJ N. 36.237.511,0001-79, NIRE nº 41209.266655;

II - O imóvel caucionado será liberado somente após a conclusão definitiva de todas as obras de infraestrutura previstas neste artigo.

n - O innover actuacionado será inderado Sonnelher apos a concinisado denimina de todas as obras de inimestrituria previstas neste artigo.

III - A área constante do inciso "II" do art. 2º destina-se à construção de prédios públicos para fins de educação, cultura, lazer, saúde e similares.

Art. 4º Conforme exigência da Lei Complementar nº 434/2017, alterado pela Lei Complementar nº 498, datada de 25 de fevereiro de 2022, o loteador tem o prazo máximo de 24 (vinte quatro) meses, a contar da data da publicação do presente decreto, para executar dentro das normas exigidas, os serviços e obras de infraestrutura acima especificadas.

Art. 5º Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfetiorias feitas pela requerente nas áreas de uso público, passam para o domínio do município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.

art. 5º Todas as contas de iliniacisticula, se viçus e quasique todas deminicionale dia pera lequetinte has aleas de los optiblico, passam para o domínio do município de Umuarama, sem que caiba qualquer indenização à empresa loteadora.

Art. 6º As despesas com respectivos registros e/ou averbações referente à área caucionada ao município de Umuarama-PR, correião por conta da empresa loteadora.

Art. 7º Conforme preceitua o art. 72 da Lei Municípal nº 434 de 19 de junho de 2017, a aprovação do projeto do referido loteamento não implica na responsabilidade por parte do Município, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de quadras ou lotes, quanto ao direito de terceiros em relação a área loteada, nem para qualisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedeceram os arruamentos de plantas limitrofes.

Art. 8º Nos termos do art. 30, da Let Complementar Municípal nº 434, de 19 de junho de 2017, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, para que a empresa requerente providencie o registro do loteamento ora aprovado, junho ao Cartório de Registro de Indiveis 1º Oficio da Comarca de Umuarama.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municípal

Prefeito Municipal
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

RESUMO DE CONTRATOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2022

Contratante: Município de Umuarama
Contratado: Nuncipio de Umuarama
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) – Faixas C
e F. que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação e conservação
de ruas, svenidas e estradas do Município de Umuarama, com base na planilha de referência do DER/PR (01/21) e
Agência Nacional do Petroleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) 12/21.
Vigência: 2305/2022 a 2305/2023.
Valor: R\$ 6.360.000,00 (seis milhões trezentos e sessenta mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/02/169 e
no Pregão Eletrônico nº 037/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.977/2022, em 12 de maio de 2022, publicado
no Jornal Umuarama Ilustrado, em 13 de maio de 2022, edição nº 12.425, que integram o presente fermo e na Lei
nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 02/12/021, a
Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e
Decreto Municipal nº 23/12/302.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS Termo Aditivo 004 ao Contrato 132/2021 Contratante: Município de Umuarama Contratada: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA Contratada: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA

contrataua. PREVENTI ENGENTIANIA CONTRA INCENDIO LIDA Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 18 de julho de 2022. Cláusula Segunda: Prorroga-se o prazo de execução do presente contrato para até o dia 15 de junho de 2022. Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Termo Aditivo 004 ao Contrato 330/2020
Contratante: Município de Umuarama A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
Cidiusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de outubro de 2022.
Cidiusula Segunda: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser o Sr. PAULO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CPF n° 44/2.06.859-31/. Diretor de Manutenção de Frotas.
Cidiusula Terceira: Inclui-se como Fiscal suplente do presente contrato, o ser o Sr. LUCAS MOREIRA DA COSTA, inscrito no CPF n° 066.668. 109-47. Chefe de Divisão de Controle de Frotas.
Cidiusula Quarta: As demais cidiavuslas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/04/2022 mais de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 2.104/2022

Concede licença luto ao servidor SANDRA MARA DOMINGOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Art. 1º Conceder ao servidor SANDRA MARA DOMINGOS, matricula 997651, portador da Cédula de Identidade RG n $^\circ$ 7.028.876-1 – SSP-PR e inscrito no CPF n $^\circ$ 038.181.129-83, nomeado em 09 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 24 de maio de 2022 à 31 de maio de 2022, sem prejuizo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES LIRBANO Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 162/2022 Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito no Município de

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Paracola de Gagara.

Umuarama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Projeto "Road Safety in 10 Countries" lançado no ano de 2010 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Fundação Bloomberg, visando a redução de mortes e lesões no trânsito em dez países, entre eles o Brasil;

CONSIDERANDO o lançamento no Brasil do "Pacto Nacional de Redução das Mortes no Trânsito - Pacto Pela Vida", no ano de 2011; CONSIDERANDO a implantação do "Projeto Vida no Trânsito", cujo objetivo é subsidiar gestores nacionais no fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e morte no trânsito por meio da qualificação, planejamento

fortalecimento de políticas de prevenção de lesões e morte no trânsito por meio da qualificação, planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaleiação das ações;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, que cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans) para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veiculos;
D E C R E TA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito no Municipio de Umuarama, de caráter consultivo, para implantação, implementação, desenvolvimento e acompanhamento do Programa Vida no Trânsito.
Parágrafo único. As deliberações da Comissão descrita no caput deste artigo se restringem à definição de quais ideias e propostas serão encaminhadas aos órgãos competentes, visando atingir os objetivos constantes no art. 3º deste Decreto;

deste Decreto; Art. 2o A Comissão atuará no âmbito do Município de Umuarama, Estado do Paraná, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, por meio da Diretoria de Trânsito – UMUTRANS. CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito tem como objetivos:

1 - envidar esforços no sentido de integrar os demais órgãos e entidades parceiras para a realização do projeto;

II - elaborar planejamento conjunto visando à consecução dos objetivos de redução do número de acidentes com

vitimas graves e fatais no Município;

III - participar das execuções das ações estabelecidas em conjunto;

IV - instituir a informação (coleta, gestão e análise de dados) como principal ferramenta de ação e fiscalização no

orar projetos para a captação de recursos financeiros que possibilitem a consecução das ações; e npanhar e avaliar as ações implementadas.

V - elaborar projetos para a expressión de la contra dela contra de la contra de la contra de la contra de la contra dela contra de la contra dela contra de la contra dela contra de la contra de la contra de la contra de la contra dela contra de la contra de la contra de la contra de la contra dela contra de la contra de la contra de la contra de la contra dela contra de la contra de la contra de la contra de la contra dela contra de la contra de la contra de la contra de la contra dela contra de la contra

Trânsito;
VI - Manter os dados atualizados e disponíveis ao Governo Municipal, munícipes, órgãos responsáveis pela formação de condutores, principalmente, os dados estatísticos de acidentes;
VII - Divulgar ações ou attividades propostas pela Comissão;
VIII - Incentivar e colaborar com ações educativas junto às instituições de ensino;
IX - Acompanhar o processo de construção, implantação e manutenção do sistema de informação para unificação dos registros de acidentes de trânsito no município.

DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º A Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito será composta por 02 (dois) representantes, titular e suplente, de cada um dos órgãos e entidades a seguir relacionados:

I - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;

II - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Secretaria Municipal de Educação;

VI - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

VI - 25º Batalhão da Polícia Militar;

VII - 7º Subdivisão de Polícia de Umuarama;

Subdivisão de Polícia de Umuarama;
Guarda Municipal:

VIII - Guarda Municipal; IX- 6° Subagrupamento de bombeiros independentes de Umuarama; X- 20° CIRETRAN; XI - Hospital UOPECCAN; XII - Universidade Paranaense – UNIPAR; UNIALFA:
 UNIALFA:
 Instituto Federal do Paraná - IFPR - Campus Umuarar
 Universidade de Maringá - UEM - Campus Umuarama;
 - 12º Regional de Saúde do Estado do Paraná;
 SEST/SENAT;

I - SEST/SENAT;
II - Conselho Municipal de Segurança - CONSEG Umuarama;
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção Umuarama;
- Hospital Nosas Senhora Aparecida;
- Hospital Cemil;
I - NOROSPAR;
II - ASOCIAÇão Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama – ACIU;
V - Sociedade Civil Organizada de Umuarama – SOCIOU;
V - Sociedade do Descripcimante de Umuarama – SOCIOU;

XXV - Conselho de Desenvolvimento de Umuarama – CDU; XXVI - Observatório Social de Umuarama; XXVII - Polícia Científica – IML Parágrafo único. As entidades ou órgãos que não tenham sido nomeados neste Decreto e que pretendam participar da Comissão Municipal Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito, deverão comparecer à reunião

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 6° A Diretoria de Trânsito - UMUTRANS proverá meios necessários ao regular funcionamento da Comissão e se Art. 6º A Diretoria de Trânsito - UMUTRANS proverá meios necessários ao regular funcionamento da Comissão e se encarregará pela nomeação do Coordenador dos trabalhos.
Art. 7º As atividades dos membros desta Comissão não serão remuneradas, constituindo serviço público relevante.
Art. 8º As atividades dos membros desta Comissão Intersetorial de Prevenção de Acidente e Segurança no Trânsito, bem como suas subcomissões, serão definidas pelo Regimento Interno, a ser aprovado em reunião plenária pela maioria de seus membros.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 2.105/2022 Alterar a Portaria n° 659 de 31 de janeiro de 2022, do servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe:

CONSIDERANDO, a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 659 de 31 de janeiro de 2022, do servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Conceder ao servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, matrícula 912865, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.988.989-96, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, nomeado em 11 de junho de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Função de Direção Superior, símbolo

FDS-5, com fundamento na alínea "a", do inciso III do Artigo 1º e item III do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder como Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de junho de 2022."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.106/2022 Exonera RAFAEL AMARO SILVERIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. no uso de suas atribuições Art. 1º Exonerar RAFAEL AMARO SILVERIO, portador da Cédula de Identidade 8.830.933-2

SESP-PR, inscrito no CPF nº 041.684.189-95, nomeado em 19/01/2022, ocupante do cargo em comissão Chefe de Divisão de Gestão, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2022, ficando revogadas as Portarias nº 100/2022 de 18/01/2022 e nº 558/2022 de 29/01/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PACO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.107/2022

Exonera WASHINGTON GUIRAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Art. 1º Exonerar WASHINGTON GUIRAO, portador da Cédula de Identidade 22.708.081-6 SESP

SP. inscrito no CPF nº 168.519.638-17, nomeado em 11/02/2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 849/2022 de 10/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração PORTARIA Nº 2.110/2022

Exonera MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar MARCOS VINICIUS ZIMIANI MOYA, portador da Cédula de Identidade 4.973.045-A SESP-PR, inscrito no CPF nº 866.087.469-20, nomeado em 02/05/2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial, Símbolo CC-4, lotado na Secretaria Municipal De Administração, a partir de 01 de Junho de 2022, ficando revogada a Portaria nº 1.792/2022 de 28/04/2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.111/2022

Exonera a pedido ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Exonerar a pedido ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.318.389-1 SESP-PR, inscrita no CPF nº 856.153.409-59, nomeada em 14 de janeiro de 2021, ocupante do cargo em comissão Chefe De Divisão - CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de maio de 2022, ficando revogada a Portaria nº 87 de 13 de janeiro de 2021. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração PORTARIA Nº 2.113/2022

Nomeia WASHINGTON GUIRAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições Art. 1º Nomear WASHINGTON GUIRAO, portador da Cédula de Identidade RG nº

22.708.081-6-SESP-SP, inscrito no CPF nº 168.519.638-17, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 01 de Junho de 2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.114/2022 Nomeia RAFAEL AMARO SILVERIO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Art. 1º Nomear RAFAEL AMARO SILVERIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.830.933-2-SESP-PR, inscrito no CPF nº 041.684.189-95, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para a mesma, a partir de 01 de Junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de maio de 2022. HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022 SEQUENCIA: 185

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº.
76.247.378.0001-56, com sede administrativa na Avendia Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de
UmuaramamPR, por intermédio da severtaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão
de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, \$1, 2 e 3
da Lei Complementar nº 439 de do é julho de 2017, para que no pazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel
abaixo descrito, Quadra: 0021, Lote: 0024 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º SNº

 LUIZ ANTONIO CARVALHO DA COSTA GADELHA
 CPF/CNPJ: 32149719720

 CADASTRO:
 4855500
 QUADRA: 0021
 LOTE: 0024

 ENDERGEO:
 RUA PROFESSOR FAUSTINO LUYONI, SN°
 CEP: 87507645

 BABRO:
 PORES BELO HORIZONTE
 COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Numarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diverioria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Semboria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, \$1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 9005, Lucre: 9039 - JARDIM SAKAI -N°. SN°.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

ENDERECO: AVXV DE NOVEMBRO, N° 1867 CEP2: 87550000 CIDADE: ALTÔNIA UF.: PR LOTE 48-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ N° /1206 / 2022

Umuarama, terça-feira, 31 de maio de 2022

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob sº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaramam/Pa, por intermédio de secertaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arracadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 66 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, cétue a limpeza do innível abaixo descrito, Quardra 1908, Juster 2013 - 70 (RS METROPOLITANO - N° S/S).

ivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

RICARDO MENDONÇA FELIX CPF/CNPJ: 03948162930
CADASTRO: 4989700 QUADRA: 0005 LOTE: 0030
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, SN*
BAIRRO: JARDIM SAKAI

RICARDO MENDONÇA FELIX CPF/CNPJ: 03948162930

HENRIQUE BOLZANI CPF/CNPJ: 94788740044 ENDEREÇO: RUA: BANDEIRANTES, N° 1642 , CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 85.98-0-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022 SEQUENCIA: 87

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramuPR, por internedico da Secretaria Municipal de Fazenda, Dietorios de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vosas Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamiento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 siglindo de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. Quadra: 0012, Lote: 0027 - PQ RES METROPOLITANO - N.º; SNº

niárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

LUIZ ANTONIO CARVALHO DA COSTA GADELHA CPF/CNPJ: 32149719720 ENDEREÇO: RUA LORETA DAVINA RODRIGUES, Nº 2703 CEP.: 87505159

IDENCIA 2, DO RESIDENCIAL SAFIRA

Publicações legais

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENE DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman/Rp. por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arracadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no arigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 quiba de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efettee a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0006, Lote: 0020 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: SNº

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman/Rp. por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Direitoria de Arracadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vom a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com fundamento no arigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 quiba de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efettee a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0018, Lote: 0010 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: SNº

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CAROLINE GOMES CPF/CNPJ: 05928781989

ENDERGO: RIA 3700, N° 201 APTO 801 - EDIFICIO BEETHOVEN, CENTRO, BALNEARIO CAMBORIU-SC, CEP. 88304-36.

ativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022 SEQUENCIA: 147

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1205 / 2022 SEQUENCIA: 184

ivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

CAROLINE GOMES CPF/CNPJ: 05928781989
CADASTRO: 4842700 QUADRA: 0018 LOTE: 0010
ENDERECO: RUA ODETE BRASILINA DA SILVA (DETINHA), SN*
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 146 / 1205 / 2022

COMUNICADO: 72 / 1205 / 2022

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

rativas e necuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017

Umuarama, terça-feira, 31 de maio de 2022







INOVAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME CPF/CNPJ: 15404832000140 ENDERECO: AVENIDA COLOMBO, N° 5041 ANDAR 1 SALA 12, ZONA 07, MARINGÁ/PR-PR, CEP: 87030-121



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº.
76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de
Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fezneda, Diversio de Arrecadeglo e Fiscalização, Divisio
de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIBICÁ-LO (A), com finadamento no artigo 20, §1, 2 e 3 la
Lei Camplemente nº 439 de 60 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) días, efetue a impeza do innível
ubaixo descrito, Quadra: 0002, Lote: 012A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N°. S.N°

IVALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 90762258853
CADASTRO: 4387700 QUADRA: 0002 LOTE: 012A
ENDRERÇO: RUA PALIO MARTINS DE LIZRO * PQ RES BELO MONTE, SN*
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE COMPLEMENTO:







COMUNICADO: 2 / 1203 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1204 / 2022 SEQUENCIA: 114

tivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.







JANDERSON APARECIDO FLORIANI CPF/CNPJ: 01923025902

ENDEREÇO: RUA JUVENAL CORDEIRO, N° SSI DISTRITO VILA NILZA, DISTRITO VILA NILZA, IPORĂ PR-PR, CPF; 87524-009



MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inserito no CNPJ sob nº.
76.247/378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de
Umuaraman/PR, por internedio da Secretaria Municipid de Fazenda, Dietroria de Arrescadação e Fiscalização, dois
de Postura, vem a homosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1. 2 e 3
da Lei Complementar nº 439 de 66 de julha de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do innóvel
abaixo descrito, Quadra: 0002, Late: 003A - JARDIM TUPAN - N.º 5696

Umuarama, terça-feira, 31 de maio de 2022





ROBERT KENNEDY BOB CPF/CNPJ: 77478118968 ENDEREÇO: RUA CAMBARA, N° 544, CENTRO, CRUZEIRO D'OESTE PR-PR, CEP: 87400--000





FERNANDO FIGUEIREDO DA COSTA GADELHA CPF/CNPJ: 05713429733

FERNANDO FIGUEIREDO DA COSTA GADELHA CPF/CNPJ: 05713429733 CADASTRO: 4855400 QUADRA: 0921 LOTE: 0923 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FAUSTINO LIVONI, SN° CEP: 87507645 BARRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:





Carta







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1206 / 2022 SEQUENCIA: 190

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de directo público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmanamamPR, por intermédio de Secretaria Municipie de Fazenda, Directoria de Arrescaldes o Fiscalização, baido de Postura, vem a homeoa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, 51, 2 e 3 de Lei Complementar nº 499 de 66 e julho de 2017, para que no prazo de 60 (cinco) dias, efettu a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 9020, Lote: 9035 - PQ RES METROPOLITANO - N.º 000

cuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário de

BRUNO CEZAR OLIVEIRA DE CASTRO CPF/CNPJ: 06140893950

Umuarama, terça-feira, 31 de maio de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



ENDEREÇO: RUA PARANA, Nº 622 CEP.: 87400000



CIDADE: UMUARAMA UF.:

Umuarama, terca-feira, 31 de maio de 2022

Carta

CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE UF.: PR

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessos jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Banco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramamPR, por intermedio da Secretaria Municipal de Ezzendo, Dietorio de Arrescadedo e Fiscalização, dos de Postura, vem a hotroos presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar sº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpera do innível abatos descrito, Quadra: 09/22, Loter 00/22 - PQ RES METROPOLITANO - Nº. 900

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário de

 LAUDEMIR SCATOLON
 CPF/CNPJ:
 73860514920

 CADASTRO:
 \$209000
 QUADRA:
 0022
 LOTE:
 0022

 ENDEREÇO:
 RUATHEREZA BERTOLINI,
 000
 CEP:
 87511150

 BAIRGO:
 PQ RES METROPOLITANO
 COMPLEMENTO:
 COMPLEMENTO:







PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022 SEQUENCIA: 38

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPI sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comusea de Umuaramu/PR, por intermédio da Secretaria Municipid de Fazenda, Divistoria de Arrescalde, de Fascaliza, Divisão de Postura, vem a hostrosa presença de Vissas Senhoria, NOTIBICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e nº 3 da Le Complementar nº 139 de 06 e julho de 2017, para que no prazo de 60 (sínesto) das, efetue a limpeza do devida haico descrito, Quadra-1002, Lote: 09/A - PQ RES METROPOLITANO - N.º 4062

- LOTE V.-A. DA SUBDIVISAO DO LOTE V, SETE DA UNIFIECA/CAO DOS LOTENS Nº 12: 62

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário de

| RQUEUTI & CLA LTDA - EPP | CPF/CNPJ: | 15170705000124 | CADASTRO: | \$230620 | QLADRA; 6925 | LOTE: 697A | EVADERÇO: | RULA JOÃO BOSTATTO, 6462 | CPF; 87511146 | CGF; 87511146 | CGF; 8751146 | CGF; 87









COMUNICADO: 38 / 1207 / 2022

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1207 / 2022 SEQUENCIA: 60

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenda Río Branco, 3717, nesta cidade e Conarea de Umazaman®R, por intermédio da Secretaria Municipio de Enzenda, Direitoria de Arrecedaçõe e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homes presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com findamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Le Complementar e⁴ 193 de 00 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) das, cette a limpeza do imóvel



GILDETO MEIRA DOS SANTOS NETO - CPF/CNPJ: 08782932999 ENDEREÇO: AVENIDA PARÁ, N° 257 BLOCO 02 APTO 16, ZONA I, CIANORTE-PR, CEP: 87200-079





ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, N° 3451 CEP.: 85035025 CIDADE: GUARAPUAVA UF.: PR EDUARDO ODORIZZI CPF/CNPJ: 05859141920

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1211 / 2022 SEQUENCIA: 56

Umuarama, terça-feira, 31 de maio de 2022

Carta

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº, 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenda Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de UmuaramamPA, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazenda, Directoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a homrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com finidamento no artigo 20, §1, 2 e 3 d. Lei Complementar nº 439 de do e julho de 2017, para que no pazoa de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito, Quadra: 0006, Lotre: 0009 - PQ RES METROPOLITANO III - N.º; S/Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

17 fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Munici respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mes

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1007 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1022 / 2022

No dia 13 de maio de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob #022, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Smittle Fuelvec.

IHERALDO SANTOS OLIVEIRA, inscrite(a) no CFF N° 274.428.438-38, legimos(a) proprietário(a), posmidor(a) ou ser (a) de insvecl, sito Quadra 60085 Lete 6009, PARQUE ALTO DA PARANA, RUA AUGUSTO ORSI, n° 3975, nesta cidade dos cone certalinario mobilistin or 3.0800-000.

inficiente confidente recentificat.

No equilidade de proportation do innivel acimus identificado, fica o nejeito AUTUADO, pela infinção comercida, a recolher ao esta municipalidade o valor de RS 64932 (Selecentes e Quarenta Reals e Oliventa e Dois Centravas), nos termos do artigo 21, de contravas de co

plementari #49-2017.
Caso o recollimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo autorior o proprietário do inúvel terá direito a desconto
caso e recollimento so ser codendo a tritulo de multa. Caso o recollimento não seja efetuado no prazo estabelecido,
recollimento não seja efetuado no prazo estápelação de multa estabelecido,
recollimento não seja efetuado no prazo estápelecido,
recollimento não seja efetuado no prazo estabelecido,
recollimento não seja efetuado não

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08000 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 994 / 2022

tementur ar 4-39/2011.
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municip rama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevé o artigo 225, da mest nementar ar 43-92017. plementar #43/2017.
Cano o recollimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterier o propriedario do indeve facilero de decente Cano o recollimento seja efetuado no prazo estipulado no para combinento não espa efetuado no prazo estabelecido, seserá fiza com so acrécimos legais, increita em divida atriz, conforme art 21, capat, da Lei Complementar #499/2017.
Go dados constantes acose umo de infunção fito como bose as informações obdetas do Cadares limebilizio Municipal atualiza

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTO DE INFRAÇÃO: 1022 / 2022 CADASTRO: 1-3806500

ivas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022 SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPI sob 1º. 76.247.3780001-56, com sode administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diestoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisto de Postura, vem a horrosa presença de Visus Senhoria, NOTIPICÁ-LO (A), com finalmento no artigo 20, §1.2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 66 de julho de 2017, para que no parao de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do innivel abasiso descrito Quara-0899, Later GUI-2 PARQIE COLINA VERDE-N.";

Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do

 ORLANDO GOMES DA SILVA
 CPF/CNPJ:
 80202659100

 CADASTRO:
 6112900
 QUADRA:
 9009
 LOTE:
 9012

 ENDERGEO:
 RAD MIGUEL JOAQUIM FERNADES.
 CEP:
 87597795

 BAIRGO:
 PARQUE COLINAVERDE
 COMPLEMENTO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1208 / 2022 SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa juridica de direito público interno, inserito no CNPJ sob sº.
5.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de
muarama/PR, por intermedio da Secretaria Municipal de Fazeada, Divierio de Arrecadade, o Ficalização, Divisão
P Bostum, vem a homosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3
a Lei Complementar "4 99 de 60 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel
baixo descrito. Quadra: 0009, Lote: 0013 - PARQUE COLINA VERDE - N.*

árias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Umuarama, terça-feira, 31 de maio de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08800 às 11b30 e das 13b30 às 17b00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessos jurídica de direito público intemo, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuaraman®, Pao printermédio da Sectertaria Municipia de Evzenda, Diversion de Arresdade, o Fiscalização, Divisão de Postura, vem a hotrosa presença de Vosas Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do insóvel abaixo descrito, Quadra: 9010, Lote: 9038 - JARDIM IBIS - N.º: SNº

e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA



Umuarama, terça-feira, 31 de maio de 2022

DECIO JARDIM CPF/CNPJ: 2092209493

ENDEREÇO: AV PARANÁ, N° 395 CEP.: 87240000 CIDADE: TERRA BOA UF.: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.3780001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comurca de Illumarama/PR, por intermedio da Secretaria Municipal de Erzeardo, Direitoria de Arrescadego e Fiscalização, Divisio de Postura, vem a homeosa presença de Vossa Semboria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementair nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do innível abatico descriño, Quadra: 0910, Lotre 1099 - JARDIM IBIS-N°. SNº

 DECIO JARDIM
 CPF/CNPJ: 20922094934

 CADASTRO:
 6618500
 QUADRA: 0010
 LOTE: 0039

 ENDERECO:
 RUA LUUZ BABBOSA PIMENTA, SN°
 CEP: 87500000

 BAIRGN:
 JARDIM IBIS
 COMPLEMENTO:

Umuarama, terça-feira, 31 de maio de 2022





COMUNICADO: 179 / 1208 / 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR rio de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





Carta



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 972 / 2022

elementar. Pecuniária: de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolho de o valor de RS 649.82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Olitenta e Dois Centavos), nos termos do artigo :

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exercicio: 2022 Secretaria Municipal de Fazenda Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 971 / 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
io de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 784 / 2022

Sujeito Passivo:

plementar n° 439/2017 Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) días, recolher aos cofres públicos do Munici arama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 días, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mes



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Hunarama - PR Horário de Atendimento 08100 às 111830 e das 131830 às 17100.







AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 782 / 2022

condition-se que o signito passivo du originpus ecciones, accessors, accessors, accessors, acquien Passivo.

BELO MONTE EMPREPADIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIDA, inscrinc(a) no CNFJ N°. 12.51.598/000-175, legitimo(a) inicia), possidario (a) use su successor(a) do inivord, sito Quadra (001) Lete 003R, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, n°. SN°, nota cidade, cadastrado como contribuint insobilirio n°.

a mema La Complementar.

Da qualidade de proprietario do insived acima identificado, fica o sijeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher as desta municipalida e volar de ISS 64892 Roinceatos e Quarenta Reais e Olienta e Dais Centava), nos termos do artigo 21, de aplementar e 439/2017

Ante o esposas, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cufres públicos do Manicip Ante o esposas, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cufres públicos do Manicip notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cufres públicos do Manicip notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cufres públicos do Manicip notificado de que de consecuente de 30 (trinta) dias, recolher aos cufres públicos do Manicip notificado de 499/2017. conferentar et 4/3/2017. Caso o recollimento esja efetuado no prazo estipulado no parágarão anterior o proprietário do imóvel terá direito a descento (cincipenta por cento) no valor a ser cobrado a titulo de multa. Caso o recollimento não esja efetuado no prazo estubelecido, y apace fefutua on acesticionis legali, insciente mediça atriza, contrar est. Que que fetuado nos aportes estudes estados. Os contrar estados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliziro Municipal attualiza na data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Civico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08800 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





Carta



CONTRIBUINTE: LAZARO APARECIDO DIAS - CPF/CNPJ: 277.284.399.87 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, N° 272, CEP: 8748506 - CENTRO - DOURADINA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 783 / 2022

mesma Lei Complementar.

De Peralidade Fermiliria;

Na qualidade de proprietario do innível acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cesta municipalidade o valor de RS 440,82 (Seitecentes e Quarrenta Resis e Olitenta e Dois Centavos), nos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Río Branco, n° 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
rio de Atendimento 08b00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.





AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 516 / 2022 Sajekt Fusive:

BLO MONTE EMPRIENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscriséa) no CNPJ N. 12.951.5890001-75, legitimoté
diráció, possidació ou seu uscessori) do innéed, sito Quadra 0017 Late 0000, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE
LIMA MORIFIA ZANATYTO, n. 8/n. Pace indiche, cadastrade como carabinium insublidior n. 4410000.

are 439/2017

o exposta, fia en infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Municípi o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesm arre 439/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, n° 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08000 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

No dia 14 de abril de 2022, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 781 nstatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Singlia Paulvis

BELO MONTE L'AMPEENDIBLY/10 IMOBILLIABIOS L'IDA, inscrito(s) no CNFJ N. 12:95:5590001-75, legisimo(s)

BELO MONTE L'AMPEENDIBLY/10 IMOBILLIABIOS L'IDA, inscrito(s) no CNFJ N. 12:95:5590001-75, legisimo(s)

rico), possido(s) on ses successo(s) de insivel, sito Quadra 0018 Late 0064, PARQUE RENDENCIAL BELO MONTE,

ILMA MOREIRA/ZANATIO, n°, SN°, nota cidade, cadostrado como contribuite l'mobilisiro n°, 440700.

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 781 / 2022

unipermentari 47/9/2017.

Caco o recollimento seja efertudo no prazo estipulado no parigrafo atentiro o proprietário do indivei torá direito a desconto
(indipetan por cento) no vulor a ser cobrado a titulo de multa. Caso o recollimento also seja efertudo no prazo estabelecido,
para será fina como activenim legia, insciente mediva altra candimenta 17/2, pare de la Componentar 47/9/2017.

Os debas constantes necte anto de infração tim como base as informações obridas do Cadastro Insobilitivo Municipal atualiza
ndata.





121. Constitutorios Gue traspera perametros conservados de Seguido Passivos. Seguido Passivos Seguido Passivos LaZARO APARECEDO DIAS, inectino(a) no CFF N. 277.284.399-87, legitimo(a) proprietário(a), possuido(a) ou seculdo de indexis do Quadra 9086 Late 808C, PARQUE RISIDENCIAL TOKIO, RUA FIORAVANTE BARIZÃO, n°. SN°, indicatorio recognización indication de indicatorio recognización indication de indicatorio recognización indicatorio de indicatorio recognización de indicatorio recognización. Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infinção cometida, a recolher se tas municipalidade o valor de RS 449.82 (Seiscentos e Quarenta Reais e Oltenta e Dois Centavos), nos temos do artigo 21,

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1009 / 2022

complementar nº 49/2017.

Caso o recolhimento assis efectuado no puzzo estipulado no parágnetis meteora proprientario do insóre lest director no proprientario do insóre lest director no proprientario do insóre lest director a decounte consecuente de la consecuencia de la decounte consecuencia de la consecuencia del la consecuencia della consecuencia del la consecuencia della consecuencia del

